



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

Nº 5.570



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020-PMTO

PROCESSO Nº: 2019/909030/0733
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATADO: JOSÉ BONFIM BATISTA COSTA, CPF Nº 010.077.071-19.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: contrato à locação de um imóvel, localizado na Rua dos Aviadores - Centro, nº 05, lote 03, Caseara - TO.
 VALOR ANUAL: R\$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.1057.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33 90 36
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA ASSINATURA: 04/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, José Bonfim Batista Costa - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020-PMTO

PROCESSO Nº: 2019/09030/737
 ESPÉCIE: Contrato de Aquisição
 CONTRATADO: Calçados Kallucci de Franca Ltda CNPJ nº 65.677.890/0001-16
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Aquisição de botas táticas e de proteção operacionais (coturno), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 163.299,40 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006
 NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSOS: 225
 DATA DA VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/03/2021
 DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO Pablo Roberto Mendes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

SUMÁRIO

POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	2
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DA SAÚDE	7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
ATR	13
ATS	14
DETRAN	15
IGEPREV	18
RURALTINS	18
UNITINS	19
DEFENSORIA PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2019/09030/737
 ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 003/2020 - PMTO
 CONTRATADO: Calçados Kallucci de Franca Ltda CNPJ nº 65.677.890/0001-16
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Aquisição de botas táticas e de proteção operacionais (coturno), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 25.830,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006
 NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSOS: 225
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO Pablo Roberto Mendes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2020/GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Médico, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Alicja Elzbieta Cupek Stafin, CPF nº 721.061.319-68, no cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, em 1º de janeiro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 390/2020/GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Professor Assistente, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Ângela Maria Toledo, CPF nº 538.632.161-72, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 391/2020/GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Auxiliar Administrativo, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Dorival Batista Carvalho, CPF nº 498.870.841-15, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de fevereiro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 833/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000025
INTERESSADO(A): WISTON GOMES DIAS
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 912296/2
CPF: 808.147.511-72
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Wiston Gomes Dias, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO, no período de 28.01.2020 a 06.12.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015.23000.002779
CONTRATO Nº: 03/2017
ADITIVO Nº: 4º
NÚMERO AUTOMÁTICO 02301131
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: ORG Segurança Eletrônica LTDA
CNPJ: 02.851.222/0001-43
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do objeto para suprimir 02 (duas) unidades; Alteração do preço (supressão) e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO R\$ 84.366,00
UNIDADE GESTORA 2495
PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0240
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: 14/03/2020 a 14/03/2021.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 511, DE 10 DE MARÇO DE 2020. Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 061, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019962,

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, no período de 05 anos, o Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na Rua Dona Tomazia, nº 425, Centro, Município de Tocantínia, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SECAD Nº 597, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.073, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que determina a antecipação das férias escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, anteriormente previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 25 de março a 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a imperiosidade de medidas complementares para viabilizar o cumprimento do referido Decreto, especificando-se a sua abrangência e condições para efetivação, a indeclinável preservação da saúde dos servidores neste momento de calamidade pública decorrente da COVID-19, e assim como a necessidade de evitar a instalação de danos ao processo educacional, de onde se supõe o empenho de esforços conjuntos de todos os profissionais integrantes do Sistema de Ensino quando do retorno às atividades educacionais;

RESOLVEM:

Art. 1º Consignar que a antecipação de férias determinadas pelo Decreto epígrafado deverá abranger a todos os servidores lotados nas Unidades de Ensino deste Estado, sejam profissionais do Magistério da Educação Básica ou aqueles ocupantes de cargos administrativos.

Art. 2º Fica estabelecido que aos servidores efetivos que não estejam englobados nas exceções previstas no artigo 2º desta Portaria, e que também não constam com período aquisitivo 2019/2020 completo na data determinada para a fruição das férias, deverá ser aplicada a antecipação determinada pelo Decreto, com a implementação remuneratória correspondente, sem intercorrências na data base de férias.

Parágrafo Único - O servidor deverá ressarcir ao erário caso não integralize o período aquisitivo.

Art. 3º Fica estabelecido, ainda, que aos servidores vinculados por meio de contrato temporário ou cargo em comissão que não estejam englobados nas exceções previstas no artigo 2º desta Portaria, e que também não constam com período aquisitivo 2019/2020 completo na data determinada para a fruição das férias, deverá ser aplicada a antecipação determinada pelo Decreto, com a implementação remuneratória proporcional aos meses trabalhados.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA
AGUIAR
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da
Administração

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 006/2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto nas Resoluções CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013 e nº 247/2018, e na Alínea "h" do art. 34, do Regimento Interno do CEE/TO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Thiago Franco Oliveira e os especialistas José Carlos Miranda e Wagner da Costa Quintanilha, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado; conforme Processo nº 2019/27000/020502.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 007/2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto nas Resoluções CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013 e nº 247/2018, e na Alínea "h" do art. 34, do Regimento Interno do CEE/TO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda e os especialistas José Maria Sinimbu de Lima Filho e Bruno de Oliveira Araujo Sousa, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado; conforme Processo nº 2020/27000/000671.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 008/2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto nas Resoluções CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013 e nº 247/2018, e na Alínea "h" do art. 34, do Regimento Interno do CEE/TO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Conselheiros Evandro Borges Arantes e Raimundo Nonato Pessoa da Silva e a Assessora Técnica Aldizia Carneiro de Araújo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins, Campus de Augustinópolis, neste Estado; conforme Processo nº 2019/20321/000962.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao ano de 2018, ofertada pela Escola Estadual Riachuelo, em Oliveira de Fátima, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 093, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020914.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, referente ao ano de 2018, ofertada pela Escola Estadual Riachuelo, em Oliveira de Fátima, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos 2018 e 2019, ofertado pela Escola Estadual Riachuelo, em Oliveira de Fátima, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 094, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020915.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos 2018 e 2019, ofertado pela Escola Estadual Riachuelo, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Setor Central, em Oliveira de Fátima, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos 2017 e 2018, ofertado pela Escola Índigena Wakomekwa, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 095, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021168.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos 2017 e 2018, ofertado pela Escola Índigena Wakomekwa, em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao ano de 2018 e 1º semestre de 2019, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, em Palmeirópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 096, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020940.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao ano de 2018 e 1º semestre de 2019, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, localizado na Rua 14, nº 446, Centro, em Palmeirópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados por Gabrielly Figueiredo de Brito, equivalentes aos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Adventista do Sétimo Dia, na cidade de Chocabamba, Bolívia.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 097/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000078.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados por Gabrielly Figueiredo de Brito, equivalentes aos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Adventista do Sétimo Dia, na cidade de Chocabamba, Bolívia; face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 098/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000471.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, localizado na Avenida 15 de novembro em Guaraí, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, em Araguatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 100/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000320.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, situado na Rua 06, esquina com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, S/N, Bairro Nova Araguatins, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 062, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 101/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019393.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, localizado na Avenida Goiás s/nº, Setor Coimbra, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referente ao ano letivo de 2018, ofertado pela Escola Estadual Santa Fé, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 102, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020534.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referente ao ano letivo de 2018, ofertado pela Escola Estadual Santa Fé, situado à Rua Tancredo Neves, Bairro Santa Fé, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos realizados por Mariana Solera Franco Carneiro, equivalentes à 1ª série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Gaylord High School, na cidade de Gaylord, Estado de Michigan - EUA.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 105/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019958.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados por Mariana Solera Franco Carneiro, equivalentes a 1ª série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Gaylord High School, na cidade de Gaylord, Estado de Michigan - EUA; face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Dom Bosco para Colégio Dom Bosco Premium.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 116/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019151.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Dom Bosco para Colégio Dom Bosco Premium, localizado na Quadra 1002 Sul, Conjunto 02 Lote 09, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020 -

AD REFERENDUM DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/TO

APROVA, por *Ad Referendum*, no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, a utilização de meios eletrônicos e de videoconferência para realização das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras e Comissões e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 34 do seu Regimento Interno;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19 - Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas administrativas no âmbito da organização de Reuniões Colegiadas como ação preventiva para o enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Novo Coronavírus; além de assegurar providências e condições adequadas para garantir o debate e as tratativas necessárias às demandas apresentadas;

Considerando o que dispõe respectivamente os Decretos Estaduais nº 6.065, de 13 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.563; nº 6.066, de 16 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.564; nº 6.070 e 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.566;

Considerando que no último dia 21 de março de 2020, o Governo do Estado do Tocantins, por meio do Decreto nº 6.072 (DOE nº 5.567) declarou estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adotou outras providências.

Considerando a publicação do Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020; institui também, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trabalho remoto, na forma que indica;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o uso de meio eletrônico, de videoconferência e outros tipos de tecnologia a distância para a realização das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras e Comissões, inclusive àquelas extraordinárias, que porventura se façam necessárias, que garantam a participação simultânea dos Conselheiros, enquanto perdurar a situação de emergência internacional de saúde, em razão do Novo Coronavírus.

Art. 2º Suspender, enquanto perdurar o estado de emergência, as atividades e eventos programados pelo CEE/TO, os atendimentos presenciais nas dependências administrativas do Conselho; bem como as Avaliações Externas *In Loco* realizadas para a Educação Superior e Básica, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 244, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de março de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adevaldo de Sousa Rodrigues	128.725.391-15	201410-1	Plantão Fiscal
2.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	Auditoria
3.	Enoque Monteiro Junior	397.426.441-87	504091-2	Plantão Fiscal
4.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	Plantão Fiscal
5.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	573040-1	Plantão Fiscal
6.	Luiz Amadeus Benites. Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	Plantão Fiscal
7.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 274, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 275, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

A partir de 04 de abril de 2020, a fruição de férias do servidor JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, CPF nº 351.039.495-04, nº funcional 442462-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 23 de março a 21 de abril de 2020, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 276, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 276, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Média
030.683.021-37	11563753-1	Joilene Rodrigues da Silva	150

PORTARIA SEFAZ Nº 277, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria SEFAZ Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 que institui a Comissão Especial de Avaliação para o exercício da atividade de instrutoria, tutoria e conteudista no âmbito da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 1.003, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º ..

a) Titulares:

- I. ANDREIA GOMES FEITOSA, mat.: 809217-1;
 II. ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, mat.: 640508-2;
 III. ISTANEY TEODORIO BORGES, mat.: 1274007-1.

b) Suplentes:

- I. ANA MARIA GOMES DA SILVA, mat.: 619386-1;
 II. ENILZE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, mat.: 862980-1;
 III. MARFA ALESSANDRA SILINGOWSCHI DE OLIVEIRA, mat.: 628363-2.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 278, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, em 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 278, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
007.261.181-25	11578718-2	João Henrique Barreto Baptista	1	150
797.981.281-68	894300-5	José Heizenral Araujo Ramos	1	148

PORTARIA SEFAZ Nº 279, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 05 de março de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 250, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.310 de 28 de fevereiro de 2019, que designou MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO, CPF nº 605.947.645-72, nº funcional 731990-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 284/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Submete a empresa SUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I, do art. 51, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta portaria a empresa SUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Eurídice Rodrigues Brito, nº 2.369, Qd. 201, Lt. 14, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.423.656-2 e CNPJ nº 11.894.205/0001-84.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Gurupi deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 105/2020/SES/GASEC, 10/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, e;

Considerando o Memorando nº 046/2020/SES/SGA (SGD 2020/30559/029115), que solicita a substituição do fiscal substituto de Convênios Concedidos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 69/2020/SES/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, e Portaria Nº 76/2020/SES/GASEC, de 21 de fevereiro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.554, em 02 de março de 2020, na parte que trata da designação de servidores, para exercerem o encargo de fiscal e fiscal substituto de Convênios, que passará a ser:

Fiscal titular: Marcos Martins Bueno, matrícula nº 364.608-2
 Fiscal suplente: Edenair Alves de Oliveira, matrícula 31.379-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 50/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001165,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João dos Santos Alves	CPF: 059.945.432-68
Endereço: Rua Recife nº 519	Bairro: Setor Brasil
Cidade: Araguaína - TO	CEP: 77824-380
Telefone particular: (63) 99225-9887	Telefone de trabalho: (63) 3411-7090

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira De Abreu Andrade, MATRÍCULA: 975609-2, CPF: 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 07/02/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 52/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001161,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: 040.315.321-21
Endereço: 106 Sul, Al 16 Lt 10, Ql J	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020.084
Telefone particular: (63) 98484-4222	Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: 922.283.131-49, Matrícula: 1036955/8, e Vinicius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 14/02/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 65/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001209,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Válio Rodrigues de Souza	CPF: 834.827.411-15
Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser nº 980	Bairro: Central
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77405-130
Telefone particular: (63) 99973-9436	Telefone de trabalho: (63) 3411-2813
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte 3	Matrícula: 11652292-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira De Abreu Andrade, MATRÍCULA: 975609-2, CPF: 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 10/02/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 66/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001160,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: 040.315.321-21
Endereço: 106 Sul, Al 16 Lt 10, QJ J	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020.084
Telefone particular: (63) 98484-4222	Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matricula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: 922.283.131-49, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 14/02/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 67/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001162,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1103 Sul Alameda 03 Lote 01 QI 27 Casa 01 A	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77019-034
Telefone particular: (63) 99239-9279	Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7830
Cargo/Função: Diretor Geral	Matricula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: 040.315.321-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 14/02/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 68/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001163,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1103 Sul Alameda 03 Lote 01 QI 27 Casa 01 A	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77019-034
Telefone particular: (63) 99239-9279	Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7830
Cargo/Função: Diretor Geral	Matricula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: 040.315.321-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14/02/2020

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 021/2019**

PROCESSO: 2020.30550.00891
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 021/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO" AO CONTRATO Nº 021/2019, CONFORME A CONSIDERAÇÃO ABAIXO:
FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% CORRESPONDENTE AO VALOR PECUNIÁRIO DE R\$ 1.285.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 6.427.500,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO (FLS. 55/57) E JUSTIFICATIVA (FLS. 58 E 265/266)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33
FONTE: 102/250
VALOR R\$ 6.427.500,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
FACTO TURISMO EIRELI P/CONTRATADA

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 13 de abril de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - colchões e outros, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/4381). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas-TO, 24 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**
site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2018/30550/006917).

Palmas-TO, 25 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 041/2020 - Processo 2018/30550/7379.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares para o serviço de Neurologia do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2020 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 042/2020 - Processo 2017/30550/2540.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/04/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 043/2020 - Processo 2019/30550/4103.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/04/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 044/2020 - Processo 2019/30550/8302.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos e diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/04/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 045/2020 - Processo 2019/30550/3547.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - sondas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 046/2020 - Processo 2019/30550/6366.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de, materiais hospitalares - fios cirúrgicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 24 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público, que realizará o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade prestação de serviços de Ecodoppler Transcraniano destinados aos pacientes ambulatoriais portadores de Anemia Falciforme encaminhados pela Central de Regulação do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2018/3055/002274).

Palmas-TO, 25 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO - 318/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 031/2020 para eventual e provável aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos Hospitais do Estado.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual solicitou a exclusão do item 7 (cloreto de cálcio 10%).

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2020, em relação ao item 7 (cloreto de cálcio 10%) descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/004129, para eventual e provável aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos Hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 367 - CSS, de 16 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.565, de 17 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 17 de março de 2020, assinada pelo Diretor do CIOPAER;

RESOLVE:

LOTAR DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, número funcional nº 1047140/2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na Diretoria do Centro integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, a partir de 18/03/2020.

Palmas/TO, 23 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 150, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os termos do Decreto nº 6.066, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.564, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo em razão da pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando os termos do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 5.568, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando que o art. 8º do Decreto 6.072/2020 estabelece em seu inciso I que o dirigente máximo do órgão determinará o trabalho remoto de servidores classificados como grupos de risco, assim entendidos os idosos, gestantes e lactantes; aqueles que mantenham sob sua guarda criança menor de um ano; e portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

Considerando o que §3º do art. 8º do referido Decreto estabelece que o trabalho remoto pode ser autorizado a agentes públicos não enquadrados nas situações de que trata o inciso I deste artigo, submetendo-se a motivação ao exame do respectivo dirigente do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, desde que atendido o critério de compatibilidade com as atribuições do cargo ou função ocupados e assegurada a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a segurança pública é serviço público essencial e não pode ser interrompido;

Considerando a necessidade de adoção de medidas extraordinárias para garantir a saúde dos servidores, notadamente quando estiverem em contato com o público;

Considerando que a Delegacia Virtual, sistema informatizado para registro de boletins de ocorrência disponibilizado na página eletrônica da Secretaria da Segurança Pública, foi atualizada para permitir o registro das mais variadas espécies de ocorrências policiais, como forma de reduzir o contato direto e a aglomeração de pessoas nas delegacias, e por consequência reduzir o risco de propagação da COVID-19;

Considerando, por fim, que à Polícia Judiciária cabe a relevante função no controle social e no respeito às Leis, repercutindo no direito fundamental à segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços públicos prestados pela Secretaria da Segurança Pública e suas unidades não poderão ser interrompidos em razão pandemia da COVID-19, por se tratarem de serviços de natureza essencial.

Art. 2º A jornada diária de trabalho nas unidades da Polícia Civil e nas demais unidades da Secretaria da Segurança Pública será de seis horas, compreendidas no período de 8h às 14h.

§1º Fica facultado o cumprimento da jornada de trabalho no horário das 14h às 20h, sempre que necessário para evitar a aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, a critério das respectivas chefias imediatas.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às seguintes unidades da Polícia Civil, as quais permanecerão funcionando ininterruptamente em regime de plantão:

I - Centrais de Atendimento da Polícia Civil, na Capital e no interior do Estado;

II - Central de Atendimento da Mulher - 24 horas;

§3º O disposto no *caput* deste artigo também não se aplica às seguintes unidades da Polícia Científica, as quais permanecerão funcionando ininterruptamente em regime de plantão:

I - Núcleo Especializado de Papioscopia;

II - Núcleo Especializado de Identificação Necropapiloscópica;

III - Núcleo Especializado de Engenharia Legal e Meio Ambiente;

IV - Núcleo Especializado de Crimes contra a Pessoa;

V - Núcleo Especializado de Crimes Contra o Patrimônio;

VI - Núcleo Especializado de Crimes de Trânsito;

VII - Núcleo Especializado em Registros Criminais e Arquivo Monodactilar;

VIII - Laboratórios de Biologia, Toxicologia e Química Forenses;

IX - Seção Especializada de Perícia no Morto;

X - Seção Especializada de Lesão Corporal e Crimes Sexuais.

Art. 3º Fica suspenso, nas unidades policiais da Polícia Civil em todo o Estado do Tocantins, inclusive nas Centrais de Atendimento da Polícia Civil, o atendimento presencial ao público, ressalvados os seguintes casos:

I - crimes dolosos contra a vida;

II - crimes contra a dignidade sexual;

III - sequestro e cárcere privado;

IV - extorsão e extorsão mediante sequestro;

V - roubo;

VI - furto de veículos;

VII - violência doméstica e familiar;

VIII - procedimentos relativos às prisões ou apreensões em flagrante, como autos de prisão em flagrante, termos circunstanciados de ocorrência, autos de apreensão em flagrante de atos infracionais e boletins de ocorrência circunstanciados;

IX - liberação e remoção de cadáveres;

X - casos em que possa ocorrer o perecimento da prova, exigindo imediata intervenção policial, inclusive para realização de perícias;

XI - outros casos, a critério da autoridade policial responsável, que sejam considerados hipóteses de urgência policial.

Art. 4º Deverá ser evitada a oitiva de pessoas que componham grupos de risco, salvo quando a demora do ato possa, a juízo da autoridade policial que preside a investigação, comprometer seriamente os trabalhos.

Art. 5º O registro de boletins de ocorrência, fora das hipóteses previstas nos incisos do art. 3º, será realizado pelo próprio interessado pelo sistema Delegacia Virtual, disponível no site da Secretaria da Segurança Pública (ssp.to.gov.br), no ícone Delegacia Virtual ou pelo endereço eletrônico "<https://www2.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual/>".

§1º Todas as delegacias deverão afixar em local visível, preferentemente do lado externo das unidades, cartazes informando quais as ocorrências que serão atendidas presencialmente e quais aquelas cujos registros devem ser realizados por meio eletrônico, e informando o respectivo endereço para a população.

§2º Caberá ao Delegado de Polícia responsável pelo sistema Delegacia Virtual homologar os boletins de ocorrências registrados e encaminhá-los à unidade policial com atribuição para proceder às investigações.

§3º O Delegado chefe da unidade que receba as ocorrências procedentes da Delegacia Virtual deverá determinar a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, bem como o seu registro no sistema PPE/Sinesp.

Art. 6º A emissão de carteiras de identidade pelo Instituto de Identificação ou seus Núcleos será realizada exclusivamente por meio de agendamento pelo site da Secretaria da Segurança Pública através do ícone "Atendimento *Online* RG" ou do endereço eletrônico "<http://lito.ssp.to.gov.br/agendamento>".

§1º A partir da publicação desta Portaria, e até o dia 03 de abril, somente serão expedidas carteiras de identidade em situações urgentes.

§2º O motivo da urgência deverá ser informado no momento do agendamento eletrônico, e será apreciado pelo Instituto de Identificação ou seus núcleos. Sendo reconhecida a urgência, será marcado horário para o atendimento e comunicado ao interessado.

§3º O prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser estendido caso permaneçam as restrições de circulação impostas à população pelos órgãos de saúde.

§4º O atendimento presencial para análise dos casos de urgência deverá ser evitado, entretanto não poderá ser negado, notadamente à população que não disponha de meios para utilizar os recursos eletrônicos aqui tratados.

Art. 7º A entrada e a permanência de pessoas nas unidades da Secretaria da Segurança Pública deverão ser controladas, de modo a impedir a aglomerações.

Art. 8º Os servidores que componham grupos de risco, nos termos do art. 8º, inciso I do Decreto 6.072/2020, deverão requerer a realização de trabalho remoto diretamente à Gerência de Recursos Humanos da SSP, observados os procedimentos estabelecidos no parágrafo primeiro daquele artigo.

Art. 9º Os servidores cujas atribuições sejam compatíveis com trabalho remoto poderão requerer à chefia imediata autorização para sua implantação.

§1º A chefia imediata emitirá manifestação quanto à possibilidade de autorização do trabalho remoto, considerando sempre a continuidade dos serviços públicos.

§2º Sendo favorável a manifestação da chefia imediata, o procedimento deverá ser encaminhado ao Secretário de Estado da Segurança Pública para decisão final, observados os canais hierárquicos.

§3º Sendo contrária a manifestação da chefia imediata, o pedido deverá ser indeferido e arquivado de plano.

§4º Sendo deferido o requerimento, o procedimento retornará à chefia imediata para fins de controle e oportuna informação nas folhas de frequência dos servidores.

§5º A proposta de trabalho remoto também pode ser formulada diretamente pela chefia dos servidores, independentemente de requerimento ou anuência destes.

Art 10. Os servidores que não componham grupos de risco ou cujas atribuições não sejam compatíveis com o trabalho remoto, mas que tenham regressado, nos últimos cinco dias ou que venham a regressar, durante a vigência do Decreto 6.072/2020, de países e unidades federativas em que há transmissão do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão adotar as medidas previstas no art. 9º do referido Decreto.

Art. 11. As chefias imediatas deverão elaborar escalas de revezamento para os casos em que seja necessário manter o trabalho presencial, bem como para participar de operações policiais ou atender a outras necessidades do serviço, independentemente do deferimento do trabalho remoto aos servidores.

Art. 12. As chefias imediatas deverão determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio, assegurada apenas a permanência de número mínimo de agentes públicos necessários a atividades essenciais e de natureza continuada, notadamente quando não for possível conceder autorização para o trabalho remoto, nem se tratar de servidores integrantes de grupos de risco.

Parágrafo único: Os casos previstos no *caput* deste artigo deverão ser comunicados à Secretaria Executiva para doação das providências necessárias, observados os canais hierárquicos.

Art. 13. Todos os servidores da Secretaria da Segurança Pública devem permanecer alcançáveis pelas respectivas chefias, fornecendo-lhes os números telefônicos atualizados, para eventual acionamento.

Art. 14. O disposto nesta Portaria produzirá efeitos até que sobrevenha a redução do pico de transmissibilidade do vírus, amenizando-se os efeitos da pandemia da COVID-19, na conformidade do que vierem a registrar novos boletins das principais organizações internacionais e nacionais de saúde, nos termos dos Decretos nº 6.066/2020 e nº 6.072/2020.

Art. 15. As Unidades de Direção Superior previstas no art. 3º do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública poderão expedir orientações necessárias ao desenvolvimento das atividades nas unidades subordinadas, para garantir a continuidade dos serviços prestados, a saúde dos servidores e a segurança no atendimento ao público.

Art. 16. Competirá à Diretoria de Comunicação dar ampla divulgação ao disposto nesta Portaria.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SSP nº 144/2020, de 18 de março de 2020, devendo ser arquivados os requerimentos formulados com fundamento na Portaria revogada.

Palmas - TO, 24 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao Covid - 19 (novo Coronavírus) junto ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO 265 - NM, de 06 de março 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins.;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 no art. 196, que dispõe ser dever do Estado a garantia de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID - 19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública no âmbito do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins.;

RESOLVE:

Art. 1º Os permissionários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros exercerá a prestação do serviço observando o inciso I, art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que limita a lotação na metade da capacidade de Usuários sentados.

Parágrafo único. A viagem deverá ser obrigatoriamente realizada com qualquer número de passageiros ou caso a venda de passagens já tenha sido efetuada em qualquer seção da ligação, observado o limite do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os permissionários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros poderão suspender provisoriamente a execução de até 1/3 (um terço) dos horários efetivos, desde que o trecho/linha mantenha média de atendimento aos Usuários.

§1º Os permissionários devem comunicar a suspensão provisória de que trata o *caput* à ATR, no prazo improrrogável de 24 horas da adoção da suspensão, e sempre por meio do e-mail: gerenciaoperacional@atr.to.gov.br.

§2º Após o comunicado da suspensão provisória do horário fica vedada a alteração da suspensão, salvo autorização expressa da ATR.

§3º Os horários suspensos de que trata o *caput* deverão ser afixados nos terminais rodoviários e dentro dos veículos.

§4º Os permissionários devem manter à disposição da ATR, pelo prazo de 90 dias, a relação dos horários que foram provisoriamente suspensos.

§5º Havendo identificação pela ATR de que a suspensão provisória, dentro do limite constante do *caput*, está afetando a média de atendimento aos Usuários no trecho/linha, o horário subtraído deverá retornar imediatamente após a comunicação da Agência Reguladora.

§6º A qualquer tempo os horários suspensos poderão voltar a ser operados, por determinação da ATR.

§7º As suspensões superiores à quantidade estabelecida no *caput* deste artigo, assim como as referentes ao primeiro ou último horário do dia, deverão ser objeto de autorização prévia da ATR.

§8º Define-se como média de atendimento ao Usuário a prestação que possibilite um fluxo regular e médio de passageiros, conforme a demanda e a disponibilidade para o trecho/linha.

Art. 3º Os permissionários devem adotar na prestação do serviço:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus COVID-19, principalmente as poltronas e as ferramentas de apoio aos Usuários;

II - Higienização do sistema de ar-condicionado;

III - Disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel 70%;

IV - Manutenção de alçapões de teto e de janelas abertas para manter o ambiente arejado, sempre que possível;

V - Disponibilizar aos funcionários os meios para as medidas de higiene e proteção, como por exemplo: álcool em gel, lenços, máscaras, luvas, etc;

VI - Capacitar os funcionários para orientação dos passageiros e comunicação quanto as medidas preventivas adotadas;

VII - Inviabilizar a utilização da primeira fileira de poltronas, evitando que os passageiros fiquem próximos aos motoristas;

VIII - Afastamento imediato do funcionário que apresentar sintomas semelhantes ao da gripe;

IX - Aplicação das orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde.

Art. 4º Os guichês de venda de passagens devem demarcar no piso ou criar sinalização que possibilitem orientação e distanciamento entre os Usuários, quando da compra da passagem.

Art. 5º Os terminais rodoviários devem seguir rigorosamente as orientações das autoridades competentes e expandir as medidas de prevenção de acordo com o nível de risco, devendo ainda:

I - Disponibilizar aos seus funcionários o uso de EPI;

II - Reforçar os protocolos de higienização e disponibilizar álcool em gel 70% em pontos específicos;

III - Instalar alto-falantes em seus espaços físicos para áudio informativo sobre os protocolos de proteção ao Coronavírus;

IV - Fixar em pontos visíveis cartazes informativos de prevenção ao Coronavírus.

Art. 6º A Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 176

V - Grupo 06:

I) descumprir as normas de prevenção à saúde pública incrementada em razão da pandemia do novo coronavírus COVID - 19.”

Art. 7º Suspender por prazo indeterminado a Atualização Cadastral anual dos prestadores de serviços do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros exigida no art. 55 da Resolução/ATR Nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 8º Suspender a atualização Cadastral do Veículo por prazo indeterminado, contudo os veículos em operação devem operar com a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - SRC de passageiros e o Laudo de Inspeção Técnica Veicular (LIT) vigentes.

Art. 9º Fica suspensa a prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sob regime de serviços especiais de fretamento eventual ou turístico.

Art. 10. As empresas operadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros ficam desobrigadas de proceder o embarque e desembarque dos passageiros exclusivamente nos terminais de embarque/desembarque ou paradas programadas, desde que previamente comunicado à ATR.

Art. 11. O atendimento ao público será realizado preferencialmente, *on-line*, pela internet através do e-mail : protocolo@atr.to.gov.br e ouvidoria@atr.to.gov.br 24 horas por dia.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

PORTARIA/ATR Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO nº 265-NM, de 06 de março 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
MARCIANE MARCIEL CAMPOS CPF: 006.064.161-45	JESSICA CAYMMI BATISTA MARTINS CPF: 047.596.181-12	2019/38990/000443	VOAR TURISMO EIRELI/EPP	Prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº: 2019/38990/000443

CONTRATO Nº: 001/2020/ATR

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE

E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.230,16 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE DE RECURSO: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009, 04.121.1151.4038,

04.125.1151.4170, 04.122.11000.4190

SIGNATÁRIOS:

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

FÁBIO JOSÉ TAVARES - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

ATS

PORTARIA Nº 210/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no DECRETO Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.567, de 21 de março de 2020, a Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2018/38970/000128;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 493/2019/GABPRES, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, restaurada pela PORTARIA Nº 189/2020/GABPRES, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.565, de 17 de março de 2020;

Art. 2º Fica suspensa a contagem de prazo da PORTARIA Nº 189/2020/GABPRES, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID - 19 (novo coronavírus);

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 211/2020/GABPRES, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular SECAD/nº 22/2020/GASEC, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a agilização para a saída dos serviços de assistência técnica à manutenção dos sistemas de abastecimento de água, nos municípios com os quais mantemos contratos de concessão, é fundamental para que a mesma ocorra de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ALESSANDRO PEREIRA MARIA, matrícula nº 644770-5, lotado nesta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a assinar os documentos ORDEM DE ABASTECIMENTO e AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, os quais são emitidos para que os veículos que conduzem os servidores em viagem possam abastecer na Garagem do Estado e trafegar pelo Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000527/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/04/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OUX2402/TO	25123840125	AGETO	RE00343474	26/01/2020	08:30	7242-2
MXB9939/TO	28135318391	AGETO	RE00343475	26/01/2020	08:43	7242-2
MWU8613/TO	02560709112	AGETO	RE00343476	26/01/2020	08:45	7242-2
MWU3827/TO	44924291315	SMTS	GU00034925	20/01/2020	16:43	5541-4
MXB9145/TO	05160287159	SMTS	GU00034924	20/01/2020	15:08	5541-1
QWA7967/TO	39429636120	SMTS	GU00034974	20/01/2020	15:14	5541-1
JKI2474/TO	02989291121	SMTS	GU00034847	20/01/2020	12:21	5991-0
QKA5075/TO	13068539153	SMTS	GU00034795	20/01/2020	11:42	5185-1
OYA7940/TO	04744464173	SMTS	GU00034739	20/01/2020	12:06	5541-1
MXG5672/TO	33590028149	SMTS	GU00034846	21/01/2020	08:19	5185-1
QKM0294/TO	06349527143	SMTS	GU00032151	21/01/2020	11:28	6050-1
PXQ6752/TO	70311798152	SMTS	GU00034927	21/01/2020	15:13	5541-1
QKD1411/TO	21256110159	SMTS	GU00034928	21/01/2020	17:56	5541-4
QKG3774/TO	11711385000111	SMTS	GU00034977	21/01/2020	15:02	5541-4
OLN2014/TO	03595047109	SMTS	GU00034745	21/01/2020	10:58	6050-1
MXC8299/TO	05939250173	SMTS	GU00034744	21/01/2020	10:24	5185-1
KDH7728/TO	14802149000107	SMTS	GU00034743	21/01/2020	10:21	6050-1
MW16147/TO	40186938187	SMTS	GU00034742	21/01/2020	10:10	5185-1
OLJ9504/TO	25909546899	SMTS	GU00032103	21/01/2020	09:01	7366-2
MXD0163/TO	27385884172	SMTS	GU00032105	21/01/2020	09:49	5185-1
QKH1190/TO	45578532004	SMTS	GU00032106	21/01/2020	11:10	6050-1
MW16642/TO	01752243153	SMTS	GU00032108	23/01/2020	08:13	6050-1
NWE5720/TO	73611638153	SMTS	GU00034849	21/01/2020	09:55	5487-0
OLI3869/TO	04868743899	SMTS	GU00034848	21/01/2020	08:41	5185-1

QKG2238/TO	26531062134	SMTS	GU00034929	22/01/2020	15:18	5541-1
MXG3108/TO	54671760649	SMTS	GU00032154	23/01/2020	08:51	7633-2
QKB6760/TO	69624836272	SMTS	GU00032153	23/01/2020	09:08	7633-2
MWB5135/TO	78012929104	SMTS	GU00032152	23/01/2020	08:33	5185-1
MWS9735/TO	01560049170	SMTS	GU00032156	23/01/2020	12:11	6050-1
MVZ3647/TO	03372939107	SMTS	GU00034978	23/01/2020	16:42	5541-1
BGT5126/TO	95724702568	SMTS	GU00032109	23/01/2020	08:25	5185-1
NOV2757/TO	18990975115	SMTS	GU00032110	23/01/2020	08:56	5487-0
ONS0690/TO	03651355187	SMTS	GU00034746	23/01/2020	09:49	6050-1
QKE7709/TO	05587425000162	AGETO	RE00343651	31/01/2020	08:23	7242-2
OLI1137/TO	03298328162	AGETO	RE00343653	31/01/2020	12:56	7242-2
MXG1900/TO	70593124120	AGETO	RE00343654	31/01/2020	12:57	7242-2
OMT1830/TO	64013626187	AGETO	RE00343655	31/01/2020	13:19	7366-2
MWQ7649/TO	01437715150	AGETO	RE00343656	31/01/2020	16:49	5010-0
OLL1406/TO	57763640197	AGETO	RE00343659	31/01/2020	18:03	5045-0
OLL1406/TO	57763640197	AGETO	RE00343660	31/01/2020	18:03	6599-2
MWX6819/TO	07784847000153	AGETO	RE00343662	31/01/2020	18:32	6645-0
OYA1952/TO	00132491000124	AGETO	RE00343663	31/01/2020	18:00	7242-2
OLM1739/TO	23322672000119	AGETO	RE00343665	31/01/2020	18:50	7234-0
QKKA450/TO	03142865195	AGETO	RE00343054	31/01/2020	07:03	7242-2
QKG6067/TO	32844166172	AGETO	RE00343055	31/01/2020	07:04	7242-2
QKC5591/TO	07993634000131	AGETO	RE00343058	31/01/2020	07:00	7242-2
MWG6808/TO	0224533128	AGETO	RE00343059	31/01/2020	18:39	7234-0
OLI3216/TO	02284849105	AGETO	RE00343060	31/01/2020	18:45	7234-0
MWV5301/TO	12845892187	AGETO	RE00343061	31/01/2020	18:55	7234-0
MXF8939/TO	04234621137	AGETO	RE00343063	31/01/2020	08:11	7242-2
MWV8452/TO	1836453234	AGETO	RE00343065	31/01/2020	08:10	7242-2
MV58546/TO	94651566120	AGETO	RE00343067	31/01/2020	08:10	7242-2
HRD3271/TO	05913179153	AGETO	RE00349086	26/01/2020	11:18	6564-0
QWB3202/TO	96379138153	SMTS	GU00034798	23/01/2020	08:57	5991-0
JJI2380/TO	07155392138	SMTS	GU00034799	23/01/2020	09:09	7366-2
JFF3434/TO	98010921149	SMTS	GU00034800	23/01/2020	09:44	5487-0
MWU3659/TO	21219346691	SMTS	GU00034930	24/01/2020	14:26	5541-1
QKH6444/TO	02193467129	SMTS	GU00032155	24/01/2020	10:19	7366-2
QKJ7715/TO	00163725000109	AGETO	RE00343482	01/02/2020	10:40	6599-2
MWK4075/TO	47722010172	AGETO	RE00343483	01/02/2020	11:27	6599-2
JIP0413/TO	05051233120	AGETO	RE00343485	01/02/2020	14:35	6599-2
QKB8585/TO	14992529000143	AGETO	RE00343487	01/02/2020	15:10	5045-0
MWT1315/TO	30076129187	AGETO	RE00343488	01/02/2020	15:57	6599-2
JDT1011/TO	00394763165	AGETO	RE00343489	01/02/2020	16:20	5010-0
JDT1011/TO	00394763165	AGETO	RE00343490	01/02/2020	16:20	6599-2
KEW4842/TO	07497008153	AGETO	RE00343491	01/02/2020	17:17	6599-2
KEW4842/TO	07497008153	AGETO	RE00343492	01/02/2020	17:17	6637-1
QWB8006/TO	42717850163	AGETO	RE00342874	02/02/2020	09:52	7242-2
OLI8020/TO	45318204368	AGETO	RE00342875	02/02/2020	13:02	7242-2
OLM9066/TO	01432459000127	AGETO	RE00342876	02/02/2020	12:11	7242-2
QKB0715/TO	38770946191	AGETO	RE00342877	02/02/2020	14:32	7242-2
QWC1412/TO	32896000330	AGETO	RE00342878	02/02/2020	14:37	7242-2
OLI7877/TO	00095224173	AGETO	RE00342872	02/02/2020	10:30	5118-0
QKE1117/TO	52736644115	AGETO	RE00342880	02/02/2020	14:40	5010-0
QKE1117/TO	52736644115	AGETO	RE00342881	02/02/2020	16:53	5118-0
QKE1117/TO	52736644115	AGETO	RE00342882	02/02/2020	16:53	6637-2
OYA5106/TO	03546508157	AGETO	RE00342884	02/02/2020	16:55	5061-0
NGB9949/TO	03993336332	AGETO	RE00343493	02/02/2020	17:38	7242-2
PFQ0513/TO	01252544154	AGETO	RE00343494	02/02/2020	17:40	7242-2
MXG8100/TO	79631126668	AGETO	RE00343496	02/02/2020	17:41	7242-2
QKL9017/TO	18537588172	AGETO	RE00343499	02/02/2020	17:51	7242-2
QK11185/TO	29271594000157	AGETO	RE00343500	02/02/2020	18:15	7234-0
QWC7878/TO	08679571156	AGETO	RE00342886	02/02/2020	17:25	5010-0
FLI1966/TO	12254289000154	AGETO	RE00343501	29/01/2020	13:58	7242-2
OYB0757/TO	59645172187	AGETO	RE00343502	29/01/2020	14:02	7242-2
OYB0093/TO	22153667291	AGETO	RE00343503	29/01/2020	18:21	7234-0
QKI8050/TO	13857907843	AGETO	RE00343504	29/01/2020	18:24	7234-0
OLI3655/TO	43052452134	AGETO	RE00343505	29/01/2020	13:47	7242-2
QKI7779/TO	99732475153	AGETO	RE00343506	29/01/2020	13:50	7242-2
QKH2839/TO	43853870104	AGETO	RE00342887	02/02/2020	17:50	5010-0
QKH2839/TO	43853870104	AGETO	RE00342888	02/02/2020	17:30	5118-0
MWU0175/TO	84795131104	AGETO	RE00342889	02/02/2020	17:30	5010-0
MWU0175/TO	84795131104	AGETO	RE00342890	02/02/2020	17:30	5118-0
QKL1305/TO	61767476191	AGETO	RE00342893	02/02/2020	15:17	7242-2
MWR1112/TO	26028638153	AGETO	RE00342895	02/02/2020	16:18	5967-0
OLI7877/TO	00095224173	AGETO	RE00342871	02/02/2020	10:30	6585-0
QWA6957/TO	04876359148	AGETO	RE00343508	03/02/2020	15:02	5010-0
OLM6072/TO	34915486168	AGETO	RE00343509	03/02/2020	16:09	5185-2
AXX8824/TO	01473486173	AGETO	RE00343510	03/02/2020	16:29	5185-2
FRF2525/TO	15364739104	AGETO	RE00343671	04/02/2020	12:48	7242-2
MWU5121/TO	00880037105	AGETO	RE00343511	03/02/2020	16:38	6599-2
QKH4390/TO	02494798183	AGETO	RE00342896	03/02/2020	08:32	6041-2
KDM466/TO	58887415153	AGETO	RE00342897	03/02/2020	18:35	7242-2
OLM0774/TO	46959050197	AGETO	RE00343667	04/02/2020	09:08	7242-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000662/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QK9277/TO	38729539404	AGETO	RE00347332	24/02/2020	17:07	7242-2
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00347333	24/02/2020	21:13	5185-2
QK4558/TO	06503352360	AGETO	RE00345337	25/02/2020	18:58	7579-0
MVP9577/TO	02119534152	AGETO	RE00341940	25/02/2020	18:30	5010-0
OXV1176/TO	01386349127	AGETO	RE00341939	25/02/2020	18:10	5193-0
JUV3134/TO	92170846115	AGETO	RE00342934	25/02/2020	22:25	7579-0
OLH614/TO	25259474287	AGETO	RE00347410	25/02/2020	22:01	6599-2
MWN4804/TO	02625383186	AGETO	RE00347286	25/02/2020	21:25	5010-0
MWN7466/TO	76370585149	AGETO	RE00347285	25/02/2020	21:05	6769-0
MWN9795/TO	95540164172	AGETO	RE00347405	25/02/2020	20:58	6769-0
MWN9795/TO	95540164172	AGETO	RE00347406	25/02/2020	21:00	6858-0
NFC4894/TO	01796545198	AGETO	RE00347407	25/02/2020	21:37	6599-2
QKJ5759/TO	04145294130	AGETO	RE00347121	25/02/2020	22:20	5045-0
MVQ2106/TO	88938875172	AGETO	RE00341943	25/02/2020	19:20	5045-0
MWZ9930/TO	00754425150	AGETO	RE00347340	25/02/2020	17:53	6670-0
MWT3524/TO	03160617190	AGETO	RE00347341	25/02/2020	18:04	6670-0
PIF4554/PI	14346001572	AGETO	RE00347343	25/02/2020	18:33	5045-0
PJR2689/TO	01729084184	AGETO	RE00347344	25/02/2020	18:50	5010-0
MXV4667/TO	66947570182	AGETO	RE00347345	25/02/2020	18:57	6769-0
QK0151/TO	70816560137	AGETO	RE00347346	25/02/2020	20:20	5010-0
MW06176/TO	05609966303	AGETO	RE00347347	25/02/2020	20:56	5010-0
ESK9225/TO	06870603111	AGETO	RE00347349	25/02/2020	21:07	5010-0
MXC4844/TO	94581010349	AGETO	RE00347350	25/02/2020	21:49	6599-2
JEM6586/DF	81885180187	AGETO	RE00342921	25/02/2020	08:20	7242-2
LWA1535/PI		AGETO	RE00342922	25/02/2020	08:29	5193-0
DGL0980/TO	97896187191	AGETO	RE00342923	25/02/2020	08:40	7242-2
MWV5678/TO	03866660162	AGETO	RE00342924	25/02/2020	08:50	7242-2
JMY3552/PA	10565702000176	AGETO	RE00342926	25/02/2020	09:10	6599-2
JMY3552/PA	10565702000176	AGETO	RE00342925	25/02/2020	09:10	6580-0
JMY3552/PA	10565702000176	AGETO	RE00342927	25/02/2020	09:10	6726-1
MWX2451/TO	62155113404	AGETO	RE00342929	25/02/2020	17:21	6599-2
QKX3209/TO	90793307368	AGETO	RE00342930	25/02/2020	17:00	5908-0
KKD4740/TO	83833056134	AGETO	RE00342931	25/02/2020	17:15	6599-2
QK11429/TO	02361805170	AGETO	RE00347411	26/02/2020	02:28	7579-0
MXF7102/TO	02208511158	AGETO	RE00347120	25/02/2020	18:16	7579-0
MWS5075/TO	78532809391	AGETO	RE00343539	26/02/2020	02:09	7579-0
MWX2451/TO	62155113404	AGETO	RE00342932	25/02/2020	17:25	5835-0
MWV0357/TO	00026145103	AGETO	RE00342933	25/02/2020	22:15	5185-1
MVN0797/TO	53014898104	AGETO	RE00342098	25/02/2020	01:40	6599-2
MWU3037/TO	00393363104	AGETO	RE00343373	25/02/2020	10:28	6769-0
QKRF8327/TO	71845364104	AGETO	RE00343372	25/02/2020	09:35	7242-2
OTO1964/TO	2458338800169	AGETO	RE00343371	25/02/2020	09:27	5568-0
QWB5421/TO	69119171153	AGETO	RE00343370	25/02/2020	08:23	7242-2
KD.J0372/GO	33242100115	AGETO	RE00343369	25/02/2020	09:16	6769-0
QKM9867/TO	00224904264	AGETO	RE00343368	25/02/2020	09:10	6769-0
JJL8901/TO	40295290382	AGETO	RE00343367	25/02/2020	08:52	7242-2
FGP4152/TO	23502134120	AGETO	RE00343377	25/02/2020	12:40	6769-0
MWO2572/TO	04190325171	AGETO	RE00343375	25/02/2020	12:08	6769-0
OLN3426/TO	09528305000145	AGETO	RE00343374	25/02/2020	12:15	6670-0
QKK1531/TO	70983500100	AGETO	RE00346468	25/02/2020	16:50	5193-0
QKJ1763/TO	51563819104	AGETO	RE00346458	25/02/2020	16:55	5967-0
MXA1143/TO	87812827100	AGETO	RE00346460	25/02/2020	08:25	6769-0
OOE7605/GO	02199795000134	AGETO	RE00346461	25/02/2020	09:20	6645-0
QKB9123/TO	03134521130	AGETO	RE00346462	25/02/2020	10:00	6769-0
PQT9689/GO	26829517168	AGETO	RE00346463	25/02/2020	10:00	6769-0
MWF041/TO	05198851205	AGETO	RE00329243	27/02/2020	08:50	6653-1
KC08372/GO	59093110187	AGETO	RE00329246	27/02/2020	09:55	5045-0
MV7017/TO	90135253187	AGETO	RE00350071	27/02/2020	14:03	7242-2
MWB3682/TO	01530864160	AGETO	RE00343437	27/02/2020	18:50	6700-0
HSN3647/TO	08389902104	AGETO	RE00350070	27/02/2020	14:00	7242-2
QKQ2393/TO	52086143168	AGETO	RE00350069	27/02/2020	13:55	7242-2
QKQ6501/TO	25053117000164	AGETO	RE00350068	27/02/2020	13:52	7242-2
OIC3472/BA	62881035272	AGETO	RE00342683	28/02/2020	08:27	7242-2
OLI1880/TO	05561620134	AGETO	RE00342684	28/02/2020	08:28	7242-2
OLL2761/TO	01793615110	AGETO	RE00342685	28/02/2020	08:29	7242-2

JFN7117/TO	66660548149	AGETO	RE00343326	28/02/2020	18:44	7234-0
MWJ8224/TO	06307187174	AGETO	RE00343142	28/02/2020	18:32	5010-0
QKJ8891/TO	03177022119	AGETO	RE00343450	28/02/2020	18:38	5185-2
JXT8472/TO	44033540172	AGETO	RE00343324	28/02/2020	10:23	6645-0
JXT8472/TO	44033540172	AGETO	RE00343323	28/02/2020	10:22	6645-0
PTB1052/MA	01454341335	AGETO	RE00343322	28/02/2020	09:53	7242-2
JTT7864/TO	18916029000183	AGETO	RE00343320	28/02/2020	09:12	6645-0
JTT7864/TO	18916029000183	AGETO	RE00343321	28/02/2020	09:13	6637-1
JTT7864/TO	18916029000183	AGETO	RE00343319	28/02/2020	09:11	6645-0
OJQ5532/TO	95438505187	AGETO	RE00343136	28/02/2020	08:51	6963-0
JXT8472/TO	44033540172	AGETO	RE00343325	28/02/2020	10:24	7242-2
MWL9607/TO	85317292115	AGETO	RE00343135	28/02/2020	08:38	5207-0
NFI9085/TO	57107408372	AGETO	RE00343137	28/02/2020	09:05	6769-0
NFI9085/TO	57107408372	AGETO	RE00343138	28/02/2020	09:05	6858-0
QLK0861/MG	75609123004897	AGETO	RE00343141	28/02/2020	09:58	6580-0
MWF3089/TO	09487280197	AGETO	RE00343445	28/02/2020	09:30	5010-0
OYA7664/TO	93481829272	AGETO	RE00350351	28/02/2020	17:30	5045-0
QUL8256/MG	75609123004897	AGETO	RE00347082	28/02/2020	15:59	7242-2
BAW1227/PA	52972445600	AGETO	RE00347083	28/02/2020	15:40	7242-2
NKY2569/TO	25161288191	AGETO	RE00347084	28/02/2020	15:57	5185-1
OYA8693/TO	58601511104	AGETO	RE00347085	28/02/2020	16:04	7242-2
QKD2251/TO	25086034000171	AGETO	RE00347086	28/02/2020	16:06	7242-2
OLL9899/TO	19522045187	AGETO	RE00347087	28/02/2020	16:07	7242-2
BBL4451/TO	01707564167	AGETO	RE00347089	28/02/2020	16:20	7242-2
MMY1765/TO	53012615174	AGETO	RE00347074	28/02/2020	17:20	5193-0
QWD1001/TO	02708455182	AGETO	RE00347076	28/02/2020	17:51	6580-0
OLM2591/TO	98405330100	AGETO	RE00299401	28/02/2020	13:25	5967-0
JTY2131/TO	24420956291	AGETO	RE00347077	28/02/2020	17:57	6599-2
JTY2131/TO	24420956291	AGETO	RE00347078	28/02/2020	17:57	6610-2
MWF3089/TO	09487280197	AGETO	RE00343446	28/02/2020	09:30	6726-1
MWF3089/TO	09487280197	AGETO	RE00343447	28/02/2020	09:30	5207-0
QKL7559/TO	01233338145	AGETO	RE00343449	28/02/2020	10:35	5010-0
PSK1580/MA	89570251115	AGETO	RE00343139	28/02/2020	09:19	5010-0
MXE5717/TO	24427381200	AGETO	RE00343140	28/02/2020	09:32	6599-2
MW4710/TO	53383451100	AGETO	RE00343443	28/02/2020	01:50	6599-2
MW4710/TO	53383451100	AGETO	RE00343444	28/02/2020	01:50	6963-0
NGT6460/TO	45760385134	AGETO	RE00342687	28/02/2020	08:52	7242-2
OLM7227/TO	26751941000150	AGETO	RE00342688	28/02/2020	10:33	5185-2
MKV6650/SC	03235673000190	AGETO	RE00342689	28/02/2020	10:39	6769-0
KCB0022/TO	04330345137	AGETO	RE00342690	28/02/2020	10:53	6769-0
PXQ2599/MG	10525638644	AGETO	RE00342691	28/02/2020	10:54	7242-2
LQI2143/TO	0830669779	AGETO	RE00342692	28/02/2020	11:01	7242-2
OLN5495/TO	86608131153	AGETO	RE00342693	28/02/2020	12:45	7242-2
JEL3088/TO	58927298187	AGETO	RE00337844	12/03/2020	15:28	6823-1
PTQ9396/MA	04358518000152	AGETO	RE00337845	12/03/2020	16:10	6823-1
KCW9871/TO	01003297137	AGETO	RE00346464	25/02/2020	17:30	6637-2
QKB9510/TO	98471708191	AGETO	RE00346465	25/02/2020	18:00	5193-0
NSM0718/PA	07260423234	AGETO	RE00346466	25/02/2020	18:20	6599-2
KDC8064/PI	69521263334	AGETO	RE00346467	25/02/2020	18:40	5193-0
PMS7339/CE	17278025000154	AGETO	RE00348371	27/02/2020	19:45	6971-0
PMS7339/CE	17278025000154	AGETO	RE00348372	27/02/2020	19:45	6980-0
OKN1446/BA	06164782000180	AGETO	RE00337115	20/03/2020	08:37	6068-2
OKN1446/BA	06164782000180	AGETO	RE00337117	20/03/2020	08:41	7242-2
BTO3997/SP	11490548000183	AGETO	RE00337118	20/03/2020	09:36	7242-2
PMS7339/CE	17278025000154	AGETO	RE00348373	27/02/2020	19:45	5746-3
IZD6888/RS	17386769000192	AGETO	RE00348364	27/02/2020	19:50	6823-1
IZD6888/RS	17386769000192	AGETO	RE00348365	27/02/2020	19:50	6980-0
IZD6888/RS	17386769000192	AGETO	RE00348366	27/02/2020	19:50	6971-0
IZJ9158/RS	17508130000132	AGETO	RE00348367	27/02/2020	19:50	6823-1
IZJ9158/RS	17508130000132	AGETO	RE00348368	27/02/2020	19:50	6971-0
IZJ9158/RS	17508130000132	AGETO	RE00348369	27/02/2020	19:50	6980-0
PBL5364/DF	29207320000107	AGETO	RE00348666	27/02/2020	22:05	5746-3
PNE6308/CE	01111402000126	AGETO	RE00348667	27/02/2020	22:17	6840-1
PNE6308/CE	01111402000126	AGETO	RE00348668	27/02/2020	22:17	5746-3
QDS0170/PA	12072309000176	AGETO	RE00348375	27/02/2		

KQC4916/TO	08306497000182	AGETO	RE00326318	27/02/2020	14.24	5746-1
KQX9679/RJ	75558211768	AGETO	RE00326319	27/02/2020	07.15	5746-1
PAM1804/DF	55234747115	AGETO	RE00326320	27/02/2020	15.57	5746-1
GLQ3123/MG	61910724149	AGETO	RE00326321	28/02/2020	09.14	5746-1
PLA0410/BA	42813972991	AGETO	RE00326323	28/02/2020	10.12	5746-1
PMS6339/CE	54908027315	AGETO	RE00348691	28/02/2020	19.47	6823-1
PMS6339/CE	54908027315	AGETO	RE00348692	28/02/2020	19.47	5746-3
QCW0881/MT	62163310191	AGETO	RE00347999	28/02/2020	07.29	6823-1
PMS6339/CE	54908027315	AGETO	RE00348694	28/02/2020	19.47	6980-0
RAN5489/MT	62163310191	AGETO	RE00348000	28/02/2020	07.39	6823-1
PLH0410/BA	42813972991	AGETO	RE00326324	28/02/2020	10.29	5746-1
GCV3322/SP	0193744000302	AGETO	RE00344626	29/02/2020	11.27	6068-2
QRS330/PI	07177649000121	AGETO	RE00347946	29/02/2020	13.52	6599-2
QWA3718/TO	12077872000307	AGETO	RE00347851	29/02/2020	13.54	6831-1
EZU3745/SP	08588911000789	AGETO	RE00347853	29/02/2020	18.33	6823-1
CSR9476/SP	08588911000789	AGETO	RE00347852	29/02/2020	14.17	6823-1
OBE6445/MT	01358086000191	AGETO	RE00348460	29/02/2020	06.36	6823-1
MNI1972/TO	86019643468	AGETO	RE00347038	26/02/2020	17.58	7242-2
OLI2936/TO	8859667100	AGETO	RE00347039	26/02/2020	17.59	7242-2
OLH7942/TO	99219611104	AGETO	RE00347040	26/02/2020	18.01	7234-0
OLK5034/TO	02009989825	AGETO	RE00347042	26/02/2020	18.07	7234-0
QKM0591/TO	56702191120	AGETO	RE00347043	26/02/2020	18.09	7234-0
OYA9000/TO	00717514161	AGETO	RE00347044	26/02/2020	18.11	7234-0
OLH0749/TO	00401872335	AGETO	RE00347045	26/02/2020	18.13	7234-0
NLL9314/TO	01267703105	AGETO	RE00347046	26/02/2020	18.15	7234-0
MXD8192/TO	22376033000173	AGETO	RE00347047	26/02/2020	18.30	7234-0
QKG2014/TO	62637703172	AGETO	RE00347048	26/02/2020	18.33	7234-0
MWW3522/TO	30581397215	AGETO	RE00347049	26/02/2020	18.35	7234-0
CZH9319/PE	74782827415	AGETO	RE00347050	26/02/2020	18.37	7234-0
MWM2234/TO	94397023115	AGETO	RE00347122	26/02/2020	18.09	7242-2
NGF7698/GO	12458120172	AGETO	RE00347123	26/02/2020	18.03	7242-2
MXE4409/TO	00570959144	AGETO	RE00347126	26/02/2020	18.05	6769-0
OYA1312/TO	28358830106	AGETO	RE00347127	26/02/2020	18.32	7234-0
JKJ5334/DF	1024949000129	AGETO	RE00347128	26/02/2020	18.35	7234-0
MWG8563/TO	32438249153	AGETO	RE00347129	26/02/2020	18.37	7234-0
QWA9682/TO	00238730190	AGETO	RE00346790	26/02/2020	11.12	7242-2
QKK2469/TO	26701748000105	AGETO	RE00346789	26/02/2020	09.40	7242-2
NNI5520/TO	95530649149	AGETO	RE00347196	26/02/2020	16.13	7242-2
MVV6124/TO	47718439100	AGETO	RE00347195	26/02/2020	15.54	7242-2
JVV2907/TO	06278793148	AGETO	RE00347194	26/02/2020	15.51	7242-2
BDR8A41/PR	17345441000128	AGETO	RE00347188	26/02/2020	15.20	7242-2
QKJ1777/TO	96988940049	AGETO	RE00347193	26/02/2020	15.48	7242-2
QK17333/TO	09102041000244	AGETO	RE00347192	26/02/2020	15.27	7242-2
QKI9349/TO	03731315181	AGETO	RE00347191	26/02/2020	15.26	7242-2
OD0657/ES	00988031744	AGETO	RE00347190	26/02/2020	15.24	7242-2
OYC1089/TO	60769750400	AGETO	RE00347189	26/02/2020	15.24	7242-2
PKZ5505/BA	01590724178	AGETO	RE00347186	26/02/2020	14.52	7242-2
QKE0187/TO	01605150177	AGETO	RE00347185	26/02/2020	14.57	5720-0
QKE0187/TO	01605150177	AGETO	RE00347184	26/02/2020	14.57	7366-2
FQC3056/PA	65873149615	AGETO	RE00347183	26/02/2020	15.00	7242-2
OXI1555/MG	44945370630	AGETO	RE00347182	26/02/2020	15.00	7242-2
MWG5274/TO	90848322134	AGETO	RE00347181	26/02/2020	15.01	7242-2
EPL0302/TO	01343798108	AGETO	RE00347180	26/02/2020	15.04	7242-2
OLH11276/TO	19753837100	AGETO	RE00347179	26/02/2020	15.03	7242-2
OOJ2098/RJ	44789033791	AGETO	RE00347178	26/02/2020	15.07	5720-0
QWB6307/TO	28028063000256	AGETO	RE00347177	26/02/2020	15.07	5720-0
QWB6307/TO	28028063000256	AGETO	RE00347176	26/02/2020	15.07	7242-2
HUP9826/MA	04839959161	AGETO	RE00347175	26/02/2020	15.08	7242-2
JKL3280/TO	80272606110	AGETO	RE00347174	26/02/2020	15.10	7242-2
OMN859/TO	83504575115	AGETO	RE00347173	26/02/2020	16.11	7242-2
MXA3813/TO	88015181100	AGETO	RE00347172	26/02/2020	12.00	7242-2
NVZ9923/TO	41959396153	AGETO	RE00347171	26/02/2020	12.05	7242-2
AVP2472/PR	01937440000132	AGETO	RE00347170	26/02/2020	18.50	5720-0
OLN4460/TO	07209626000151	AGETO	RE00347168	26/02/2020	10.18	6726-1
MWY3300/TO	04618588195	AGETO	RE00346788	26/02/2020	11.18	7242-2
MXD5957/TO	02891179170	AGETO	RE00346787	26/02/2020	11.12	7242-2
JH0410/TO	05406913484	AGETO	RE00346785	26/02/2020	11.09	7242-2
QXE7461/MG	04437534001455	AGETO	RE00346783	26/02/2020	10.05	7242-2
OLL1491/TO	03485083100	AGETO	RE00346781	26/02/2020	09.45	7242-2
BCT3672/PR	18393164000191	AGETO	RE00341700	26/02/2020	11.02	5720-0
MWT9748/TO	49889443104	AGETO	RE00341699	26/02/2020	10.59	5720-0
MXA5458/TO	60022140115	AGETO	RE00341698	26/02/2020	10.04	5720-0
QKJ1777/TO	96988940049	AGETO	RE00341697	26/02/2020	18.33	7234-0
JFX6411/TO	15937216172	AGETO	RE00341696	26/02/2020	10.08	7242-2
FN08235/SP	34251717805	AGETO	RE00341695	26/02/2020	10.05	7242-2

MWC8263/TO	88563073168	AGETO	RE00346549	26/02/2020	19.56	5185-1
OYA3700/TO	07706050440	AGETO	RE00346548	26/02/2020	19.55	5185-1
OLI5264/TO	03188238000180	AGETO	RE00343427	26/02/2020	09.00	5185-2
MWU8458/TO	97603309115	AGETO	RE00343428	26/02/2020	09.10	7218-0
MWU8458/TO	97603309115	AGETO	RE00343429	26/02/2020	09.10	6769-0
MVZ2409/TO	19412908172	AGETO	RE00346547	26/02/2020	17.26	5061-0
MVZ2409/TO	19412908172	AGETO	RE00346545	26/02/2020	17.26	5010-0
MVZ2409/TO	19412908172	AGETO	RE00346546	26/02/2020	17.26	7030-1
MWU8458/TO	97603309115	AGETO	RE00343430	26/02/2020	09.10	6726-1
QKK0021/TO	53161351304	AGETO	RE00343432	26/02/2020	10.10	7340-0
ISC2675/SP	30551641215	AGETO	RE00329230	26/02/2020	09.00	5045-0
QDN3022/PA	63079488253	AGETO	RE00329238	26/02/2020	21.20	5380-0
QKC4003/TO	02339144124	AGETO	RE00329239	26/02/2020	21.18	5452-1
NWC9796/TO	03975454105	AGETO	RE00329240	26/02/2020	21.20	5452-1
JUS7865/PA	29588499291	AGETO	RE00329235	26/02/2020	10.15	6599-2
QKG7386/TO	77737814191	AGETO	RE00329241	26/02/2020	21.20	5568-0
JUS7865/PA	29588499291	AGETO	RE00329237	26/02/2020	10.15	5010-0
MXE1623/TO	47268425104	AGETO	RE00329231	26/02/2020	09.30	6912-0
OOA6661/GO	14776111187	AGETO	RE00329232	26/02/2020	09.40	5193-0
OLH6862/TO	04528850192	AGETO	RE00329233	26/02/2020	10.00	6599-2
OAC8592/AM	64094910263	AGETO	RE00350067	27/02/2020	13.50	7242-2
MWV7078/TO	36079693100	AGETO	RE00350066	27/02/2020	08.18	7242-2
QEW0990/MT	36257354153	AGETO	RE00350065	27/02/2020	08.40	7242-2
QWA3385/TO	90478290500	AGETO	RE00350064	27/02/2020	08.38	7242-2
QEP2099/PA	38695111172	AGETO	RE00350063	27/02/2020	08.30	7242-2
QK11617/TO	64674256391	AGETO	RE00350062	27/02/2020	08.29	7242-2
IJU0274/RS	88446869000105	AGETO	RE00350061	27/02/2020	08.09	7242-2
MW4276/TO	04119230139	AGETO	RE00350060	27/02/2020	07.52	7242-2
PSX8180/MA	75149656372	AGETO	RE00350059	27/02/2020	08.06	7242-2
QKH3388/TO	82365091172	AGETO	RE00350058	27/02/2020	07.50	5908-0
MWP6072/TO	4580957253	AGETO	RE00350057	27/02/2020	07.49	6637-1
NKS1470/TO	27147541120	AGETO	RE00350056	27/02/2020	08.13	7242-2
OYC7040/TO	28252870163	AGETO	RE00350055	27/02/2020	08.15	7242-2
NMY7426/TO	02496880189	AGETO	RE00350054	27/02/2020	07.49	7242-2
KCN5204/TO	01653398108	AGETO	RE00350053	27/02/2020	07.49	7242-2
QKD8537/TO	60937257311	AGETO	RE00350051	27/02/2020	08.24	5010-0
MVQ5431/TO	03990701177	AGETO	RE00219588	27/02/2020	10.07	5010-0
MWV2740/TO	66659540300	AGETO	RE00342100	27/02/2020	07.55	6599-2
MWV2740/TO	66659540300	AGETO	RE00342099	27/02/2020	07.55	5010-0
QXL2607/MG	04437534001455	AGETO	RE00350073	27/02/2020	16.06	7242-2
MWX7220/TO	53416724100	AGETO	RE00343594	27/02/2020	08.22	6599-2
OBZ6854/MA	03108077350	AGETO	RE00343593	27/02/2020	08.00	7242-2
MWA1380/TO	92864694115	AGETO	RE00343592	27/02/2020	07.55	7242-2
JIP0948/DF	01713958000192	AGETO	RE00347201	27/02/2020	20.00	6769-0
PLJ7089/BA	01629177598	AGETO	RE00343599	27/02/2020	14.27	7242-2
QWA3162/TO	30353728888	AGETO	RE00343598	27/02/2020	14.24	7242-2
PRX6728/TO	25021692000185	AGETO	RE00343597	27/02/2020	14.15	7242-2
MWT9900/TO	11857837000178	AGETO	RE00343595	27/02/2020	14.03	7242-2
QWB8871/TO	01026295106	AGETO	RE00329245	27/02/2020	09.36	5010-0
MWV4181/TO	21846448115	AGETO	RE00329244	27/02/2020	09.30	7218-0
MWF0J41/TO	05198851205	AGETO	RE00346550	27/02/2020	08.50	6599-2
KCG9918/TO	09581855149	AGETO	RE00329247	27/02/2020	10.02	6637-2
QKM9783/TO	01577187199	AGETO	RE00343378	27/02/2020	07.45	5800-0
OYD0931/TO	18548327000168	AGETO	RE00343379	27/02/2020	10.31	7293-0
QKJ9715/TO	032028259816	AGETO	RE00194348	27/02/2020	08.06	5797-0
QKD7692/TO	14427770100	AGETO	RE00343384	27/02/2020	19.05	5010-0
GNP852/TO	81632126168	AGETO	RE00343380	27/02/2020	18.02	6599-2
GNP852/TO	81632126168	AGETO	RE00343381	27/02/2020	18.03	6645-0
GNP852/TO	81632126168	AGETO				

IGEPREV

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Dorival Polizelli.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DORIVAL POLIZELLI, CPF nº 018.607.028-48, matrícula nº 103588/4, Perito Oficial, Classe III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.625,86, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 508,86, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207914P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 54/2020/GABPRES, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão, os servidores abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
11180617/1	Apolônio Araujo de Souza Neto	ULES de São Salvador	ULES de Paranã	23/03/2020
11186968/1	Lucia Santana de Medeiros	ULES de Cariri do Tocantins	ULES de Gurupi	23/03/2020
515064/1	Wallace de Melo Macedo	ULES de Dueré	Delegacia Regional de Apoio de Gurupi	23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 23/03/2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 57/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o conjunto de providências adotadas desde a edição do Decreto 6.064, de 12 de março de 2020, Decreto 6.066, de 16 de março de 2020 e Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que declara Calamidade Pública no Estado do Tocantins, todos da lavra do Exmo. Senhor Governador do Estado, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 - novo Corona vírus em nosso Estado;

CONSIDERANDO que os recentes documentos emitidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, bem assim o Boletim Epidemiológico - COE COVID-19, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde, recomendam a adoção do plano de ação para medidas não farmacológicas, estimando reduzir a transmissibilidade do vírus, consoante resultados já apresentados em outros países cujas intervenções adotadas incluíram a redução de contato social;

CONSIDERANDO ser imperioso intensificar os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos 30 (trinta) dias, estimados como os mais críticos na disseminação do vírus no Brasil, com casos confirmados em nosso Estado;

RESOLVE:

Art. 1º ADOTAR medidas emergenciais a serem cumpridas pelos próximos 30 (trinta) dias, por todos os servidores no âmbito da sede do órgão, bem como pelos servidores lotados nos escritórios locais e regionais do órgão nas demais cidades do Estado, ressalvadas alterações das diretrizes adotadas pelo Governo do Estado que alterem o referido prazo.

Art. 2º DETERMINAR a suspensão de todos os atendimentos ao público externo, ressalvada a manutenção de projetos, contratos e/ou convênios que já estejam em andamento, no que for estritamente necessário ser feito de forma presencial e que não possa ser postergado para após o período que cessar o decreto de calamidade pública.

Art. 3º DETERMINAR a suspensão das determinações contidas na Instrução Normativa nº 001/2019-GABPRES publicada no D.O.E 5.368, de 30/05/2019 quanto ao uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade pelos servidores lotados no órgão, passando a ser registrada a assiduidade e pontualidade de forma manual no referido período.

Art. 4º DETERMINAR que o funcionamento interno seja de 06 (seis) horas ininterruptas de trabalho, sendo de 8h as 14h, com rodízio de servidores obrigatório e mantendo número reduzido de servidores por salas, máximo 01 (um) para cada função, ficando a cargo de cada Diretor e Gerente, organizar uma escala de trabalho sem prejudicar a saúde dos servidores ou os trabalhos considerados urgentes que não possam ser postergados.

Art. 5º DETERMINAR a suspensão de reuniões presenciais e atendimentos internos, salvo por via de dispositivos móveis, recomendando que os servidores baixem o aplicativo ZOOM Cloud Meetings, que permite a realização de reuniões online.

Art. 6º DETERMINAR a suspensão da utilização de veículos oficiais por mais de 01 (um) servidor ao mesmo tempo, restringindo o uso para casos de extrema necessidade em que a circulação não possa ser postergada para o fim do período de calamidade pública.

Art. 7º DETERMINAR que os servidores que tem período aquisitivo de férias vencidas façam a solicitação de gozo, imediatamente, via SGD, ao setor de recursos humanos.

Art. 8º DETERMINAR que todos os servidores do órgão adotem as medidas de prevenção para evitar a proliferação do vírus, recomendadas pelo Ministério da Saúde e amplamente divulgadas na mídia, especialmente as de manter isolamento residencial fora do horário de expediente, bem como as de seguir as orientações de higiene pessoal, bem como manter protocolo de saúde no ambiente de trabalho como manter portas e janelas abertas para circulação de ar, evitar cumprimentos como aperto de mãos, beijos e abraços e manter distanciamento mínimo de 1 (um) metro de seus colegas de trabalho, usar o antebraço para conter espirros ou tosse;

Art. 9º DETERMINAR que servidores que já apresentem sintomas de gripe, utilizem imediatamente máscaras de proteção individual e façam o isolamento domiciliar, alterando a rotina de trabalho físico para a de trabalho remoto.

Art. 10. DETERMINAR que servidores idosos, doentes crônicos e pessoas com outras condições especiais, como tratamento de câncer, transplantados, cardiopatas, portadores de doenças autoimunes, de diabetes mellitus, doente renais, gestantes, lactantes e outros integrantes do grupo de risco, bem como os que tem filhos menores de 1 (um) ano de idade e/ou são cuidadores de idosos, permaneçam no isolamento domiciliar pelos próximos 30 (trinta) dias, devendo comprovar a necessidade ou a condições excepcional junto ao setor de recursos humanos.

Art. 11. DETERMINAR que os servidores que estiverem trabalhando de forma remota, em isolamento residencial, utilizem o acesso remoto aos sistemas de intranet SGD, SIATO, SIAFE, entre outros e alimentem suas planilhas de trabalho conforme ficar acordado com seu superior hierárquico, cumprindo as metas definidas e apresentado relatórios diários ou semanais de execução dos serviços como comprovação para a Secad de trabalhos prestados ao órgão.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice - Presidente Executivo

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

KIN CARLOS GOMIDES
Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Diretor de Empreendedorismo Rural

SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS
Assessoria Jurídica

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 075/2020/GABREITOR,
DE 21 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para prevenção à contaminação pelo novo coronavírus, minimizando a exposição da comunidade universitária e dos servidores ao Covid-19.

RESOLVE:

**CAPITULO I
DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Art. 1º ORIENTAR a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos no período de 23 de março a 30 de abril de 2020, para substituição das aulas presenciais por aulas na modalidade a distância no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º As disciplinas/turmas abrangidas pelos efeitos desta Portaria serão definidas pelas coordenações de curso, com o devido respaldo dos NDEs e Colegiados de Cursos.

Art. 3º As aulas deverão ser promovidas pelos docentes das respectivas disciplinas via ferramentas tecnológicas, em especial da Plataforma Educ@, de acordo com o planejamento estabelecido e o calendário acadêmico, devendo as atividades serem registradas no plano de aula e de ensino da Ferramenta SAP.

§2º Os professores deverão utilizar as ferramentas disponíveis na Plataforma Educ@, conforme elencadas abaixo:

I - Disponibilização de Material Acadêmico;

II - Atividade discursiva e/ou objetiva.

§3º A Plataforma Educ@ permitirá aos docentes disponibilizar vídeos previamente postados em plataformas de streaming. Ex: www.youtube.com (com acesso somente via link);

§4º Em casos de dúvidas quanto à utilização da Plataforma Educ@, os docentes deverão acessar os links de tutoriais disponíveis no Portal do Professor. (www.unitins.br/portaldoprofessor).

Art. 4º Os docentes das disciplinas de estágios e daquelas com necessidade de carga horária prática, deverão reformular seus planos de ensino/plano de aula na Ferramenta SAP, indicando, objetivamente, os dias referentes às reposições e às estratégias utilizadas após o término das medidas de restrição, seguindo as medidas estabelecidas pela Reitoria.

Art. 5º Os docentes observarão os relatórios de detalhamento do estudante na disciplina, onde estarão as informações de acessos e atividades postadas na Plataforma Educ@, como mecanismo de verificação e posterior registro no diário eletrônico de frequência.

§1º O acompanhamento das atividades no Educ@ para comprovação de frequência estará disponível ao docente responsável pela disciplina na área de relatórios da plataforma, que permite o acompanhamento de todas as atividades propostas na disciplina.

§2º Outros métodos de verificação e registro de frequência utilizados pelo docente deverão ser comunicados aos acadêmicos, que farão constar no plano de aula semanal e no plano de ensino da disciplina.

Art. 6º Além da Plataforma Educ@, os docentes também poderão utilizar outras ferramentas em suas aulas, como Skype, Hangout (videoconferência), Socrative, Zoom, lives nas redes sociais, entre outros.

§1º As ferramentas a serem utilizadas nas aulas a distância durante este período devem ser registradas no plano de aula semanal e no plano de ensino da disciplina.

§2º Caso o docente utilize outra ferramenta tecnológica, que não seja a Plataforma Educ@, deverão, imprescindivelmente, gerar evidências das aulas, como prints, vídeos, relatórios entre outros.

Art. 7º Após o fim do período de suspensão das atividades acadêmicas, cabe aos Coordenadores de Curso e à Pró-Reitoria de Graduação analisar os planos de ensino e manifestar-se quanto ao devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º A Diretoria de TI disponibilizará servidores para atuarem durante o período de suspensão, a fim de garantir o suporte tecnológico necessário ao melhor uso da Plataforma Educ@, em horários e mecanismos que serão divulgados aos coordenadores de cursos, docentes e discentes.

Art. 9º Fica a Pró-Reitoria de Graduação, com o apoio da Reitoria, incumbida de orientar os coordenadores de cursos no que for necessário ao integral cumprimento do disposto nesta Portaria.

**CAPITULO II
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 10. Ficam suspensas, temporariamente, as seguintes atividades:

I - atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado por telefone ou outros meios tecnológicos disponíveis;

II - visitação pública às dependências dos museus e bibliotecas e centros de pesquisa;

III - entrada de público externo nas dependências da sede administrativa e dos câmpus;

IV - realização, nas dependências da sede administrativa e dos câmpus, de quaisquer reuniões, palestras, cursos e demais eventos presenciais análogos, que impliquem aglomeração de pessoas;

V - o controle eletrônico de frequência dos servidores administrativos que estiverem em atividade presencial, sendo o registro realizado em formulário manual disponível no Portal do Servidor.

Parágrafo único. Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, a jornada laboral, na sede administrativa, permanece fixada no período das 8h às 14h, ficando a critério da reitoria autorizar a organizar jornada laboral alternativa no turno vespertino a fim de evitar aglomerações.

Art. 11. Em cumprimento ao estabelecido pelo art. 8º, II, do Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, o gozo imediato de férias regulamentares e/ou licença-prêmio aos servidores da Universidade será determinado a critério da chefia imediata com autorização da Reitoria, de forma que fique assegurada apenas a permanência do número mínimo de agentes públicos necessários as atividades essenciais.

Parágrafo único. O início do gozo de férias se dará a partir de comunicado emitido pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que ocorrerá por meio do e-mail funcional.

Art. 12. Aos servidores que não estiverem no gozo de férias regulamentares e/ou licença-prêmio poderá ser concedido o trabalho remoto, desde que enquadrado em uma das hipóteses previstas pelo art. 8º, I, ou art. 9º, ambos do Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, mediante autodeclaração apresentada junto ao DGDP via SGD.

Art. 13. Os pesquisadores que necessitarem desenvolver atividades nos laboratórios, referentes à entrega de relatórios, deverão apresentar requerimento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise;

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Parágrafo único. Cumpre a cada Pró-Reitoria coordenar as ações destinadas à implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 76/2020/GABREITOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 16/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor ALEXANRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional Nº 810032, no período de 23 a 07 de abril de 2020, totalizando 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 009/2020/GABREITOR, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 77/2020/GABREITOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORDPUBED/Nº 05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias a servidora LILIANE SCARPIN S. STORNILO, matrícula funcional Nº 003126, no período de 24 de março a 22 de abril de 2020, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, suspensa por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 018/2020/GABREITOR, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.534 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/20321/002890
Contrato nº: 002/2017
Termo Aditivo: 03
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 002/2017, para prestação de serviços de seguro de vida para acadêmicos e estagiários regularmente matriculados na IES
Valor do Termo Aditivo: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0101.666666
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2020
Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA e RAFAEL GRAÇA DO AMARAL - Sócios da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 002/2020.
Contratante: Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A. - ITPAC Porto Nacional.
CNPJ: 10.261.569/0001-64.
Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.
Objeto: Contratação da Unitins para prestação do serviço de registro dos diplomas expedidos pela Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Unitário: R\$ 73,71 (setenta e três reais e setenta e um centavos) por diploma registrado.
Data da Assinatura: 09 de março de 2020.
Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021.
Contratantes: Edison Pimentel da Silva e Juhlly Morais Leite de Sousa Pacheco - representantes da FAPAC.
Contratado: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 001/2020.
Contratante: Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM, mantida pela Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia LTDA - FEAM.
CNPJ: 13.192.090/0001-01.
Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.
Objeto: Contratação da Unitins para prestação do serviço de registro dos diplomas expedidos pela Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Unitário: R\$ 73,71 (setenta e três reais e setenta e um centavos) por diploma registrado.
Data da Assinatura: 09 de março de 2020.
Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021.
Contratante: Gessivaldo de Jesus da Silva Ferreira - Diretor Geral da FAM.
Contratado: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins.

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL Nº 001/2020 COMISSÃO ELEITORAL**

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UNITINS)

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA/CONSUNI/Nº 01, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de novembro de 2019, responsável pelo processo eleitoral para escolha do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins, nos termos da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, e do art. 9º, §15, do Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017 (Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins), torna público o presente Edital e RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o processo eleitoral destinado à escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), para o triênio 2020-2023, cuja votação realizar-se-á no dia 17 de junho de 2020, no horário de 09h as 21h, no Centro Administrativo dos Câmpus Universitários da UNITINS, a saber: Câmpus Augustinópolis, Câmpus Araguaatins, Câmpus Dianópolis, Câmpus Palmas e Câmpus Paraíso.

Art. 2º Este Edital Eleitoral disciplina os aspectos relacionados com o processo de escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins, em consonância com o art. 9º, §15, do Estatuto da UNITINS, aprovado pelo Decreto nº 5.759, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.017, em 22 de Dezembro de 2017.

Parágrafo único. As divulgações relacionadas ao processo eleitoral ocorrerão no website da UNITINS, www.unitins.br, nos murais dos Câmpus Universitários da UNITINS, bem como no Diário Oficial do Estado do Tocantins, <https://diariooficial.to.gov.br/>.

Art. 3º As inscrições das chapas deverão ser entregues no Protocolo da UNITINS (Sede Administrativa) pelos próprios candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), através de requerimento próprio, devidamente assinado pelos candidatos, dirigido à Comissão Eleitoral, das 08h às 18h, em envelope, com os documentos listados externamente, e lacrado após conferência feita pelo Servidor.

Art. 4º É da competência da Comissão Eleitoral baixar os atos necessários e disciplinares do pleito objeto deste Edital, bem como avaliar e julgar os atos praticados pelas Mesas Receptoras e Apuradora de Votos.

Art. 5º A Comissão Eleitoral é instância superior para decidir sobre o pleito, respondendo por seus atos perante o CONSUNI.

Art. 6º A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral, cabendo ao Conselho Universitário definir nos encaminhamentos que julgar necessários.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Conselho Universitário da UNITINS.

Art. 8º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º O inteiro teor do Edital nº 001/2020 da Comissão Eleitoral encontra-se disponível no endereço: <https://www.unitins.br/concursos/publico>

Palmas-TO, 23 de março de 2020.

FRED NEWTON DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I CRONOGRAMA ELEITORAL

23/03/2020	Publicação do Edital Eleitoral no Diário Oficial do Estado, no site da UNITINS e nos murais dos Campus Universitários da UNITINS.
24 e 25/03/2020	Período de impugnação ao Edital.
26/03/2020	Análise, pela Comissão Eleitoral, das impugnações ao Edital.
27/03/2020	Publicação dos resultados de análise das impugnações ao Edital.
02 a 08/04/2020	Inscrições da(s) chapa(s) para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
09/04/2020	Análise, pela Comissão Eleitoral, das inscrições dos candidatos das chapas.
10/04/2020	Publicação preliminar das chapas deferidas e indeferidas.
13 e 14/04/2020	Período para apresentação de recurso contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas.
15 e 16/04/2020	Análise dos recursos contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas.
17/04/2020	Divulgação dos resultados de análise dos recursos contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas.
17/04/2020	Publicação da homologação final das inscrições.
20/04/2020	Sorteio das chapas, com designação de um número para cada uma, que também será usado como ordem dos candidatos nas cédulas eleitorais, às 10 horas, na Sala 10 da UNITINS (Sede Administrativa).
20/04 a 03/06/2020	Período para campanha eleitoral
04 a 15/05/2020	Período de solicitação para voto em trânsito. Período de cadastramento de mesários e fiscais.
22/05/2020	Divulgação da lista de votantes.
22/05/2020	Publicação dos nomes dos mesários e fiscais. Publicação do local indicado para cada mesário e fiscal.
25 e 26/05/2020	Período para impugnação de nomes da lista de votantes.
27 e 28/05/2020	Análise das impugnações de nomes da lista de votantes.
29/05/2020	Publicação da lista definitiva de votantes.
17/06/2020	Eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
18/06/2020	Apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações.
18/06/2020	Divulgação preliminar do resultado eleitoral.
19/06/2020	Período para apresentação de recursos contra o resultado eleitoral.
22 e 23/06/2020	Análise dos recursos contra o resultado eleitoral.
23/06/2020	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral.
25/06/2020	Homologação do Resultado Eleitoral Final pelo CONSUNI e publicação no site e nos murais da UNITINS e no Diário Oficial do Estado.
26/06/2020	Encaminhamento do Resultado do processo de consulta à comunidade universitária, ao Governo do Estado do Tocantins, para nomeação do Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Nota¹: Todos os documentos serão recebidos no Protocolo da UNITINS, Sede Administrativa, das 08h às 18h, envelopados, identificados externamente, conferidos e lacrados pelo Servidor atendente, devendo ser dirigidos à Comissão Eleitoral nos prazos previstos neste Anexo I.

Nota²: Os recursos passíveis de apresentação via Sistema I-Protocolo (<https://www.unitins.br/iprocolo/>) devem observar os termos e prazos estabelecidos no Edital e neste Anexo I.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAPA: (nome facultativo)

CANDIDATO AO CARGO DE REITOR(A).

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
E-MAIL: _____
TEL.: _____

CANDIDATO AO CARGO DE VICE-REITOR(A).

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
E-MAIL: _____
TEL.: _____

Eu, _____, Servidor Público lotado no Protocolo da UNITINS (Sede Administrativa), matrícula nº _____, certifico que os Candidatos acima descritos protocolizaram, juntos e pessoalmente, o requerimento de inscrição.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Requerente: _____

TIPO DE RECURSO (assinale com X o tipo de recurso)	
<input type="checkbox"/>	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
<input type="checkbox"/>	CANDIDATURAS DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS
<input type="checkbox"/>	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE VOTANTES
<input type="checkbox"/>	AO RESULTADO PRELIMINAR DA VOTAÇÃO

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTOS LEGAIS DO RECURSO:

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA "VOTO EM TRÂNSITO"

Eu, _____, servidor, matrícula nº _____, com lotação funcional no campus/localidade de _____, solicito transferência de local de votação para o campus/localidade _____, pelos motivos a seguir:

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data:

Assinatura do Docente/Técnico/Discente.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAL

Eu, _____, candidato ao cargo de Reitor(a)/Vice-Reitor(a), neste ato representando a Chapa XXX, indico como Fiscal da Mesa (Receptora/Apuradora de Votos) o Sr. _____, docente/técnico/discente, matrícula nº _____, membro da comunidade acadêmica e definido como eleitor nos termos deste Edital, não integrante da Comissão Eleitoral, das Mesas Receptoras e Apuradora de Votos.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura do Candidato.

ANEXO VI

CHECK LIST
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

Ficha de Inscrição (Anexo II)
Termo de posse
Declaração de vínculo
Diploma ou Certificado de Mestrado ¹
Programa de Trabalho da Chapa (2 cópias impressas e 1 arquivo digital em pen drive)
Curriculum Lattes
Certidão de Nada Consta emitida pela Justiça Estadual
Certidão de Nada Consta emitida pela Justiça Federal

¹ emitido por IES brasileira ou, se estrangeira, devidamente reconhecido e validado conforme a legislação federal vigente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h:00 até às 08h:00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o Inciso III, art. 1º, da Lei 577/1996, do Município de Palmas - TO, de 02 de Abril de 1996, que institui o feriado municipal na cidade de Palmas - TO, em homenagem a São José - Padroeiro do Município, no dia 19 de Março.

Considerando o art. 1º e o art. 2º, do Ato 090/2020, de 18 de março de 2020, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de MARÇO de 2020.

01- Classe Especial:

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
Plantão: 06/03/2020 às 17 horas a 09/03/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 13/03/2020 às 17 horas a 16/03/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 18/03/2020 às 17 horas a 20/03/2020 às 08 horas.
Plantão: 20/03/2020 às 08 horas a 23/03/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA
Plantão: 27/03/2020 às 17 horas a 30/03/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/03/2020 a 27/03/2020, das férias do servidor PERY COSTA POVOA NETO, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 908168-2, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 10/03/2020 a 27/03/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/03/2020 a 27/03/2020, das férias da servidora EVA PEREIRA REGIS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081461, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.00002588-3.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014, do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Matheus Batista Machado Pereira.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 13/03/2020.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Matheus Batista Machado Pereira - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04
 CONTRATO Nº: 036/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001708-0.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Newtec Construções, Locações E Sistemas De Monitoramento Eireli - Me.
 OBJETO: Supressão do Contrato nº 036/2017, firmado entre as partes em 04/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Segunda, referente ao término das atividades da Defensoria na Comarca de Axixá-TO.
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 359,25 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensor Público-Geral - Contratante.
 Adenilton de Sousa Barbosa- Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04
 CONTRATO Nº: 040/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001956-9.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Norte Sul Limpeza E Conservação Ltda.
 OBJETO: Supressão do Contrato nº 040/2017, firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona, referente ao posto de Auxiliar de Serviços Gerais da Unidade de Axixá-TO, devido a extinção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no Município.
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 3.049,04 (três mil, quarenta e nove reais e quatro centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensor Público-Geral - Contratante
 Cleber Vicente Da Silva- Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE00548
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000419-8.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Restaurante Morais & Silva Ltda Me.
 OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, tipo marmite, para atender membros, servidores e demais colaboradores que atuarão do Programa Defensores na Comunidade em Araguaína, de forma voluntária, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 41; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 17/03/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE00550
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000419-8.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: C.C Santos & Cia Ltda.
 OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, tipo lanche, para atender membros, servidores e demais colaboradores que atuarão do Programa Defensores na Comunidade em Araguaína, de forma voluntária, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 41; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 17/03/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04.
 CONTRATO Nº: 024/2017.
 PROCESSO SEI Nº: 17.0.0000001329-3.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Judá Segurança Privada Ltda - Me.
 OBJETO: Renovação do Contrato nº 024/2017, firmado entre as partes em 17/04/2017.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 03.
 VALOR: R\$ 302.502,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e dois reais).
 VIGÊNCIA: 18/04/2020 a 17/04/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Gilvan Dias Barbosa - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 17 a 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a Portaria-Conjunta nº 001, de 13 de março de 2020, do Corregedor Geral de Justiça e do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, recomendando medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, dentre elas, a suspensão, até 31 de março de 2020, das sessões de julgamento, administrativas e judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como as audiências cíveis e criminais, exceto as consideradas urgentes,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar os serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 273, de 11 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.563 de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019**

Processo nº 2019064694, sendo, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica federal, que contempla o empreendimento Araras I. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 02/2020 DPS/SEHAB constante nas páginas 499/500 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com valor total de R\$ 83.202,00 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais), por atenderem todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 18 de Março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras nos setores Janaína e Lago Sul, em Palmas/TO, instruída no processo nº 2019075470, atendendo ao Decreto nº 1.862, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19). Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 23 de Março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Qualificação Urbana Palmas para o Futuro, instruído no processo nº 2019041700, atendendo ao Decreto nº 1.862, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19). Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 23 de Março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, instruída no processo nº 2019013571, atendendo ao Decreto nº 1.862, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19). Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 23 de Março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar palestras, e outros, instruído no processo nº 2019069173, atendendo ao Decreto nº 1.862, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19). Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 23 de Março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguaianã - TO, torna público que fará a realizar a REPUBLICAÇÃO da CARTA CONVITE PM-AR 001/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para realizar a aquisição e montagem de vigas pré-moldadas de concreto para reforma da ponte sobre o Rio Inhumas na Zona Rural de Araguaianã na estrada vicinal que dá acesso ao Distrito de Araguaci de acordo com o termo de convênio assinado junto a AGETO Nº 00211/2019, de acordo com o projeto básico de engenharia e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico de Engenharia) do Edital. A realizar-se no dia 02/04/2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia, s/n, Centro de Araguaianã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguaiana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 23 de Março de 2020.

HERNANDES NEVES DE BRITO
Prefeito Municipal

ARAGUATINS**PORTARIA Nº 008/2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. CLEIDE MARIA MIRANDA CHAVES."

O Sr. LUCIENIO MONTEIRO COSTA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. CLEIDE MARIA MIRANDA CHAVES, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 1719939, inscrita no CPF sob o nº 413.719.761-04, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2020.04.81632P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguatins - TO, 20 de Março de 2020.

LUCIENIO MONTEIRO COSTA
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 445/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP) EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, EM PRELENTE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) - CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRE 1.5.1.1.0 -, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no inc. VII do art. 7º, constante da LEI Nº 12.608, de 10 (dez), de abril de 2012 (dois mil e doze), c/c o inc. IV do art. 2º, constantes do DECRETO nº 7.257, de 04 (quatro) de agosto de 2010 (dois mil e dez); no DECRETO Nº 10.282, de 20 (vinte) de março de 2020 (dois mil e vinte), bem como no art. 1º, §1º, art. 2º, alín. "C" e §3º, e art. 4º, constantes de INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 20 (vinte) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), e:

CONSIDERANDO a disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

CONSIDERANDO a efetiva decretação, por parte da Organização Mundial da Saúde (em 30/01/2020), de calamidade emergencial quanto ao COVID-19 (novo Corona vírus), estabelecendo "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII", dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo Corona vírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma "pandemia", cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO que, em 06/02/2020, foi sancionada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo corona vírus), responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o efetivo reconhecimento do estado de calamidade pública, em âmbito nacional, mediante formulação e proposição do Governo federal ao Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a recomendação do art. 2º, constante do "DECRETO DE Nº 6.065/2020", de 13 (treze) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte), emanada do Governo do Estado do Tocantins, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 (novo corona vírus), bem como recomenda a adesão dos Municípios a medida tomada pelo Governo do Estado do Tocantins que suspendeu as atividades no Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o "DECRETO Nº 6.070/2020", de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte), igualmente emanado do Governo do Estado do Tocantins, que de clara situação de emergência ao Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus)

CONSIDERANDO o "DECRETO Nº 6.071", de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte), que, dentre outras determinações, recomenda aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, em seu art. 2º, "a adoção de medidas complementares necessárias a seu cumprimento";

CONSIDERANDO a situação extraordinária e excepcional que estamos atravessando, a exigir das autoridades públicas, indiscutivelmente, ações mais drásticas e enfaticamente restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo daqueles grupos mais vulneráveis às exponenciais contaminações;

CONSIDERANDO se tratar a vida do cidadão um direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigado o Poder Público, em situações excepcionais como a atual - inclusive a nível global, agir com o seu poder de polícia para a efetiva proteção de tão importante direito, adotando toda e qualquer ação necessária, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos sejam impostas;

CONSIDERANDO, sob imprescindíveis reiterações: a extrema gravidade relacionada à exponencial propagação e disseminação do denominado COVID-19 (novo Coronavírus); que as investigações sobre as formas de transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas que a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está substancialmente ocorrendo - exigindo assim a comprometida e aplicada busca por anulações de toda e qualquer forma de aglomerações, bem como que ainda não está claro com que facilidade o novo Coronavírus se espalha de pessoa para pessoa;

CONSIDERANDO, as preponderantes responsabilidades, as extremadas preocupações e o precípua zelo de todos os Poderes e autoridades atuantes no contexto em geral, no que tange à saúde das comunidades como um todo, aliado ao desolador fato de quadro trágico instalado não somente em âmbito nacional, mas sob escala global, exigindo medidas preventivas, cautelares, saneadoras e especiais em âmbito municipal, sob caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, acima do previsto e estabelecido no Orçamento Municipal - culminando, obviamente, em gravíssimo comprometimento das finanças públicas e das metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadações de tributos, visto que das indiscutíveis reduções das atividades econômicas locais, estadual e certamente nacional;

CONSIDERANDO, ao findo, a integralidade do teor constante do ato "DECRETO Nº 6.072/2020", de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual "declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.";

DECRETA:

Art. 1º É declarado estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do Município de Axixá do Tocantins, em premente enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE - como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Art. 2º O Município de Axixá do Tocantins solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o necessário reconhecimento do estado de calamidade pública (ECP) para fins do disposto no art. 65, constante da Lei Complementar nº 101, de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, que, enquanto perdurar a calamitosa situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte)

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

LAIS MILHOMEM CAZIMIRO
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 064/2020

Axixá do Tocantins - TO, 24 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - Tocantins

Assunto: Encaminha Decreto nº 445/2020, que decreta calamidade pública no território do Município de Axixá do Tocantins

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis estadual o Decreto Municipal nº 445/2020, de 23 de março de 2020, pelo qual foi declarado estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do Município de Axixá do Tocantins, em premente enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE - como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotada após a publicação do Decreto nº 6.072/2020, de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual "declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências. ";

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Na certeza do pronto atendimento e sem mais nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

LAIS MILHOMEM CAZIMIRO
Secretaria de Saúde

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 0020/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

"Declara situação de calamidade pública e todo o território do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, para fins de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 (novo corona vírus) e dá outras providências."

Brasilândia do Tocantins - TO, 23 de Março de 2020.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa de engenharia civil para reforma da Unidade Básica de Saúde Aparício Antônio Barbosa, de Brasilândia do Tocantins, conforme proposta nº 11299.205000/1177-02, da Secretaria Estadual de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária. Abertura: dia 14 de Abril de 2020, às 8h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 24 de Março de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia civil para reforma da Academia de Saúde João Pereira da Silva, de Brasilândia do Tocantins, conforme proposta nº 11299.205000/1120-01, planilhas e anexos do Edital. Abertura: dia 14 de Abril de 2020, às 14h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 24 de Março de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 804/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar-se no dia 06 de abril de 2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial SRP Nº 004/2020/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de coquetéis, *coffee breaks*, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de doze (12) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual ficará fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DARCINÓPOLIS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020/SEMED/Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico. Fornecedor: I. M. ARAÚJO-ME - CNPJ nº 03.556.268/0001-00, Itens: 01, 02, 03, 05, 05, 17, 18, 20, 30, 34, 45, 46, 58, 60, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 106, 109, 112, 118, 129, 147, 149, 150, 171, 176, 177, 180, 189, 199, 200, 202, 210, 212, 213, 214 e 221 no Valor Total de R\$ 15.242,50. VALIDADE: 12 Meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020/SEMED - Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 09.097.727/0001-03, itens: 10, 11, 13, 14, 16, 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 49, 51, 53, 56, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 80, 84, 85, 94, 98, 102, 104, 105, 108, 113, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 144, 155, 160, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 173, 185, 186, 187, 191, 195, 196, 201, 204, 207, 211, 216 222 no valor total de R\$ 40.444,51. VALIDADE: 12 Meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020/SEMED - Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico. Fornecedor: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 22.569.775/0001-15, itens: 06, 07, 08, 09, 12, 15, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 41, 42, 48, 50, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 68, 70, 73, 77, 78, 79, 83, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 107, 110, 111, 114, 116, 119, 120, 125, 126, 127, 130, 133, 137, 142, 143, 145, 146, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 168, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 192, 193, 194, 197, 198, 203, 205, 206, 2098, 209, 217, 218, 219 e 220 no valor total de R\$ 34.687,69. VALIDADE: 12 Meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/SEMED - Pregão Presencial Nº 02/2020/SRP/SEMED. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fornecedor: MANOEL DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ sob o nº 03.313.353/0001-30. Itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28,29, 30,31, 32, 33, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 72 2 57, no valor total de R\$ 232.663,40. VALIDADE: 12 Meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020/SEMED - Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização. Fornecedor: MANOEL DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ sob o nº 03.313.353/0001-30. Itens: 01,02, 04, 05, 07, 08, 09, 10,12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 no valor total de R\$ 75.400,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020/SEMED - Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Prestação de serviços de Fotocópias e Encadernações. Fornecedor: TOCANTINS XEROX EIRELI ME, CNPJ sob o nº 28.237.841/0001-36. Itens: 01, 02, 03, e 04 no valor total de R\$ R\$ 74.534,40.

Darcinópolis - TO, 19 de Fevereiro de 2020.

MARGARETE VIANA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Darcinópolis, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 02/2020/SRP/FMS. Processo nº 0000126/2020. Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresa vencedora: D R DE B DIAS CNPJ: 28.823.783/0001-22 no valor total de R\$ 93.949,65. Darcinópolis: 13 de março de 2020.

Pregão Presencial Nº 01/2020/SRP/FMS. Processo nº 0000127/2020. Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos. Empresas vencedoras: Distribuidora Ômega LTDA, CNPJ: 11.187.037/0001-97 no valor total de R\$ 51.094,110; Qually Farma Hospitalar LTDA - CNPJ: 10.749.855/0001-73 no valor total de R\$ 158.102,460; Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos, CNPJ: 05.159.591/0001-68 no valor total de R\$ 77.356,40; Platina Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 13.535.892/0001-77 no valor total de R\$ 2.625,880; Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda, CNPJ: 00.545.222/0001-90 no valor total de R\$ 104.339,320.

Darcinópolis - TO, 23 de Março de 2020.

Antonia Rodrigues de Brito
Gestora

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Processo nº 2020.001474. Pregão Presencial nº 011/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: ECO-BIO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.974.502/0001-74, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ. Assinatura: 20/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 24 de março de 2020. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020004146

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: locação de micro ônibus - Leito com motorista. Vigência: até 31/12/2020. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 19/03/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO 172/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019000138

Pregão Presencial nº 063/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 016/2020. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e ANDRÉ VINÍCIUS ALVES MENEZES, CNPJ nº 12.528.344/0001-57. Objeto: contratação de empresa para limpeza e revitalização de piso em material granitina. Valor: R\$ 31.477,40 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 24/03/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020004196

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Objeto: locação de rolo compactador liso, com operador. Valor: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 10/03/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 10/03/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - ADM PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - ADM

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) ERNANDO SILVA SOUSA 23406615104 - ME, CNPJ: 21.957.526/0001-34. Rua 13, N. 102, Centro, Palmeirópolis Tocantins, CEP: 77.365-00, representada pelo Senhor ERNANDO SILVA SOUSA RG: 198.816 SSP-TO CPF: 234.066.151-04. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo caminhão ¾, com motorista, incluindo a manutenção e combustível para uso da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis no transporte de material para recuperação de pavimento, auxílio na operação tapa buracos e suporte às demais Secretarias e Fundos municipais, FME, FMS e FMAS, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 006/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO, Referente ao LOTE I o Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Palmeirópolis - TO, 19 de Março de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) ERNANDO SILVA SOUSA 23406615104 - ME, CNPJ: 21.957.526/0001-34. Rua 13, N. 102, Centro, Palmeirópolis Tocantins, CEP: 77.365-00, representada pelo Senhor ERNANDO SILVA SOUSA RG: 198.816 SSP-TO CPF: 234.066.151-04. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo caminhão ¾, com motorista, incluindo a manutenção e combustível para uso da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis no transporte de material para recuperação de pavimento, auxílio na operação tapa buracos e suporte às demais Secretarias e Fundos municipais, FME, FMS e FMAS, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 006/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Referente ao LOTE I o Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Palmeirópolis - TO, 19 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) ERNANDO SILVA SOUSA 23406615104 - ME, CNPJ: 21.957.526/0001-34. Rua 13, N. 102, Centro, Palmeirópolis Tocantins, CEP: 77.365-00, representada pelo Senhor ERNANDO SILVA SOUSA RG: 198.816 SSP-TO CPF: 234.066.151-04. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo caminhão ¾, com motorista, incluindo a manutenção e combustível para uso da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis no transporte de material para recuperação de pavimento, auxílio na operação tapa buracos e suporte às demais Secretarias e Fundos municipais, FME, FMS e FMAS, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 006/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Referente ao LOTE I o Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Palmeirópolis - TO, 19 de Março de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) ERNANDO SILVA SOUSA 23406615104 - ME, CNPJ: 21.957.526/0001-34. Rua 13, N. 102, Centro, Palmeirópolis Tocantins - CEP: 77.365-00, representada pelo Senhor ERNANDO SILVA SOUSA RG: 198.816 SSP-TO CPF: 234.066.151-04. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo caminhão ¾, com motorista, incluindo a manutenção e combustível para uso da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis no transporte de material para recuperação de pavimento, auxílio na operação tapa buracos e suporte às demais Secretarias e Fundos municipais, FME, FMS e FMAS, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 006/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO, Referente ao LOTE I o Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Palmeirópolis - TO, 19 de Março de 2020.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

PEDRO AFONSO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020. PROC 393/2020. Abertura dia: 06/04/2020, às 09:h30min, visando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www.pedroafonso.to.gov.br, Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 24 de Março de 2020.

Jurany da Silva Oliveira Paulino
Gestora do FMAS

PIUM

DECRETO Nº 008/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência em saúde pública no município de Pium e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), nas partes que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal, Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial de Saúde) anunciou cerca de 15.000 (quinze mil) óbitos e mais de 353.000 infectados em função do coronavírus em todo o mundo, sendo que a pandemia já assola o Brasil com mais de 25 óbitos nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins registrou oficialmente até esta data, 64 (sessenta e quatro) casos suspeitos de Covid-19 (corona vírus) em diversas Cidades do Estado do Tocantins, sendo 05 (cinco) casos confirmados apenas na cidade de Palmas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde noticiou oficialmente a propagação do vírus transmissor da pandemia do Covid-19, em decorrência do convívio social por aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência e calamidade em saúde pública no município de Pium, Estado do Tocantins, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente viral coronavírus;

Art. 2º Ficam suspensos por tempo indeterminado, as aulas nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil;

Art. 3º O atendimento ao público externo no âmbito da Prefeitura, será no horário de 08:00 as 12:00h, com exceção da Coletoria que também atenderá no período de 14:00 as 18:00h. Na medida do possível o atendimento ao público, mesmo para quem esteja no prédio, será feito por telefone, excetuando os casos para realização de pagamentos, participar de licitações, pegar ou entregar material e entregar ou receber documentos. Neste caso, os servidores deverão atender, com a devida proteção de EPI.

Parágrafo primeiro: Ficam dispensados os servidores públicos para realizarem o trabalho na modalidade *Home Office*, tempo integral, que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19: idosos acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica e doenças respiratórias crônicas, mulheres grávidas e lactantes.

Parágrafo segundo - Os Secretários ficam responsáveis pela disseminação das informações e tomada de novas decisões no âmbito de suas respectivas pastas, de acordo com a evolução da pandemia do Covid-19 e das informações recebidas do Comitê de Operações de Emergência em Saúde a ser criado, mediante ato próprio.

Art. 4º Fica determinada a concessão de férias a todos os servidores da prefeitura que porventura possuam férias vencidas, exceto aqueles essenciais às ações necessárias ao Corona Virus (covid-19).

Parágrafo único - Em relação a frequência e férias de servidores, por segurança legal, todos os Secretários devem encaminhar via ofício ao RH da Secretaria de Administração a relação de todos servidores dispensados e os respectivos períodos; informando ainda as férias que porventura forem concedidas, adiadas ou revogadas.

Art. 5º Ficam suspensas por tempo indeterminado toda e qualquer atividade recreativa ou comercial, seja pública ou privada que resulte em aglomeração de pessoas, além das seguintes atividades:

I - as atividades em feiras livres;

II - as atividades de saúde pública bucal/odontológica, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;

III - todos os eventos no âmbito municipal, público ou privado, que tenham aglomerações de pessoas, festas em residências, somando-se atividades artísticas, esportivas, recreativas de qualquer natureza, comerciais e religiosas;

IV - eventos anteriormente autorizados pela Administração Municipal e, ainda, enquanto perdurar a emergência, estará suspensa a emissão de novos alvarás e cancelados aqueles porventura emitidos;

V - lojas e comércio em geral, bares, distribuidoras de bebidas que mantenham venda a varejo em balcão e lojas de conveniência de postos de combustíveis;

VI - de prestação de serviço de transporte coletivo, urbano e rural, de caráter público ou privado, que exceda à metade da capacidade de usuários sentados;

VII - a presença de pessoas, além do 3º (terceiro) grau de parentesco, em velórios e cortejos, sendo que devem ser tomadas as medidas de proteção preventiva, quais sejam: uso de máscaras, disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) e distanciamento entre os enlutados;

§1º Não se incluem nas suspensões os estabelecimentos médicos, hospitalares, unidades de saúde, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, produtos agropecuários, bancos, casa lotérica, supermercados e congêneres, lojas de material de construção, desde que obedecida as disposições contidas neste Decreto.

§2º Excetua-se às restrições deste artigo:

I - o atendimento mediante serviço de entrega (*delivery*), incluindo restaurantes e lanchonetes.

II - Os restaurantes instalados em estabelecimentos de hospedagem, para atendimento exclusivo dos hóspedes, que deverão observar na organização de suas mesas, a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas.

Art. 6º Para cumprir o previsto neste Decreto, fica estabelecido:

I - os fornecedores de alimentos (hipermercados, supermercados e mercados), de remédios e congêneres devem fixar:

a) limites quantitativos para aquisição de bens essenciais à alimentação, saúde e higiene, primando o bem comum da população;

b) para quem este Decreto permitir abrir: definir horários ou setores exclusivos para o atendimento de idosos, bem como a limitação de entrada de pessoas por vez, de acordo com o tamanho do estabelecimento, a fim de garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas em todos os ambientes, para resguardar a saúde pública;

c) em pontos estratégicos dispensadores com álcool gel 70% (setenta por cento), para o uso de clientes e trabalhadores, bem como manter a permanente higienização dos ambientes;

II - para a manutenção de atividades internas em estabelecimentos privados, quando autorizados para o funcionamento, deverá ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas de trabalho, bem como serem estabelecidos pelos gestores, sempre que possível, escala de revezamento para evitar a junção de grande número de pessoas nos mesmos horários;

Art. 7º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, o funcionamento de Clubes Recreativos, Balneários, Academias de Ginástica, Shows, Festas públicas e privadas, Locais de locação para prática desportiva e afins, bem como partidas de futebol e outros esportes coletivos.

Art. 8º Os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

Art. 9º Os serviços públicos e privados suspensos por este Decreto, mediante avaliação de comitê a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, poderão ser reestabelecidos a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 10. O descumprimento dos termos do presente Decreto implicará na aplicação das sanções legais estabelecidas no código de posturas e de vigilância sanitária do Município, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis, inclusive podendo configurar crime contra a saúde pública, com a penalidade de detenção de 01 mês a 01 ano (art. 268 do Código Penal Brasileiro).

Art. 11. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, insumos de saúde e outros serviços de qualquer natureza destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput*, fica a cargo da respectiva Secretaria Municipal a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bens e serviços, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição a todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Município, a fim de cumprir as medidas constantes deste Decreto.

Art. 12. Fica instalado o Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COE- COVID-19), coordenado pela Secretária Municipal da Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada, o qual presidirá trabalhos, reuniões e demais eventos.

Parágrafo único. Compete ao COE- COVID-19 modificar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19 de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 13. O COE- COVID-19 - Comitê de Operações de Emergência em Saúde será composto por representantes, de membros da Secretaria de Saúde, representante da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e um representante da Câmara de Vereadores, a serem nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo, sem qualquer acréscimo de sua remuneração originária.

Art. 14. Fica instalado o Comitê de Riscos que será coordenado pelo Prefeito Dr. Valdemir Oliveira Barros e será composto pelos membros a seguir:

Secretária de Saúde;
Dr. João Luiz Barcelos
Secretário de Administração;
Secretário de Finanças;
Secretário de Agricultura;
Secretária de Educação;
Dr. Públio Borges (Assessor Jurídico) e
Presidente da Câmara Municipal de Pium

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Riscos, acompanhar, avaliar e promover as ações necessárias sobre todos os aspectos no tocante ao enfrentamento da situação de crise face ao cenário epidemiológico decorrente do COVID-19.

Art. 15 Determina-se ainda a ampla divulgação do teor deste Decreto em veículos de comunicação diversos (rádio, internet e correlatos), propiciando assim a máxima amplitude em disseminação das informações pertinentes.

Art. 16 Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium-TO, em 20, de março de 2020.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 11/02/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e a empresa ELIENE GONÇALVES LIMA 00725503173 (REAL PUBLICIDADES), empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.989/0001-46; b) Objeto: Contratação de empresa especializada em veiculação em carro de som volante para divulgação das ações realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte E Lazer; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2020002588; e) Vigência: a partir da assinatura do contrato finalizando em 31 de dezembro de 2020; f) Dotação: 20.2022.04.122.1126.2000 3.3.90.39-9912 fonte 10; g) Valor total: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Edioney Alves Nunes e pelo Contratada Srª Eliene Gonçalves Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Nacional, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 FMS, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em razão de interesse da administração.

Porto Nacional - TO, 28 de Janeiro de 2020.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 09/01/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99 e a empresa MARIO ANTÔNIO PARENTE AMARAL 1542129117 (Distribuidora nova fonte), CNPJ Nº 32.671.705/0001-27; b) Objeto Contratação de empresa especializada em locação de bens móveis para atendimento, conforme a necessidade, dos eventos esportivos realizados, idealizados e apoiados por esta Secretaria de Esporte; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2020000311; e) Vigência: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 20.2022.27.812.1158.2102 3.3.90.39-14 fonte 10; g) Valor: R\$ 17.320,00 (dezesete mil e trezentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Edioney Alves Nunes e pelo Contratado Sr. Mario Antônio Parente Amaral.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ 27.051.881/0001-26 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 28.028.063/0001-75; b) Objeto: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019026374; e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 20.2022.27.122.1126.2000 3.3.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Edioney Alves Nunes e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 002/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa RBF LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME, (RBF LOCAÇÕES E TRANSPORTES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.213.151/0001-84; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000309; e) Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 123; g) Valor: R\$ 63.992,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Rubens Batista de Freitas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.227.314/0001-70; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000307; e) Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Heber Rodrigues Nogueira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.227.314/0001-70; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000709; e) Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 108.450,00 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Heber Rodrigues Nogueira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 03/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000303; e) Vigência: 09(nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2020, firmado em 02/01/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000308; e) Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Mauro Morais dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa TOCANTINS LTDA - ME, (TOC CONSTRUTORA, LOCADORA COM. E SERVIÇOS), CPF/CNPJ sob o nº 01.687.568/0001-95; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000347; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Tarlis Junqueira Caleman.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 007/2020, firmado em 02/01/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000306; e) Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Mauro Morais dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 008/2020, firmado em 03/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000304; e) Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 0123; g) Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2020, firmado em 06/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa TOCANTINS LTDA - ME, (TOC CONSTRUTORA, LOCADORA COM. E SERVIÇOS), CPF/CNPJ sob o nº 01.687.568/0001-95; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000713; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Tarlis Junqueira Caleman.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2020, firmado em 06/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a CONSTRUTORA TERRA PORTO EIRELI - ME, (CONSTRUTORA TERRA PORTO) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.891.087/0001-04; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000707; e) Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Jhonatã Elias Maia Barros de Lima.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 011/2020, firmado em 07/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000935; e) Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 0123; g) Valor: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2020, firmado em 14/01/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a Empresa R. L. CRISTAL JUNIOR -ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.289.290/0001-14; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020000763; e) Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotação: 17.1715.26.122.1134.2747 Elemento: 33.90.39 Subelemento: 19 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 54.663,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado, Sr. Romeu Ligorio Cristal Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 020/2020, firmado em 16/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000305; e) Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 025/2020, firmado em 10/02/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.300.795/0001-00; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMAS DESTINADA AO PLANTIO NAS ÁREAS PÚBLICAS VERDES, COMO CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS; d) Processo Administrativo: 2020001438; e) Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.18.452.1118.2158 3.3.90.30-79 FONTE 10; g) Valor: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Adolfo Teófilo Oliveira Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 030/2020, firmado em 03/03/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 15.381.747/0001-040; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EMPRÉSTIMO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA/FINISA; d) Processo Administrativo: 2020000724; e) Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.15.451.1118.1046 3.3.90.39 SUBELE. 9913 060000000- REC DE OP DE CRED EXCT; g) Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Fábio José Strieder.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 034/2020, firmado em 13/03/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: RSMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, (RSMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS inscrita no CNPJ: 32.758.928/0001-26; b) Objeto: AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (MAQUINÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020005271; e) Vigência: Da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 44.90.52-52 fonte 60; g) Valor: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Renato Borges Seba.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 035/2020, firmado em 13/03/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: CELSINHO VEÍCULOS EIRELI (CELSINHO AUTOMÓVEIS), CNPJ: 10.707.442/0001-26; b) Objeto: Aquisição Da Patrulha Mecanizada (Maquinários), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano E Mobilidade; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020005256; e) Vigência: Da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 44.90.52-52 fontes 60 e 010; g) Valor: R\$ 3.996.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Celson Francisco Borges Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 036/2020, firmado em 13/03/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: DELTA MÁQUINAS LTDA (DELTAMAQ) CNPJ: 04.550.434/0002-05; b) Objeto: Aquisição Da Patrulha Mecanizada (Maquinários), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano E Mobilidade; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020005262; e) Vigência: Da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 44.90.52-52 fonte 60; g) Valor: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Gislayne Alves Rocha Milhomem.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 037/2020, firmado em 13/03/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS CNPJ: 30.698.208/0001-97; b) Objeto: Aquisição Da Patrulha Mecanizada (Maquinários), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano E Mobilidade; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020005261; e) Vigência: Da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 44.90.52-52 fonte 60; g) Valor: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Tiago Calisto Munaro.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 038/2020, firmado em 18/03/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: CONSTRUTORA JS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.967/0001-47; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DA PRAÇA DO CENTENÁRIO, EM PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019015216; e) Vigência: Da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.17.15.15.451.1118.1046 44.90.51-91 FONTE: 060000000; g) Valor: R\$ 992.841,09 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. João Eduardo Vieira Da Cunha.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

a) Espécie: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 158/2016, firmado em 05/03/2020, entre a Partes: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.058.317/0001-30.; b) Objeto: Fica rescindido de forma unilateral, o Contrato nº 158/2016, do processo nº 4601/2016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: artigo 78, inciso VII, c/c com §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; d) Processo: 4601/2016; e) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Alvaro Alberto Martins Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019 do Processo nº 2019014589, firmado em 31/12/2019; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa GEOMAM ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 37.245.743/0001-31; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 INFR RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 INFR, JUNTO À EMPRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019 do Processo nº 2019010749, firmado em 03/03/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa CONSTRUTRAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS AVENIDAS CONTORNO E PADRE LUSO E RUAS ARINOS E JUENA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 08 de março de 2020; e) valor: Fica acrescido de R\$ 25.484,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a 10,54% do valor total do contrato; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2018 do Processo Administrativo nº 2018002848, firmado em 09/01/2020; b) Partes: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa MASESA - SERVIÇOS E MANUT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.000/0001-41; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ROÇAGENS E PODAGENS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO, COMO ROÇADEIRAS TIPO COSTAL, MOTO PODA, MOTOSSERRAS E TRATORES GIRO ZERO, NA CIDADE DE PORTO NACIONAL; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 13 de janeiro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017 do Processo nº 03744/2017, firmado em 09/01/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 07.361.619/0001-70; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO GUARIBA META 1 E META 2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821316/2015/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1023486-24(META 1) E 0/2016/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2636.1034892-68/2016 (META2), EM PORTO NACIONAL - TO; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar do dia 09 de março de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

SAMPAIO**DECRETO Nº 019/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP) EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, EM PRESENTE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) - CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRE 1.5.1.1.0 -, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no inc. VII do art. 7º, constante da LEI Nº 12.608 - de 10 (dez), de abril de 2012 (dois mil e doze), c/c o inc. IV do art. 2º, constantes do DECRETO Nº 7.257 - de 04 (quatro) de agosto de 2010 (dois mil e dez); no DECRETO Nº 10.282 - de 20 (vinte) de março de 2020 (dois mil e vinte), bem como no art. 1º, §1º, art. 2º, alín. "C" e §3º, e art. 4º, constantes de INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 - de 20 (vinte) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) -, e:

CONSIDERANDO a disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

CONSIDERANDO a efetiva decretação, por parte da Organização Mundial da Saúde (em 30/01/2020), de calamidade emergencial quanto ao COVID-19 (novo Corona vírus), estabelecendo "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII", dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo Corona vírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma "pandemia", cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO que, em 06/02/2020, foi sancionada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo corona vírus), responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o efetivo reconhecimento do estado de calamidade pública, em âmbito nacional, mediante formulação e proposição do Governo federal ao Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a recomendação do art. 2º, constante do "DECRETO Nº 6.065/2020" - de 13 (treze) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte) -, emanada do Governo do Estado do Tocantins, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 (novo corona vírus), bem como recomenda a adesão dos Municípios a medida tomada pelo Governo do Estado do Tocantins que suspendeu as atividades no Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o "DECRETO Nº 6.070/2020" - de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte) -, igualmente emanado do Governo do Estado do Tocantins, que de clara situação de emergência ao Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus)

CONSIDERANDO o "DECRETO Nº 6.071" - de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte) -, que, dentre outras determinações, recomenda aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, em seu art. 2º, "a adoção de medidas complementares necessárias a seu cumprimento";

CONSIDERANDO a situação extraordinária e excepcional que estamos atravessando, a exigir das autoridades públicas, indiscutivelmente, ações mais drásticas e enfaticamente restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo daqueles grupos mais vulneráveis às exponenciais contaminações;

CONSIDERANDO se tratar a vida do cidadão um direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigado o Poder Público, em situações excepcionais como a atual - inclusive a nível global -, agir com o seu poder de polícia para a efetiva proteção de tão importante direito, adotando toda e qualquer ação necessária, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos sejam impostas;

CONSIDERANDO, sob imprescindíveis reiterações: a extrema gravidade relacionada à exponencial propagação e disseminação do denominado COVID-19 (novo Coronavírus); que as investigações sobre as formas de transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas que a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está substancialmente ocorrendo - exigindo assim a comprometida e aplicada busca por anulações de toda e qualquer forma de aglomerações -, bem como que ainda não está claro com que facilidade o novo Coronavírus se espalha de pessoa para pessoa;

CONSIDERANDO, as preponderantes responsabilidades, as extremadas preocupações e o precípua zelo de todos os Poderes e autoridades atuantes no contexto em geral, no que tange à saúde das comunidades como um todo, aliado ao desolador fato de quadro trágico instalado não somente em âmbito nacional, mas sob escala global, exigindo medidas preventivas, cautelares, saneadoras e especiais em âmbito municipal, sob caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, acima do previsto e estabelecido no Orçamento Municipal - culminando, obviamente, em gravíssimo comprometimento das finanças públicas e das metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadações de tributos, visto que das indiscutíveis reduções das atividades econômicas locais, estadual e certamente nacional;

CONSIDERANDO, ao findo, a integralidade do teor constante do ato "DECRETO Nº 6.072/2020" - de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte)-, expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual "declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.";

DECRETA:

Art. 1º É declarado estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do Município de Sampaio/TO, em premente enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE - como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Art. 2º O Município de Sampaio/TO solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o necessário reconhecimento do estado de calamidade pública (ECP) para fins do disposto no art. 65, constante da Lei Complementar nº 101 - de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, que, enquanto perdurar a calamitosa situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte)

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

D'paula Martins Lopes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para Prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas e pequenas construções por administração direta, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Meio Ambiente e Educação de Sampaio. ABERTURA: 07 de abril de 2020, às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 23 de março de 2020.

Maria Andrezza Franco Carvalho
Pregoeira Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.620.328/0001-27. Por seu representante D PAULA MARTINS LOPES - Secretária Municipal de Saúde; e CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97. Por seu representante: Ricardo Lopes Santana, CPF nº 019.076.901-74. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 05/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Valor: R\$ 298.207,95 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. 23 de março de 2020.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 010/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de emergência e estabelece novas medidas de enfrentamento da COVID-19, bem como dispõe sobre ações preventivas e restritivas de contenção do avanço da Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Municipal de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Covid-19 (Coronavírus), foi classificada em 11 de março de 2020 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a despeito de todas as medidas preventivas já realizadas pelos Governos Federal, Estadual, Municipal e toda coletividade, para a contenção da pandemia, não foram suficientes a evitar totalmente agravamento e disseminação da COVID-19, em todo país;

CONSIDERANDO que fora confirmado um caso da COVID-19 e há mais casos suspeitos em municípios do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO União, Estados e Municípios, estão atuando conjuntamente no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o município possui elevado quantitativo de cidadãos qualificados na "faixa de risco", suscetível de contaminação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13979/2020;

CONSIDERANDO o estatuído na Portaria 356/MG/MS;

CONSIDERANDO a preocupação com o crescimento da curva de contaminação e precavendo que ela seja ascendente e aguda;

CONSIDERANDO que ainda não há em caráter definitivo, vacina ou outro medicamento capaz de aniquilar a COVID-19;

CONSIDERANDO que o país apresenta elevado quantitativo de casos suspeitos de infecção ou vários outros confirmados, com aumento substancial de registros.

CONSIDERANDO o caráter letal da COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº 6065/20, 6066/20, 6067/20, emanados do Governo do Estado do Tocantins, para fins de enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, para enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais autorizados a dispensar do atendimento ao público, para que realizem trabalho na modalidade *Home Office*, em especial, no que tange servidores que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19, como: idosos, diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica e doenças respiratórias crônicas, mulheres grávidas e lactantes para permanecerem em casa por prazo indeterminado, cujas medidas poderão ser adotadas também em relação aos demais servidores públicos, por medida de segurança em saúde pública, ressalvado em tudo, a supremacia do interesse público e continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a devida publicidade das decisões, sobretudo, inerente à disciplina de funcionamento dos respectivos órgãos públicos.

§1º Os Secretários Municipais ficam responsáveis pela disseminação das informações e tomada de novas decisões, de acordo com a evolução da pandemia do Covid-19, podendo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde expedir orientações, recomendações, através de informativos expressos, áudios e vídeos, de forma a garantir o mais amplo acesso de informações a toda coletividade.

§2º Os serviços públicos essenciais inerentes à saúde e assistência social, terão escalas de trabalho especiais, disciplinadas mediante Portarias expedidas pelas respectivas Secretarias, de forma a garantir o atendimento aos casos prioritários, urgência e emergência.

§3º Todos os órgãos públicos deverão manter disponível aos servidores e ao público em geral, nos respectivos recintos:

a) álcool líquido ou gel 70%, para higienização das mãos e antebraço;

b) copos descartáveis;

c) Deve-se proceder ao menos três vezes ao dia a higienização de bens móveis (mesas, cadeiras, armários e etc) e estrutura física (corrimão, massaneta de portas e todos os lugares recomendados pela Secretaria Municipal de Saúde);

d) Devem nos órgãos públicos, disponibilizar em locais apropriados sabão líquido para higienização dos usuários, observadas as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;

e) Deve ser mantida de rigorosa limpeza e higienização dos banheiros, com o fito de evitar proliferação do vírus ou outras patologias.

§4º Os órgãos públicos que permanecerem em funcionamento em razão de serviços essenciais deverão observar todas as cautelas de segurança à saúde pública, tais como: distância 2 (dois) metros entre mesas, distância de 2 (dois) metros entre pessoas; não permitir a aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas em recinto fechado, observada as devidas proporcionalidades de lugar e espaço.

Art. 3º Ficam dispensados por medida de segurança os colaboradores que possuam concomitantemente os sintomas de febre baixa, tosse, dor de garganta e coriza, devendo os mesmos informar as suas respectivas pastas, para que sejam tomadas as providências de fiscalização e acompanhamentos devidos.

Parágrafo Único - O colaborador que porventura relatar falsas condições de saúde incorrerá em infração disciplinar punível de acordo com o grau da infração e a pena cominada no Regime Jurídico Único, podendo inclusive vir a sofrer a demissão do cargo público.

Art. 4º Fica determinada a concessão de férias a todos os servidores que porventura possuam férias vencidas, exceto àqueles essenciais a ações necessárias ao combate ao Coronavírus (covid-19).

Parágrafo Único - Em relação à frequência e férias de servidores, por segurança legal, todos os Secretários devem encaminhar via ofício ao RH da Secretaria de Administração:

a. Relação de TODOS os servidores dispensados e os respectivos períodos;

b. Férias que porventura forem concedidas, adiadas ou revogadas.

Art. 5º Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços por tempo indeterminado, exceto supermercados e afins, panificadoras, açougues, farmácias, postos de combustíveis e distribuidoras gás de cozinha, sendo permitido o serviço de pronta entrega de forma individual e *deliveys* de alimentos, observada as cautelas de segurança em saúde pública.

§1º os estabelecimentos comerciais que se amoldam nas exceções descritas no *caput* deverão obedecer a distância mínima de 2 (dois) metros entre os cidadãos, bem como impedir a aglomeração de pessoas que possam ultrapassar o quantitativo de 10 (dez) cidadãos em geral nos recintos.

§2º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todo e qualquer lugar público, bem como em qualquer tipo de estabelecimento comercial.

Art. 6º Fica proibida a comercialização de todo e qualquer produto por ambulantes, *trailers*, carretas e similares, salvo o atendimento individual, a domicílio, em casos excepcionais, relativos a produtos alimentícios.

Art. 7º Fica proibida a locação de bicicletas, patins, carrinhos, motonetas, e todo e qualquer instrumentos que possa ser utilizados por diversas pessoas em entretenimentos.

Art. 8º Ficam suspensos, por prazo indeterminado, o funcionamento de Clubes Recreativos, Balneários e excepcionalmente no caso de Academias de Ginásticas, locais de locação para prática desportiva, salões de eventos e afins.

Art. 9º Ficam suspensos eventos esportivos públicos ou privados que possam ocasionar aglomeração de pessoas.

Art. 10. Ficam suspensas, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, aglomerações de pessoas em ambientes públicos ou privados que possam ultrapassar o quantitativo de 10 (dez) cidadãos.

Parágrafo Único - Mantem-se suspensas por tempo indeterminado eventos de qualquer natureza, shows, confraternizações, feiras, reuniões e equivalentes; ficando ressalvados os casos excepcionais na forma da Constituição Federal, bem como hospitais, sistemas prisionais, e demais casos a serem detalhados por Ato da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e ou Governo do Estado; Ministério da Saúde.

Art. 11. Orienta-se a todas as igrejas e templos religiosos indistintamente, que adotem todas as medidas de prevenção para enfrentamento da COVID-19, incluindo, por medida de segurança em saúde, no que forem compatíveis as medidas referidas no art. 2º e demais disposições do presente Decreto. Primando ainda, pela não aglomeração de pessoas e concomitante distância de 2 (dois) metros entre os cidadãos em geral no recinto, ressalvada as devidas singularidades.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde e às demais Secretarias pertinentes, deverão providenciar, nos moldes da Lei 8666/93, em caráter emergencial, a aquisição de materiais e serviços destinados ao enfrentamento da pandemia - COVID-19.

Art. 13. Os demais casos, não dispostos no presente Decreto, poderão ser disciplinados pela edição de novos Atos Normativos ou Leis, se necessário, bem como por ato da Secretaria Municipal de Saúde, no que couber à referida Unidade de gestão.

Art. 14. Permanecem suspensas todas e quaisquer atividades de ensino de qualquer natureza, realizadas em instituições de ensino público ou privados e estabelecimentos similares, sejam de ensino regular ou de natureza de cursos.

Art. 15. O descumprimento dos termos do presente Decreto implicará na aplicação das sanções legais estabelecidas no Código de Posturas e de Vigilância Sanitária do Município, fechamento de recintos, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis, inclusive podendo configurar crime contra a saúde pública.

Art. 16. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2020.

OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 011/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Decreta a inclusão de Agências Bancárias, Correspondentes Bancários, Correios, Casas Lotéricas e Borracharias nas exceções expressas no art. 5º do Decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a inclusão de Agências Bancárias, Correspondentes Bancários, Correios, Casas Lotéricas e Borracharias nas exceções expressas no art. 5º do Decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020.

§1º As Agências Bancárias, Correspondentes Bancários, Correios e Casas Lotéricas deverão permitir a entrada de apenas 01 (uma) pessoa de cada vez dentro do recinto para atendimento, disponibilizando álcool 70% para os clientes e funcionários realizarem a higienização das mãos.

§2º As Borracharias deverão manter no pátio apenas 01 (um) veículo por vez para a prestação do serviço, disponibilizando álcool 70% para o cliente em atendimento e para os funcionários em serviço realizarem a higienização das mãos.

§3º É de responsabilidade dos estabelecimentos descritos no *caput* a organização da fila de espera para atendimento fora do estabelecimento/pátio, devendo obedecer a distância de no mínimo 02 (dois) metros entre pessoas e não devendo ultrapassar a quantidade de mais de 10 (dez) pessoas aglomeradas.

Art. 2º Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções previstas no art. 15 do Decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA S EPP LTDA, CNPJ: 14.863.704/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura localizada na Fazenda Linguíça, Zona Rural do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Ciro Cesar Hanisch, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF: 006.817.665-14, torna público, que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), os licenciamentos (LP, LI e LO) das atividades de irrigação por aspersão com área de 230,0 hectares e obras civis não lineares (barragens de terra), com áreas de inundação de 20,0 e 18,40 hectares, respectivamente, localizados no município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO nº 006/2004, COEMA Nº 07/2005 e CONAMA Nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Ciro Cesar Hanisch, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF: 006.817.665-14, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a outorga de direito de uso de recursos hídricos para irrigação por aspersão em 230,0 hectares, obras civis não lineares (barragens de terra), com áreas de 20,00 e 18,40 hectares de inundação, respectivamente, localizados na Fazenda Califórnia, município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO nº 006/2004, COEMA-TO nº 07/2005 e CONAMA 284/01.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, Claudiney Henrique Leal da Cunha, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentadas conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2020.

Exonerar a pedido, Sílvia Terezinha Morais Sousa do cargo de Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 08, de 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia Diuarlison Gomes da Silva para exercer o cargo de Gerente do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 09, de 18 março de 2020.

Nomeia Tiara Andrade dos Santos a partir de 13 de março de 2020, para exercer o cargo de Assessora Administrativa e Financeira do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, em substituição a servidora Márcia Alves Cirqueira durante sua licença maternidade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Davi Cassol, inscrita no CPF: 834.483.220-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para as atividades de Agricultura e Pecuária localizada na FAZENDA SÃO MATEUS, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal de Transmissão, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

COOPERGEMAS - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº CNPJ nº 019225760/0001-79, informa todos os seus cooperados que as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária convocadas para o dia 29/03/2020, foram suspensas por tempo indeterminado, em razão da proibição de ajuntamento imposta pelas autoridades sanitárias. Monte Santo do Tocantins, 20 de março de 2020. João Ribeiro Lopes-Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal de Transmissão, no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal de Transmissão, no município de Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELETRO HIDRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.014.011/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Usina de Pavimentação, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M. C. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.137.298/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de cultivo de soja e milho; e outorga de interferência e uso de recursos hídricos, para o Lote 04, do Loteamento Fazenda Tamoyo, localizado nas coordenadas geográficas de latitude 11°18'54,46"S e longitude: 48°8'50,57"W, no município de Santa Rosa do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mayke Muller Rodrigues da Silva, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e a Licença de Operação - LO, referente a Atividade Pecuária de Pequeno Porte, desenvolvida na propriedade rural Fazenda Palmeiras, localizada na Zona Rural do município de Taipas do Tocantins - TO. Conforme procedimentos, devido ao porte da atividade não foi determinado estudo de impacto ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MILTON MONTINA, cadastrada sob o CPF: 394.391.786-04, proprietário da Fazenda São Rafael, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as licenças ambientais necessárias e outorga d'água para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Canto de Barro, Zona Rural, no município de Darcinópolis - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins a LP, LI e LO do SAA de Cristalândia/TO, incluindo a Barragem Urubuzinho e a Barragem Campeira (e suas obras de melhorias) e as demais estruturas que compõem este sistema. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter Lucio Cardoso Brito, CPF: 612.610.921-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de agricultura de sequeiro desenvolvida nos Lotes 08/02 e 08/06, desmembrado do Lote 08 do Lotº São Silvestre, 2ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

*ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 32.655.445/0001-04*

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO)

A ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 32.655.445/0001-04, torna público que a Licença Prévia do empreendimento LT 230kV, Dianópolis II - Barreiras II, processo administrativo nº 02001.004634/2019-75, foi emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) sob o número 628/2020 em 10 de março de 2020. Sendo assim, torna público o pedido de Licença de Instalação do referido empreendimento, dando continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental.

*INVESTCO S.A - CNPJ/MF Nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914
COMPANHIA ABERTA*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 de abril de 2020, às 10 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2019; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2019; e (c) fixar a remuneração global dos administradores. Os documentos mencionados na ordem do dia estão disponíveis para consulta dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação aplicável. As pessoas que comparecerem à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do art. 126, §1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada. Miracema do Tocantins, 23 de março de 2020. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas - Presidente do Conselho de Administração.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08/11/2016**

Data/Hora/Local: Em 08/11/2016, às 11 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta; Secretário - Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os membros do Conselho de Administração resolveram aprovar, sem quaisquer ressalvas, a eleição dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia: a) José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2232435 (DGPC/GO); CPF/MF nº 401.263.661-87, para o cargo de Diretor Presidente; b) Henrique Patrício Fernandes Costa, RG nº 2.326.252 (SDS/PE); CPF/MF nº 447.257.874-34, para o cargo de Diretor Financeiro. Adicionalmente, Henrique Patrício Fernandes Costa, acima qualificado, ocupará internamente o cargo de Diretor Vice - Presidente até que seja nomeado outro indivíduo para o referido cargo. Os Diretores ora eleitos terão um prazo de mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., e serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões de Diretoria da Companhia. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguez; e Terje Bakken. Diretores Eleitos: José Eduardo Guimarães Motta - Diretor Financeiro e Diretor Vice - Presidente. Porto Nacional/TO, 08/11/2016. JUCETINS. Certifico o Registro em 23/12/2016, 16:53 sob nº 20160369380. Protocolo: 160369380 de 21/12/2016. Código de Verificação: 11603013804. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 23/12/2016.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09/11/2016**

Data/Hora/Local: Em 09/11/2016, às 11 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta; Secretário - Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do Dia: (i) Atualização do Plano de Negócios; (ii) Apresentação dos projetos de investimentos em Sinop/MT e Catalão/GO e projeto de Descargas em Porto Nacional/TO; (iii) Eleição para o cargo de Diretor Vice-Presidente. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os Membros do Conselho de Administração, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (i) Atualização do Plano de Negócios: José Eduardo Guimarães Motta, e Henrique Patrício Fernandes Costa, apresentaram uma atualização do plano de negócios. Os volumes projetados para os próximos anos não mudaram, mas houve uma realocação da distribuição de volume entre as plantas e estados. As alterações do Plano de Negócios foram aprovadas e o Presidente pediu que, em futuras reuniões, o acompanhamento de desempenho e as atualizações sejam sempre compradas ao plano inicial segundo o Acordo de Acionistas e de acordo com as discussões mantidas e aprovações obtidas da Diretoria da Eurochem. (ii) Investimentos em Sinop, Catalão e Porto Nacional: Foi submetida ao Conselho a construção de uma nova unidade de mistura e armazém no município de Sinop, estado de Mato Grosso. O Conselheiro aprovou o plano proposto pela administração e o Presidente informa que os projetos serão ainda apresentados ao Comitê Diretor do Grupo EuroChem. Foi submetida ao Conselho a construção de uma nova unidade de mistura e armazém no município de Catalão, estado de Goiás. O Conselho entendeu importante a presença no estado de Goiás e aprovou o investimento proposto pela administração. O Presidente informa que os projetos ainda serão apresentados ao Comitê Diretor do Grupo EuroChem. Foi apresentada ao Conselho a proposta de expandir a capacidade de desembarque/ descarga da planta de Porto Nacional. O Conselho aprovou o projeto, considerando que sua execução manterá o orçamento total de investimentos dentro dos valores previstos no Plano de Negócios. (iii) Eleição para o cargo de Diretor Vice - Presidente: O Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos aprovou a eleição de

Henrique Patrício Fernandes Costa, RG nº 2.326.252 SSP/PE; CPF/MF nº 447.257.874-34, Carteira Nacional de Habilitação 03359259620 DETRAN/SP, como Diretor Vice-Presidente da Companhia. O Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante assinatura de seu termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme determina o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S.A.), quando fará todas as declarações de desimpedimento exigidas pelo artigo 147 da Lei das S.A. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguez; e Terje Bakken. Diretores Eleitos: Henrique Patrício Fernandes Costa - Diretor Vice - Presidente. Porto Nacional, 09/11/2016. JUCETINS. Certifico o Registro em 15/03/2017, sob nº 17607996. Protocolo: 17/021861-9, de 14/03/2017. Empresa: 17 3 0000838 9. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25/04/2017**

Data/Hora/Local: Em 25/04/2017, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta; Secretário - Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) aprovação da celebração do contrato de comprador - Buyer Agreement ("Contrato SMBC") com o "Sumitomo Mitsui Banking Corporation", banco comercial japonês, com filial em Bruxelas, na Bélgica, no Neo Building, Rua Montoyer, 51, box 6, 1000 ("SMBC"), com a controladora do grupo econômico da Companhia, a EuroChem Group AG, companhia suíça, com sede em Zug, na Suíça, na Alpenstrasse 9, 6300 ("EuroChem") figurando como garantidora; e (ii) aprovação de transações financeiras e comerciais com a Cargill GmbH, com sede em Ruedekenstr, 51, Salzgitter, Alemanha, 38239 ("Cargill GmbH"), que estão relacionadas ao financiamento da Companhia para aquisição de suprimentos para suas atividades ("Financiamento Cargill GmbH"). Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os membros do conselho de administração da Companhia, decidiram, em relação ao item (i) da ordem do dia, aprovar a celebração do Contrato SMBC, cuja minuta foi apresentada aos conselheiros e permanece arquivada na Companhia para consultas futuras. Ficam também, desde já, aprovados os demais documentos, acordos, cartas, notificações e demais decisões requeridas ou necessárias à execução do Contrato SMBC, inclusive seus eventuais aditivos, complementos ou demais documentos, necessários ou exigidos para assegurar a validade e exigibilidade do Contrato SMBC, contanto que assegurados os principais termos e condições materiais ora aprovados. Em relação ao item (ii) da ordem do dia, os membros do conselho de administração da Companhia, decidiram aprovar as transações financeiras relacionadas ao Financiamento Cargill GmbH, bem como a celebração dos contratos correlatos. Os conselheiros expressamente aprovaram as seguintes transações: Fornecedor: POLYSERVE. Data Compra: jan-17. Valor Total USD Final: 642.920,40. Fornecedor: POLYSERVE. Data Compra: jan-17. Valor Total USD Final: 1.594.264,00. Fornecedor: POLYSERVE. Data Compra: jan-17. Valor Total USD Final: 683.280,00. Fornecedor: FITCO. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 1.536.675,00. Fornecedor: POLYSERVE. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 1.092.168,00. Fornecedor: ICL. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 630.435,00. Fornecedor: ICL. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 3.152.115,00. Fornecedor: FITCO. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 102.422,50. Fornecedor: FITCO. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 102.422,50. Fornecedor: HSULPHUR. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 528.342,80. Fornecedor: HSULPHUR. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 74.116,22. Fornecedor: HSULPHUR. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 58.234,18. Fornecedor: POLYSERVE. Data Compra: jan-17. Valor Total USD Final: 1.418.445,00. Fornecedor: ICL. Data Compra: mar-17. Valor Total USD Final: 10.378.940,00. Total - Valor Total USD Final: 21.994.780,60. Adicionalmente, os conselheiros resolveram aprovar as futuras transações com a Cargill GmbH, a serem celebradas substancialmente nos termos das anteriores, até o limite global de USD40.000.000,00, ou seja, autorizando a celebração de futuras transações no importe de até USD18.005.219,40. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguez; e Terje Bakken. Porto Nacional/TO, 25/04/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 12/05/2017, sob nº 17608296. Protocolo: 17/027065-3, de 10/05/2017. Empresa: 17 3 0000838 9. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25/07/2017**

Data/Hora/Local: Em 25/07/2017, às 08 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) abertura de filial da Fertilizantes Tocantins S.A., Uberlândia/MG; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (a) Abertura da filial da Companhia, Uberlândia/MG, Avenida José Andraus Gassani, nº 1.504, sala 118 CEP 38.402-322, local em que será exercida a atividade econômica principal de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00). Em relação (ii) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguees; e Terje Bakken. Porto Nacional/TO, 25/07/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 05/09/2017, 15:36 sob nº 20170190668. Protocolo: 170190668 de 01/09/2017. Código de Verificação: 11703459802. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 05/09/2017.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26/07/2017**

Data/Hora/Local: Em 26/07/2017, às 09 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) alteração de endereço da filial Goiânia/GO, atualmente com endereço na Rua João de Abreu nº 1155 quadra f-08, lote 49-e, 10º andar, Ed. Aton, complemento com Rua 09 - Setor Oeste, CEP 74120-110, CNPJ/MF nº 05.571.228/0008-21 e NIRE 5290074745-8; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os acionistas da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (a) Alteração de endereço da filial de Goiânia/GO, que passará a ser na Avenida T-12, nº 35, complemento: Quadra 123, Lotes 17/18, Ed. Connect Park Business, 26º pavimento - salas 2601 a 2605 e 27º pavimento, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.223-080; Em relação ao item (ii) da ordem do dia, resolveram os acionistas autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguees; e Terje Bakken. Porto Nacional/TO, 26/07/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 16/10/2017, 16:23 sob nº 20170355799. Protocolo: 170355799 de 11/10/2017. Código de Verificação: 11704013808. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 16/10/2017.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10/08/2017**

Data/Hora/Local: Em 10/08/2017, às 08 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação de transações financeiras com a ("Cargill GmbH"), que estão relacionadas ao financiamento da Companhia para aquisição de suprimentos para suas atividades ("Financiamento Cargill GmbH"). Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os membros do Conselho de Administração decidiram aprovar as transações financeiras relacionadas ao Financiamento Cargill GmbH, bem como a celebração dos contratos correlatos, até o montante global de USD60.000.000,00. Como os conselheiros já haviam aprovado anteriormente as transações até o limite global de USD40.000.000,00, a presente aprovação trata dos USD20.000.000,00 remanescentes. Tendo em vista as transações ocorridas desde a última aprovação, os conselheiros resolveram, ainda aprovar expressamente a realização das seguintes transações: Fornecedor: ICL/ICL EUROPE. Data Compra: mai/17. Valor Total USD Final: 8.836.591,50. Fornecedor: ICL/ROTEM. Data Compra: jun/17. Valor Total USD Final: 2.880.350,00. Fornecedor:

ICL/DSW. Data Compra: jun/17. Valor Total USD Final: 1.356.383,00. Fornecedor: CANPOTEX. Data Compra: jul/17. Valor Total USD Final: 3.526.866,87. Fornecedor: ORION. Data Compra: jul/17. Valor Total USD Final: 1.272.832,75. Fornecedor: ORION. Data Compra: jul/17. Valor Total USD Final: 1.512.471,25. Total - Valor Total USD Final: 19.385.495,37. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar a deliberação tomada nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguees; Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração. Porto Nacional/TO, 10/08/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 11/10/2017, sob nº 17608831. Protocolo: 17/031889-3, de 10/10/2017. Empresa: 17 3 00008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04/10/2017**

Data/Hora/Local: Em 04/10/2017, às 09 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) alteração de endereço da filial Uberlândia/MG, atualmente com endereço na Avenida José Andraus Gassani, nº 1.504, sala 118, CEP 38.402-322, CNPJ/MF nº 05.571.228/0011-27 e NIRE 31.902.523.851 ("Filial de Uberlândia"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (a) Alteração do endereço da Filial de Uberlândia/MG, que passará a ser em Araguari/MG, na Rua Otacilio Pinto de Oliveira, 3010, Área Fertilizantes Tocantins, Bairro Novo Horizonte, CEP 38.446-278; Em relação ao item (ii) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguees; e Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração. Porto Nacional/TO, 04/10/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 18/10/2017, 18:45 sob nº 20170359522. Protocolo: 170359522 de 17/10/2017. Código de Verificação: 11704059336. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 18/10/2017.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25/10/2017**

Data/Hora/Local: Em 25/10/2017, às 09 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) re-ratificação da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04/10/2017, às 9 horas, que foi registrada na JUCETINS nº 20170359522 ("Ata de RCA 04/10/2017"), em 18/10/2017, por ter constado erroneamente o endereço da Filial de Uberlândia/MG, uma vez que constou da ata o endereço "Avenida José Andraus Gassani, nº 1.504, sala 118, CEP 38.402-322", quando na realidade o endereço correto a constar da ata seria Avenida Airon Borges da Silva, nº 1129, Sala 10, Distrito Industrial, CEP 38.402-333"; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (i) Tendo em vista a necessidade de ajuste na redação constante da Ata de RCA 04/10/2017, a redação final da alteração de endereço deverá ser a seguinte: Alteração do endereço da Filial situada em Uberlândia/MG, Avenida Airon Borges da Silva, nº 1129, Sala 10, Distrito Industrial, CEP 38.402-333, CNPJ/MF nº 05.571.228/0011-27, NIRE 31.902.523.851, que passará a ser em Araguari/MG, na Rua Otacilio Pinto de Oliveira, 3010, Área Fertilizantes Tocantins, Bairro Novo Horizonte, CEP 38.446-278". Em relação ao item (ii) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Noguees; e Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração. Porto Nacional/TO, 25/10/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 10/11/2017, 15:35 sob nº 20170376648. Protocolo: 170376648 de 09/11/2017. Código de Verificação: 11704366751. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 10/11/2017.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22/11/2017**

Data/Hora/Local: Em 22/11/2017, às 10:30 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os Conselheiros da Companhia decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia: a) José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2232435 (DGPC/GO); CPF/MF nº 401.263.661-87, para cargo de Diretor Presidente; b) Henrique Patricio Fernandes Costa, RG nº 2.326.252 (SSP/PE); CPF/MF nº 447.257.874-34, para cargo de Diretor Vice - Presidente e Diretor Financeiro. Os Diretores ora reeleitos terão um prazo de mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora reeleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., e serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões de Diretoria da Companhia. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Denis Bukin; Jaime Leoncio Singer; Julio Gaston Noguees. Diretores Eleitos: José Eduardo Guimarães Motta; Henrique Patricio Fernandes Costa. Porto Nacional/TO, 22/11/2016. JUCETINS. Certificado o Registro em 22/03/2018, 17:16 sob nº 20180066609. Protocolo: 180066609 de 13/03/2018. Código de Verificação: 11801051415. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 22/03/2018.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22/11/2017**

Data/Hora/Local: Em 22/11/2017, às 10:35 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar Sobre (i) Transações com Bancos e outros Contratos Financeiros; (ii) Transações com Partes Relacionadas (2017 - Janeiro a Outubro); (iii) Encerramento da Filial de Palmas/TO. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os Conselho da Companhia, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, quanto ao item (i), as seguintes transações: Cargill: além do limite de crédito existente de EUR50.000.000,00, o Conselho aprovou o fechamento de uma nova linha de crédito até o valor de EUR100.000.000,00 (equivalente a USD110.000.000,00), que está sob aprovação de crédito pela Cargill. As condições de crédito deverão ser discutidas posteriormente junto com a tesouraria do Grupo Eurochem e a Diretoria poderá adotar as medidas necessárias para efetiva formalização de referida linha de crédito e transações relacionadas a esta; Citibank: além do limite de crédito existente de USD 25.000.000,00, o Conselho aprovou o fechamento de uma nova linha de crédito no valor total de USD50.000.000,00. As condições de crédito deverão ser discutidas posteriormente junto com a tesouraria do Grupo Eurochem e a Diretoria poderá adotar as medidas necessárias para efetiva formalização de referida linha de crédito e transações relacionadas a esta; Banco da Amazônia - BASA: O Conselho aprovou os Aditivos, que também foram revisados pelas equipes jurídica e de tesouraria da EuroChem, para incluir a EuroChem Brasil como fiadora do Contrato de Empréstimo nº 042-15-0012-3 (atual nº 127-16-0042-8). O Conselho foi informado de que há discussões em curso com o Banco para substituir as garantias concedidas por Sr. Motta (imobiliária e aval) por uma Garantia emitida pela EuroChem. A Diretoria poderá adotar as medidas necessárias para efetiva formalização da documentação em questão; Banco do Brasil: O Conselho aprovou os Aditivos, que também foram revisados pelas equipes jurídica e de tesouraria da EuroChem, em relação aos acordos de empréstimos nº 40-01007-4, nº 40-00717-0 e nº 40-00718-9. As alterações referentes à (i) inclusão da EuroChem Brasil como fiadora, (ii) a exclusão do Sr. Motta como fiador e (iii) inclusão de uma "Garantia de 1ª Demanda" emitida pela EuroChem. A Diretoria poderá adotar as medidas necessárias para efetiva formalização da documentação em questão; Banco de Tóquio Mitsubishi

UFJ (BTMU): O Conselho aprovou o fechamento de uma linha de crédito de USD50.000.000,00. As condições de crédito deverão ser discutidas posteriormente junto com a tesouraria do Grupo Eurochem e a Diretoria poderá adotar as medidas necessárias para efetiva formalização de referida linha de crédito e transações relacionadas a esta; Sumitomo Mitsui Banking Corporation (SMBC): O Conselho aprovou o fechamento de uma linha de crédito de USD75.000.000,00. O Conselho também foi informado que as condições de crédito foram aprovadas em conjunto com tesouraria do Grupo Eurochem e a Eurochem é fiadora deste contrato financeiro. A Diretoria poderá adotar as medidas necessárias para efetiva formalização da documentação em questão e transações relacionadas a esta; Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, os conselheiros resolvem aprovar as seguintes transações com partes relacionadas, referentes ao período de Janeiro a Outubro de 2017: EuroChem Group: Transações Financeiras: EuroChem Latam Sarl. Empréstimo datado de 06/03/2017. Montante: USD20MM. Juros: 3,74% a.a. Vencimento: até 1 ano. O empréstimo foi pago em outubro de 2017. EuroChem Antwerpen NV. Empréstimo datado de 30/06/2017. Montante: USD40MM. Juros: 3,5% a.a. Vencimento: até 1 ano. Transações comerciais (fornecimento de fertilizantes). EuroChem Trading GmbH: contas a pagar em aberto em 30/10/2017 no montante de USD 16.312.674,78. Todas as transações comerciais anteriores fechadas com o EuroChem Group em 2017 também foram ratificadas. José Eduardo Guimarães Motta. Transações Comerciais (Compra de Fertilizantes) - Até 31/10/2017. • Valor total dos Pedidos: R\$ 4.562.079,62. • Valor total pago: R\$ 1.919.274,36. • Valor total contas a receber: R\$ 2.642.805,26. Obras de arte: As obras de arte abaixo mencionadas, de propriedade pessoal do Sr. Motta, serão exibidas livremente no escritório localizado em Goiânia/GO, com a responsabilidade exclusiva de sua conservação e salvaguarda pela Fertilizantes Tocantins: Título: Sem título. Autor: Roberto Burle Marx RBM 023. Medidas: 160x212cm. Valor Estimado: R\$ 114.000,00. Título: Guerreira Kaiapó. Autor: Élon Brasil. Medidas: 130x100cm. Valor Estimado: R\$ 9.500,00. Título: Mata Verde. Autor: Nelson Scenci. Medidas: 90x120cm. Valor Estimado: R\$ 17.300,00. Título: O Alçapão. Autor: Anita Malfatti. Medidas: 50x30cm. Valor Estimado: R\$ 40.000,00. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, os conselheiros resolverem aprovar o encerramento da filial da Companhia situada na Q 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, 09, cj. 03, lote 36, andares 1 e 2, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-034, CNPJ/MF nº 05.571.228/0006-60 e registrada sob NIRE 17.900.116.131, ficando a Diretoria autorizada a adotar todas as medidas necessárias para efetiva formalização da deliberação acima. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Denis Bukin; Jaime Leoncio Singer; Julio Gaston Noguees. Porto Nacional/TO, 22/11/2017. JUCETINS. Certificado o Registro em 02/04/2018, 17:21 sob nº 20180079905. Protocolo: 180079905, de 02/04/2018. Código de Verificação: 11801172840. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 02/04/2018.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13/03/2018**

Data/Hora/Local: Em 13/03/2018, às 10:35 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Transações com Bancos e outros Contratos Financeiros; e (ii) Transações com Partes Relacionadas (Novembro 2017 a Fevereiro de 2018). Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar sem quaisquer ressalvas, quanto ao item (i), as seguintes transações financeiras: Banco: Itaú. Nº da Transação: 112017110038600. Data Inicial: 22/11/2017. Vencimento: 29/11/2017. Valor Nacional: USD5.916.602,09. Banco: Itaú. Nº da Transação: 112018010030200. Data Inicial: 12/01/2018. Vencimento: 27/06/2018. Valor Nacional: USD5.000.000,00. Banco: Itaú. Nº da Transação: 112018010030500. Data Inicial: 12/01/2018. Vencimento: 27/06/2018. Valor Nacional: USD5.000.000,00. Banco: Itaú. Nº da Transação: 112018010033000. Data Inicial: 15/01/2018. Vencimento: 27/06/2018. Valor Nacional: USD5.000.000,00. Banco: Itaú. Nº da Transação: 112018010043900. Data Inicial: 18/01/2018. Vencimento: 27/06/2018. Valor Nacional: USD5.000.000,00. Banco: Itaú. Nº da Transação: 112018010087100. Data Inicial: 31/01/2018. Vencimento: 27/06/2018. Valor Nacional: USD2.000.000,00. Banco: Santander. Nº da Transação: 10768868.23. Data Inicial: 26/01/2018. Vencimento: 27/06/2018. Valor Nacional: USD3.000.000,00. Além disso, também foi aprovada uma transação financeira a ser firmada com o Banco do Brasil S.A. no importe de até R\$100.000.000,00, por um prazo de 420 dias,

com juros anuais de até 7,4%. Os Diretores (e eventuais procuradores constituídos por estes) ficam autorizados a adotar as medidas necessárias à efetiva implementação dessa transação financeira, com negociação das condições efetivas da transação. Também com o Banco do Brasil S.A. foi aprovada a celebração do contrato de câmbio nº 168275373, celebrado em 24/01/2018, com valor de moeda estrangeira de USD7.870.500,00, bem como a celebração de futuros contratos de câmbio com o Banco do Brasil S.A. para pagamento de fornecedores e/ou dívidas da Companhia, ainda em valores superiores a USD5.000.000,00. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, os conselheiros resolveram aprovar as seguintes transações com partes relacionadas, referentes ao período de Novembro de 2017 a Fevereiro de 2018: EuroChem Group: Transações Financeiras. EuroChem Antwerpen NV. Empréstimo datado de 30/06/2017. Montante: USD40MM. Juros: 3,5% a.a. Vencimento: até 1 ano. Valor Pago em Jan18. Principal: USD9.553.500,00. Juros: USD185.049.99. Transações comerciais (fornecimento de fertilizantes). EuroChem Trading GmbH: Nº de Contrato: ET/2017/10/Tocantins/MAP/2462. Data Entrega: Nov/17. Volume Total (Tons): 5.500,00. Valor (USD): 389,55/mt. Nº de Contrato: ET/2017/10/Tocantins/URG/2464. Data Entrega: Nov/17. Volume Total (Tons): 10.000,00. Valor (USD): 317,10/mt. Nº de Contrato: ET/2017/10/Tocantins/MAP/2462. Data Entrega: Dez/17. Volume Total (Tons): 5.500,00. Valor (USD): 389,55/mt. Nº de Contrato: ET/2017/11/Tocantins/URG/2533. Data Entrega: Dez/17. Volume Total (Tons): 11.333,95. Valor (USD): 258,3mt. Nº de Contrato: ET/2017/11/Tocantins/URG/2533. Data Entrega: Dez/17. Volume Total (Tons): 7.333,00. Valor (USD): 258,3/mt. Nº de Contrato: ET/2017/11/Tocantins/URG/2533. Data Entrega: Jan/18. Volume Total (Tons): 7.333,00. Valor (USD): 258,3/mt. Nº de Contrato: ET/2017/11/Tocantins/URG/2532. Data Entrega: Jan/18. Volume Total (Tons): 5.275,31. Valor (USD): 258,3/mt. Nº de Contrato: ET/2017/11/Tocantins/URG/2532. Data Entrega: Fev/18. Volume Total (Tons): 10.272,31. Valor (USD): 258,3/mt. José Eduardo Guimarães Motta. Transações Comerciais (Compra de Fertilizantes) - De 01/11/2017 a 28/02/2018. • Valor total dos Pedidos: R\$2.869.263,05. • Valor total pago: R\$103.500,00. • Valor total contas a receber: R\$2.765.763,05. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Denis Bukin; Jaime Leoncio Singer; Julio Gaston Noguees. Porto Nacional/TO, 13/03/2018. JUCETINS. Certificado o Registro em 15/05/2018, 12:16, sob nº 20180118315. Protocolo: 180118315, de 10/05/2018. Código de Verificação: 11801844156. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 15/05/2018.

Fertilizantes Tocantins S.A.

CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16/04/2018

Data/Hora/Local: Em 16/04/2018, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) abertura de filial da Companhia, Porto Velho/RO, nos termos do artigo 2 do Estatuto Social da Companhia; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: Em relação ao item (i) da ordem do dia, aprovar a abertura de filial da Companhia, Porto Velho/RO, na Estrada do Belmont, 8530, Anexo Contêiner B, Bairro Nacional, CEP 76801-870, local em que será exercida a atividade econômica principal de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00). Em relação ao item (ii) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Denis Bukin; Jaime Leoncio Singer; Julio Gaston Noguees. Porto Nacional/TO, 16/04/2018. JUCETINS. Certificado o Registro em 19/07/2018, 12:27, sob nº 20180186280. Protocolo: 180186280 de 17/07/2018. Código de Verificação: 11802867362. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 19/07/2018.

Fertilizantes Tocantins S.A.

CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23/05/2018

Data/Hora/Local: Em 23/05/2018, às 10:30 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: De acordo com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a convocação foi enviada por e-mail a todos os membros do Conselho. Com exceção de Jaime Leoncio Singer, todos os membros do Conselho estavam presentes e a reunião foi instalada regularmente. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Gerenciamento de Exposição Cambial; (ii) Transações com Partes Relacionadas; (iii) Transações Financeiras. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar sem quaisquer ressalvas, quanto ao item (i), as seguintes transações: Considerando o disposto no artigo 16, inciso VI, do Estatuto Social da FTO, o Conselho discutiu e entendeu que tal requisito prejudica a capacidade da companhia de fechar rapidamente a transação para proteger sua posição, de acordo com a estratégia de exposição cambial de Curto Prazo. Com isso, os conselheiros decidiram aprovar a estratégia de gestão de câmbio de Curto Prazo que já se encontrava temporariamente em vigor, autorizando, assim a Diretoria (diretamente ou na forma das procurações emitidas), a executarem operações de derivativos em USD/BRL acima de US\$5.000.000,00 em operações até 90 dias. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, os conselheiros aprovaram as seguintes transações com partes relacionadas: Grupo EuroChem: Transações Comerciais: Nenhuma transação entre março e abril de 2018. José Eduardo Guimarães Motta. Transações Comerciais: De março a abril de 2018. • Valor Total de Contas a Receber: R\$256.764,01, com vencimento em 30/08/2018. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, os conselheiros resolveram aprovar as seguintes transações financeiras: O Conselho decidiu aprovar que todas as futuras transações relacionadas a contratos de câmbios à vista, incluindo aquelas acima de US\$5.000.000,00, para o pagamento de dívidas existentes, fornecedores ou bancos, podem ser assinadas pelos Diretores da Companhia (diretamente ou na forma das procurações emitidas), sem aprovação prévia do Conselho. Ademais, o Conselho também concedeu autorização retroativa para todos os contratos assinados após 13/03/2018, quando a última reunião ocorreu. Por fim, o Conselho aprovou, ainda, a contratação pelos Diretores (diretamente ou na forma das procurações emitidas) de um novo limite de crédito de até US\$20.000.000,00, concedido pelo Banco Rabobank. O limite será composto por recursos de "Draft Discount" e "Import Finance", para até 360 dias. O Grupo EuroChem será um garantidor e a documentação será discutida e aprovada pelas equipes de Tesouraria e Jurídica do Grupo. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Denis Bukin; Julio Gaston Noguees. Porto Nacional/TO, 23/05/2018. JUCETINS. Certificado o Registro em 20/12/2018, 13:56, sob nº 20180448200. Protocolo: 180448200 de 19/12/2018. Código de Verificação: 11805363888. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 20/12/2018.

Fertilizantes Tocantins S.A.

CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11/06/2018

Data/Hora/Local: Em 11/06/2018, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguees; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) alteração de endereço da filial Araguari/MG, atualmente com endereço na Rua Otacilio Pinto de Oliveira, 3010, Area Fertilizantes Tocantins, Bairro Novo Horizonte, CEP 38446-278, CNPJ/MF nº 05.571.228/0011-27 e NIRE 31.902.523.851 ("Filial de Araguari"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: Em relação ao item (i) da ordem do dia, aprovar a alteração do endereço da Filial de Araguari/MG, que passará a ser na Rua Calimério Borges, 3705, Bairro Novo Horizonte, Araguari/MG, CEP 38446-287. Em relação (ii) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguees - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Denis Bukin; Jaime Leoncio Singer; Julio Gaston Noguees. Porto Nacional/TO, 11/06/2018. JUCETINS. Certificado o Registro em 06/07/2018, 11:58, sob nº 20180174754. Protocolo: 180174754 de 04/07/2018. Código de Verificação: 11802672642. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 06/07/2018.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04/12/2018**

Data/Hora/Local: Em 04/12/2018, às 08:30 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Nogueis; Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia decidiram aprovar sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos seguintes membros para Diretoria da Companhia: (a) José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2232435 (DGPC/GO); CPF/MF nº 401.263.661-87, para cargo de Diretor Presidente; (b) Henrique Patricio Fernandes Costa, RG nº 2.326.252 (SSP/PE); CNPJ/MF nº 447.257.874-34, para cargo de Diretor Vice - Presidente e Diretor Financeiro. Os Diretores ora a reeleitos terão um prazo de mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. e são investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de reuniões da Diretoria da Companhia. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Nogueis - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Marc Hechier; Jaime Leoncio Singer; Julio Gaston Nogueis. Diretores Reeleitos: José Eduardo Guimarães Motta e Henrique Patricio Fernandes Costa. Porto Nacional/TO, 04/12/2018. JUCETINS. Certifico o Registro em 27/02/2019, 16:14, sob nº 20190074205. Protocolo: 190074205 de 26/02/2019. Código de Verificação: 11900938793. NIRE 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 27/02/2019.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04/12/2018**

Data/Hora/Local: Em 04/12/2018, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Nogueis, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Abertura de Filial em Rondonópolis/MT; (ii) Aquisição de Imóvel em Araguari/MG; (iii) as Transações com Partes Relacionadas da Companhia realizadas no período de 03/05/2018 a 06/11/2018; (iv) as Transações Financeiras da Companhia a serem firmadas com o Banco Itaú e o Banco Santander; e (v) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os Conselheiros da Companhia, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, em relação ao item (i) da ordem do dia, a abertura da Filial da Companhia situada na Rodovia BR-163, s/nº, km 94, lote 02, A, EP FTO, Bairro Parque Industrial Intermodal, Rondonópolis/MT, CEP 78746-055, local em que será exercida a atividade econômica principal de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); e (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00). Em relação ao item (ii) da ordem do dia, os conselheiros da Companhia decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, a aquisição de uma área de 158.159 m² a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula 28.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari/MG, atualmente de propriedade de Carlos Alberto Piassa, RG nº MG-8.476.784 SSP/MG, CPF/MF nº 075.449.688-04 casado com Elis Regina Marangoni Piassa, RG nº 16.239.383-0 2ª via SSP/SP, CPF/MF nº 008.657.516-33; José Márcio Piassa, RG nº 12.283.687-SSP/SP, CPF/MF nº 035.715.588-20, casado com Maria Luisa Marangoni Piassa, RG nº MG-12.793.866 SSP/MG, CPF/MF nº 881.207.596-72; e Silvio Piassa, RG nº MG-4.578.236, CPF/MF nº 672.298.326-91 casado com Simone Alves Caetano Piassa, RG nº MG-6.082.496, CPF/MF nº 866.230.606-34, a ser adquirida pelo valor de R\$7.907.950,00, em condições a serem negociadas pela Diretoria. Quanto ao item (iii) da ordem do dia, os conselheiros da Companhia decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, as seguintes transações com Partes Relacionadas da Companhia, realizadas no período de 03/05/2018 a 06/11/2018: (iii.1) Transações comerciais com a Eurochem Trading GmbH e a Companhia: Contract: ET/2018/10/Tocantins/URG/2880, Purchase Date: 03/05/2018, Value (USD/mt): 255,15, Total Volume (tons): 17.500,00, Product: UREIA

GRANULADA 46% N; Contract: ET/2018/10/Tocantins/URG/2880, Purchase Date: 03/05/2018, Value (USD/mt): 255,15, Total Volume (tons): 17.499,96, Product: UREIA GRANULADA 46% N; Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2842, Purchase Date: 09/05/2018, Value (USD/mt): 449,4, Total Volume (tons): 7.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2842, Purchase Date: 09/05/2018, Value (USD/mt): 449,4, Total Volume (tons): 2.950,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2814, Purchase Date: 15/05/2018, Value (USD/mt): 452,55, Total Volume (tons): 5.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2813, Purchase Date: 22/05/2018, Value (USD/mt): 449,4, Total Volume (tons): 2.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2813, Purchase Date: 22/05/2018, Value (USD/mt): 449,4, Total Volume (tons): 3.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2813, Purchase Date: 22/05/2018, Value (USD/mt): 449,4, Total Volume (tons): 5.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/CAN/2855, Purchase Date: 25/05/2018, Value (USD/mt): 185,85, Total Volume (tons): 8.800,00, Product: CAN 27.00.00+4%CA+2%MG S.E.G; Contract: ET/2018/10/Tocantins/CAN/2855, Purchase Date: 25/05/2018, Value (USD/mt): 185,85, Total Volume (tons): 11.000,00, Product: CAN 27.00.00 + 4%CA + 2% MG S.E.G; Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2879, Purchase Date: 06/06/2018, Value (USD/mt): 453,6, Total Volume (tons): 5.600,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2879, Purchase Date: 06/06/2018, Value (USD/mt): 453,6, Total Volume (tons): 9.400,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2892, Purchase Date: 26/06/2018, Value (USD/mt): 440, Total Volume (tons): 7.586,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2892, Purchase Date: 26/06/2018, Value (USD/mt): 440, Total Volume (tons): 2.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/2894, Purchase Date: 06/07/2018, Value (USD/mt): 472,5, Total Volume (tons): 5.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/NPK/2927; Purchase Date: 11/07/2018, Value (USD/mt): 307,65, Total Volume (tons): 5.000,00, Product: 19-04-19; Contract: ET/2018/10/Tocantins/NPK/2926, Purchase Date: 11/07/2018, Value (USD/mt): 302,4, Total Volume (tons): 5.000,00, Product: 21-01-21 COMPLEXO; Contract: ET/2018/10/Tocantins/NPK/3065, Purchase Date: 02/09/2018, Value (USD/mt): 301,35, Total Volume (tons): 5.210,82, Product: 21-01-21 COMPLEXO; Contract: ET/2018/10/Tocantins/CAN/3032, Purchase Date: 14/09/2018, Value (USD/mt): 254, Total Volume (tons): 6.000,00, Product: CAN 27.00.00 + 4%CA + 2% MG S.E.G; Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/3038, Purchase Date: 17/09/2018, Value (USD/mt): 477,75, Total Volume (tons): 13.200,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/3038, Purchase Date: 17/09/2018, Value (USD/mt): 477,75, Total Volume (tons): 3.300,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/URG/3046, Purchase Date: 20/09/2018, Value (USD/mt): 334,95, Total Volume (tons): 3.300,00, Product: UREIA GRANULADA 46% N; Contract: ET/2018/10/Tocantins/URG/3046, Purchase Date: 20/09/2018, Value (USD/mt): 334,95, Total Volume (tons): 7.700,00, Product: UREIA GRANULADA 46% N; Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/3050, Purchase Date: 25/09/2018, Value (USD/mt): 456, Total Volume (tons): 3.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/3086, Purchase Date: 16/10/2018, Value (USD/mt): 478,8, Total Volume (tons): 2.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/3089, Purchase Date: 29/10/2018, Value (USD/mt): 477,75, Total Volume (tons): 4.600,00, Product: MAP (11-52); Contract: ET/2018/10/Tocantins/MAP/3129, Purchase Date: 06/11/2018, Value (USD/mt): 477,75, Total Volume (tons): 800,00, Product: MAP (11-52); (iii.2) Transações comerciais entre José Eduardo Motta e a Companhia: Order: 1039656, Total Volume (tons): 1600, Total Value (R\$): 520000,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/11/2018; Order: 1039666, Total Volume (tons): 74, Total Value (R\$): 106930,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 15/12/2018; Order: 1041179, Total Volume (tons): 111, Total Value (R\$): 164835,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 15/12/2018; Order: 1041678, Total Volume (tons): 111, Total Value (R\$): 164835,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 15/12/2018; Order: 1042036, Total Volume (tons): 300, Total Value (R\$): 258000,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/12/2018; Order: 1043035, Total Volume (tons): 815, Total Value (R\$): 1220870,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/04/2019; Order: 1043036, Total Volume (tons): 298, Total Value (R\$): 444616,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/04/2019; Order: 1043037, Total Volume (tons): 262, Total Value (R\$): 390904,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/04/2019; Order: 1047740, Total Volume (tons): 13, Total Value (R\$): 32058,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/04/2019; Order: 1048832, Total Volume (tons): 111, Total Value (R\$): 190032,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/04/2019; Order: 1049230, Total Volume (tons): 481, Total Value (R\$): 1088503,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/05/2019; Order: 1049231, Total Volume (tons): 259, Total Value (R\$): 600880,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/05/2019; Order: 1049233, Total Volume (tons): 193, Total Value (R\$): 473815,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/05/2019; Order: 1049235, Total Volume (tons): 66, Total Value (R\$): 162030,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/05/2019; Order: 1049237, Total Volume (tons): 141, Total Value (R\$): 338259,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: 30/05/2019; (iii.3) Transações financeiras entre a Eurochem Antwerpen NV e a Companhia: Contrato financeiro a ser firmado, com um valor de até USD120.000.000,

com juros máximo de LIBOR de 6 meses acrescido de 1,7%, a.a., com disponibilidade até 24/12/2021 e desembolsos com vencimento em até 185 dias. (iii.4) Rateio de Custos entre a Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda e a Companhia: Foi aprovada a formalização de um contrato para rateio de custos entre a Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda e a Companhia, devendo as partes detalhar posteriormente os serviços e valores para o ano de 2019. Quanto ao item (iv) da ordem do dia, os conselheiros da Companhia decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, as seguintes Transações Financeiras da Companhia a serem firmadas com o Banco Itaú e o Banco Santander, com as seguintes condições comerciais: (iv.1) Banco Itaú: Contrato Financeiro de Importação (e demais contratos relacionados à formalização da operação) de até USD25.000.000,00, por um ano, com juros LIBOR acrescido de 1,7%, a.a. (iv.2) Banco Santander: Contrato Financeiro de Importação (e demais contratos relacionados à formalização da operação) de até USD60.000.000,00, por um ano, com juros de LIBOR acrescido de 1,7%, a.a. Em relação ao item (v) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata, inclusive mediante a outorga de procurações específicas e/ou mediante a formalização com base nas procurações existentes. Encerramento: A ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Julio Gaston Nogueis - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Terje Bakken - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Marc Hechler; Jaime Leonicio Singer; e Julio Gaston Nogueis. Porto Nacional/TO, 04/12/2018. JUCETINS. Certificado o Registro em 20/03/2019 15:48 sob nº 20190092890. Protocolo: 190092890 de 15/03/2019. Código de Verificação: 11901256971. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 20/03/2019.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17/04/2019

Data/Hora/Local: Em 17/04/2019, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Nogueis, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da filial Uberlândia/MG, com endereço na Av. José Andraus Gassani, 1504, Sala 118, Bairro Minas Gerais, CEP 38402-322, CNPJ/MF nº 05.571.228/0012-08, NIRE 31.902.555.567 ("Filial de Uberlândia"), que atualmente desenvolve a atividade econômica principal de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: Em relação ao item (i) alteração do objeto social da Filial de Uberlândia, que, em substituição à atividade principal atualmente desenvolvida, passará a desenvolver a atividade econômica principal de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (CNAE: 20.13-4/02). Em relação ao item (ii) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Julio Gaston Nogueis - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Marc Hechler; Jaime Leonicio Singer; e Julio Gaston Nogueis. Porto Nacional/TO, 17/04/2019. JUCETINS. Certificado o Registro em 03/05/2019 12:37 sob nº 20190142170. Protocolo: 190142170 de 29/04/2019. Código de Verificação: 11901977849. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 03/05/2019.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019

Data/Hora/Local: Em 26/04/2019, às 09 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Nogueis, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) Transações Financeiras com Bancos e outros Contratos Financeiros; (ii) Participação em operações de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e consequente emissão de Fiança; (iii) Transações com Partes Relacionadas no período de 20/11/2018 a 18/02/2019; (iv) Aprovação das Demonstrações Financeiras auditadas de 2018; (v) Reratificação do item (i) da ordem do dia da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04/12/2018, às 10 horas, registrada na JUCETINS nº 20190092890 ("Ata de RCA 04/12/2018"), em 20/03/2019, por ter constado erroneamente o

endereço da filial da Companhia localizada no Município de Rondonópolis/MT; e (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar, quanto ao item (i), as seguintes deliberações: Citibank: O Conselho aprovou o aumento do limite de crédito disponível junto ao Banco Citibank S.A. (e demais sociedades do mesmo grupo econômico) ("Citibank") para o montante de USD 150.000.000,00, a ser utilizado pela Companhia para a contratação de operações de financiamento de importação, formalizadas por meio de Notas Promissórias ("Promissory Notes") e/ou outros documentos semelhantes e/ou necessários e/ou correlatos à adequada e perfeita formalização de tais operações. Os conselheiros resolvem fazer constar expressamente que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, na forma de seus respectivos instrumentos de mandato aplicáveis, ficam autorizados a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à efetiva formalização de tais operações junto ao Citibank, não havendo a necessidade de nenhuma formalidade adicional para contratação das operações, dentro do limite de crédito aqui apontado; Crédito Agricole: o Conselho aprovou a abertura de nova linha de crédito disponível junto ao Crédit Agricole Corporate and Investment Bank (e demais sociedades do mesmo grupo econômico) ("Crédit Agricole") no montante de USD 40.000.000,00 a ser utilizada pela Companhia para contratação de operações regidas pela Lei 4131/62, com duração de até 12 meses e taxa de juros de até 1,6% por ano, acrescido da variação da taxa LIBOR respectiva. Os conselheiros resolvem fazer constar expressamente que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, na forma de seus respectivos instrumentos de mandato aplicáveis, ficam autorizados a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à efetiva formalização de tais operações junto ao Crédit Agricole, não havendo a necessidade de nenhuma formalidade adicional para contratação das operações, dentro do limite de crédito aqui apontado; Banco do Brasil: o Conselho aprovou a abertura de nova linha de crédito disponível junto ao Banco do Brasil S.A. (e demais sociedades do mesmo grupo econômico) ("Banco do Brasil") no montante de até R\$40.000.000,00, a ser utilizada pela Companhia para contratação de uma linha de crédito agroindustrial, com duração de até 15 meses e taxa de juros de até 8% por ano. Os conselheiros resolvem fazer constar expressamente que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, na forma de seus respectivos instrumentos de mandato aplicáveis, ficam autorizados a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à efetiva formalização de tais operações junto ao Banco do Brasil, não havendo a necessidade de nenhuma formalidade adicional para contratação das operações, dentro do limite de crédito aqui apontado; O Conselho, ainda, aprovou a celebração de novos Contratos Globais de Derivativos ("CGD's") com os bancos Banco J.P. Morgan S.A., Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, BR Partners Banco de Investimento S.A., HSBC Brasil S.A. - Banco de Investimento e Banco do Brasil (e demais sociedades dos respectivos grupos econômicos), pela Companhia, sendo certo que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, na forma de seus respectivos instrumentos de mandato aplicáveis, ficam autorizados a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à efetiva formalização de tais operações, não havendo a necessidade de nenhuma formalidade adicional para contratação das operações, inclusive efetuando transações relacionadas aos mesmos; Em relação às operações com derivativos a serem praticadas pela Companhia sob a égide de CGD's já firmados e/ou a serem firmados pela Companhia com instituições bancárias, o Conselho resolve autorizar a realização de todas as operações de derivativos, inclusive aquelas em montante superior a USD 5,000,000.00, as quais serão monitoradas pela tesouraria do Grupo Eurochem e se submeterão à Política de Risco Cambial da Companhia. Quanto ao item (ii), os conselheiros da Companhia, decidiram: Aprovar a participação da Companhia em operação de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), junto com a CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda. e a Gaia Securitizadora S.A., buscando viabilizar o acesso a novas fontes de financiamento para produtores rurais, distribuidores de insumos e cooperativas, para aquisição de insumos utilizados na produção agrícola, em especial fertilizantes fornecidos pela Companhia. Para viabilizar a participação da Companhia nas operações de CRA, o Conselho aprovou a outorga de Fiança para garantir o pagamento de valores correspondentes a 5% dos valores dos pedidos de venda de fertilizantes da Companhia, conforme artigo 16, (xiv), do Estatuto Social da Companhia. Quanto ao item (iii), os conselheiros da Companhia, decidiram: Aprovar todas as transações comerciais realizadas entre a EuroChem Trading GmbH ("Eurochem Trading") e a Companhia, no período de 20/11/2018 a 18/02/2019; Aprovar todas as transações comerciais realizadas entre José Eduardo Guimarães Motta e a Companhia no período de 20/11/2018 a 18/02/2019, sendo certo que as transações comerciais pendentes de pagamento têm data de vencimento fixado entre 30/04/2019 e 30/10/2019; Aprovar a celebração de Termo de Garantia entre a Companhia e EuroChem Group AG, em benefício da companhia Uralkali, bem como a Cessão de Crédito firmada entre a EuroChem Trading e a Uralkali Trading S/A ("Uralkali"), responsável por ceder à primeira os débitos contraídos pela Companhia junto à Uralkali; Quanto ao item (iv), os conselheiros da Companhia, decidiram: Aprovar e recomendar a aprovação das demonstrações financeiras auditadas de 2018 da Companhia por meio de Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Quanto ao item (v), os conselheiros da Companhia, decidiram: Re-ratificar a deliberação (i) da ordem do dia da Ata de RCA 04/12/2018, para constar o endereço correto da filial da Companhia localizada em Rondonópolis/MT, de modo que tal

deliberação passará a ter a seguinte redação: “os conselheiros da Companhia decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, em relação ao item (i) da ordem do dia, a abertura da Filial da Companhia situada na Rua B, nº 0, Quadra Área, Lote 02, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-970, local em que será exercida a atividade econômica principal de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); e (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00).” Em relação ao item (vi) da ordem do dia, resolveram os conselheiros autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Julio Gaston Nogueis - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Marc Hechler; Julio Gaston Nogueis; Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração. Porto Nacional/TO, 26/04/2019. JUCETINS. Certificado o Registro em 13/05/2019 18:06 sob nº 20190212411. Protocolo: 19/021241-1, de 08/05/2019. Empresa: 17 3 0000838 9. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem. Secretário Geral.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/06/2019

Data/Hora/Local: Em 06/06/2019, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Aprovação de Transações com Partes Relacionadas; (ii) Aprovação de atualizações nas Políticas de Compliance. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, em relação ao item (i) da ordem do dia, as seguintes transações com Partes Relacionadas da Companhia, realizadas no período de 19/02/2019 a 20/05/2019: (i.1) Transações comerciais com a Eurochem Trading GmbH e a Companhia: Contrato Nº: ET/2019/02/Tocantins/NPK/3339. Data de Compra: 06/02/2019. Valor (USD/mt): 1.147,75. Volume Total (tons): 8,00. Valor (USD): 9.182,00. Produto: 06.14.35. Contrato Nº: ET/2019/02/Tocantins/NPK/3337. Data de Compra: 06/02/2019. Valor (USD/mt): 1.099,25. Volume Total (tons): 7,00. Valor (USD): 7.694,75. Produto: 12.08.31. Contrato Nº: ET/2019/02/Tocantins/NPK/3335. Data de Compra: 06/02/2019. Valor (USD/mt): 1.050,75. Volume Total (tons): 12,00. Valor (USD): 12.609,00. Produto: 13.40.13. Contrato Nº: ET/2019/02/Tocantins/NPK/3335. Data de Compra: 06/02/2019. Valor (USD/mt): 1.075,00. Volume Total (tons): 12,00. Valor (USD): 12.900,00. Produto: 15.15.30. Contrato Nº: ET/2019/02/Tocantins/NPK/3338. Data de Compra: 06/02/2019. Valor (USD/mt): 1.002,25. Volume Total (tons): 8,00. Valor (USD): 8.018,00. Produto: 18.18.18. Contrato Nº: ET/2019/04/Tocantins/MOP/3535. Data de Compra: 03/05/2019. Valor (USD/mt): 350,00. Volume Total (tons): 7.000,00. Valor (USD): 2.450.000,00. Produto: KCL GRANULADO 60%. Contrato Nº: ET/2019/04/Tocantins/CAN/3239. Data de Compra: 10/01/2019. Valor (USD/mt): 213,00. Volume Total (tons): 6.600,00. Valor (USD): 1.405.800,00. Produto: CAN 27.00.00 + 4%CA + 2%MG S.E.G. Contrato Nº: ET/2019/04/Tocantins/MOP/3485. Data de Compra: 04/04/2019. Valor (USD/mt): 328,75. Volume Total (tons): 36.200,00. Valor (USD): 11.900.750,00. Produto: KCL GRANULADO 60%. Contrato Nº ET/2019/02/Tocantins/ NPK/3373. Data de Compra: 15/03/2019. Valor (USD/mt): 270,00. Volume Total (tons): 5.500,00. Valor (USD): 1.485.000,00. Produto: 19.04.19. Contrato Nº: ET/2019/03/Tocantins/MAP/3389. Data de Compra: 15/03/2019. Valor (USD/mt): 405,00. Volume Total (tons): 16.500,00. Valor (USD): 6.682.500,00. Produto: MAP (11.52). Contrato Nº: ET/2019/03/Tocantins/MOP/3390. Data de Compra: 12/03/2019. Valor (USD/mt): 326,25. Volume Total (tons): 35.300,00. Valor (USD): 11.516.625,00. Produto: KCL GRANULADO 60%. Contrato Nº: ET/2019/Tocantins/NPK/3472. Data de Compra: 17/04/2019. Valor (USD/mt): 305,00. Volume Total (tons): 5.000,00. Valor (USD): 1.525.000,00. Produto: 16.16.16. Contrato Nº: ET/2019/02/Tocantins/NPK/3477. Data de Compra: 17/04/2019. Valor (USD/mt): 263,00. Volume Total (tons): 7.000,00. Valor (USD): 1.841.000,00. Produto: 19.04.19. Contrato Nº: ET/2019/04/Tocantins/NPS/3476. Data de Compra: 12/04/2019. Valor (USD/mt): 410,00. Volume Total (tons): 8.000,00. Valor (USD): 3.280.000,00. Produto: 12-40-00 + 10%S + 0,3%B + 1,0%ZN. (i.2) Transações comerciais entre José Eduardo Motta e a Companhia: Pedido Nº: 1062723. Volume Total (tons): 140,00. Valor Total (R\$): 212.800,00, Valor Total (R\$/ton): 1.520,00. Pago / Contas a Receber (A.R.): A.R. Última Data de Pagamento: 30/10/2019. Pedido Nº: 1063292. Volume Total (tons): 120,00. Valor Total (R\$): 193.200,00. Valor Total (R\$/ton): 1.610,00. Pago / Contas a Receber (A.R.): A.R. Última Data de Pagamento: 30/11/2019. Pedido Nº: 1064396. Volume Total (tons): 1.500,00. Valor Total (R\$): 1.229.475,00. Valor Total (R\$/ton): 819,65. Pago / Contas a Receber (A.R.): A.R. Última Data de Pagamento:

30/05/2020. (i.3) Empréstimo intragrupo da Eurochem Group AG e a Companhia: Foi aprovado ainda, a autorização para o novo empréstimo intragrupo, da Eurochem Group AG, no valor de USD 100.000.000,00, a uma taxa de juros de Libor-6meses + 1,75% ao ano. Em relação ao item (ii) da ordem do dia, os conselheiros da Companhia decidiram aprovar as novas Políticas de Companhia, quais sejam: a) Política de Compliance; b) Política de Denúncias; c) Política de Tratamento de Compliance; e d) Política Anticorrupção; as quais estão em consonância com as demais políticas do Grupo EuroChem e cuja aprovação pela Companhia foi recomendada pela Diretoria de Compliance do Grupo. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Alena Igumnova; Jaime Leoncio Singer; e Julio Gaston Nogueis. Porto Nacional/TO, 06/06/2019. JUCETINS. Certificado o Registro em 09/09/2019 16:34 sob nº 20190342226. Protocolo: 190342226 de 06/09/2019. Código de Verificação: 11904182243. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem. Secretário - Geral. Palmas, 09/09/2019.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/09/2019

Data/Hora/Local: Em 06/09/2019, às 09 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Aprovação de Transações Financeiras com o Banco Crédito Agricole; Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar: (i) transações financeiras com bancos no âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/04/2019, com a ata devidamente arquivada na JUCETINS nº 20190212411 em 13/05/2019, a qual, dentre outras deliberações, aprovou a abertura de linha de crédito disponível junto ao Crédito Agricole Corporate and Investment Bank (e demais sociedades do mesmo grupo econômico) (“Crédit Agricole”) no montante de USD 40.000.000,00, após negociações com o Crédito Agricole, o Conselho resolveu aumentar o limite de crédito disponível em USD 40.000.000,00, sendo certo que a linha de crédito disponível junto ao Crédito Agricole passará a totalizar a quantia de USD 80.000.000,00, a ser utilizada pela Companhia para contratação de operações regidas pela Lei 4131/62, com duração de até 12 meses e taxa de juros de 1,4% até 1,6% por ano, acrescido da variação da taxa LIBOR respectiva. Os conselheiros resolvem fazer constar expressamente que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, na forma de seus respectivos instrumentos de mandato aplicáveis, ficam autorizados a adotar todas e quaisquer medidas necessárias à efetiva formalização de tais operações junto ao Crédito Agricole, não havendo a necessidade de nenhuma formalidade adicional para contratação das operações, dentro do limite de crédito aqui apontado. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Alena Igumnova; e Daniil Sergunin. Porto Nacional/TO, 06/09/2019. JUCETINS. Certificado o Registro em 18/10/2019 14:10 sob nº 20190395893. Protocolo: 190395893 de 15/10/2019. Código de Verificação: 11904864638. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem. Secretário-Geral. Palmas, 18/10/2019.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/09/2019

Data/Hora/Local: Em 26/09/2019, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Aprovação de Transações com Partes Relacionadas; e (ii) Aprovação de Transações Financeiras. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os conselheiros da Companhia, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, em relação ao item (i) da Ordem do Dia, as seguintes transações com Partes Relacionadas da Companhia: (i.1) Transações comerciais com a Eurochem Trading GmbH e a Companhia, realizadas no período de 10/04/2019 a 09/08/2019: Contract Nº ET/2019/04/Tocantins/URG/3560, Purchase Date: 10/04/2019, Value (USD/mt): 265,00; Total Volume (tons): 10.000,00, Value (USD): 2.650.000,00, Product: UREA; Contract: Nº ET/2019/05/Tocantins/MAP/3541, Purchase Date: 20/05/2019, Value (USD/mt): 382,00, Total Volume (tons): 35.000,00, Value (USD): 13.370.000,00, Product: MAP(11-52); Contract: Nº ET/2019/05/Tocantins/URG/3577, Purchase Date: 29/05/2019, Value (USD/mt): 285,00, Total Volume (tons): 10.000,00; Value (USD): 2.850.000,00, Product: UREA; Contract: Nº EG/2019/06/Tocantins/URG/3609, Purchase Date: 06/06/2019, Value (USD/mt): 295,00, Total Volume (tons): 20.000,00, Value (USD): 5.900.000,00, Product: UREA; Contract: Nº ET/2019/06/ Tocantins/MOP/3613, Purchase Date: 10/06/2019, Value (USD/mt): 350,00, Total Volume (tons): 35.000,00, Value (USD): 12.250.000,00, Product: KCL;

Contract: Nº EG/2019/06/Tocantins/MAP/3619, Purchase Date: 14/06/2019, Value (USD/mt): 360,00, Total Volume (tons): 30.000,00, Value (USD): 10.800.000,00, Product: MAP (11-52); Contract: Nº ET/2019/06/Tocantins/MOP/3623, Purchase Date: 18/06/2019, Value (USD/mt): 340,00, Total Volume (tons): 13.000,00, Value (USD): 4.420.000,00, Product: KCL; Contract: Nº ET/2019/06/Tocantins/MOP/3722, Purchase Date: 18/06/2019, Value (USD/mt): 350,00, Total Volume (tons): 17.900,00, Value (USD): 6.265.000,00, Product: KCL; Contract: Nº EG/2019/07/Tocantins/URG/3692, Purchase Date: 10/07/2019, Value (USD/mt): 285,00, Total Volume (tons): 7.000,00, Value (USD): 1.995.000,00, Product: UREA; Contract: Nº EG/2019/07/Tocantins/URG/3726, Purchase Date: 17/07/2019, Value (USD/mt): 287,00, Total Volume (tons): 6.000,00, Value (USD): 1.722.000,00, Product: UREA; Contract: Nº EG/2019/07/Tocantins/NPK/3708, Purchase Date: 17/07/2019, Value (USD/mt): 272,00, Total Volume (tons): 7.000,00, Value (USD): 1.904.000,00, Product: KPK 19-04-19; Contract: Nº ET/2019/07/Tocantins/MOP/3802, Purchase Date: 18/07/2019, Value (USD/mt): 340,00, Total Volume (tons): 4.000,00, Value (USD): 1.360.000,00, Product: KCL; Contract: Nº EG/2019/07/Tocantins/NPK/3766, Purchase Date: 02/08/2019, Value (USD/mt): 303,00, Total Volume (tons): 5.000,00, Value (USD): 1.515.000,00, Product: NPK 16-16-16; Contract: Nº EG/2019/08/Tocantins/URG/3776, Purchase Date: 06/08/2019, Value (USD/mt): 283,00, Total Volume (tons): 10.000,00, Value (USD): 2.830.000,00, Product: UREA; Contract: Nº ET/2019/08/Tocantins/MOP/3813, Purchase Date: 08/08/2019, Value (USD/mt): 340,00, Total Volume (tons): 35.000,00, Value (USD): 11.900.000,00, Product: KCL; Contract: Nº ET/2019/08/Tocantins/MAP/3666, Purchase Date: 09/08/2019, Value (USD/mt): 338,25, Total Volume (tons): 10.000,00, Value (USD): 3.382.500,00, Product: MAP (11-52), Total Volume (tons): 254.900,00, Total-Value (USD): 85.113.500,00; (i.2) Transações comerciais entre José Eduardo Motta e a Companhia, realizadas no período de 21/05/2019 a 03/09/2019: Order: 1066146; Total Volume (tons): 960,00, Total Value (R\$): 786.864,00, Total Value (R\$/ton): 819,65, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1066303, Total Volume (tons): 1.350,00, Total Value (R\$): 2.353.833,00, Total Value (R\$/ton): 1.743,58, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1066305, Total Volume (tons): 78,00, Total Value (R\$): 209.820,00, Total Value (R\$/ton): 2.690,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1066306, Total Volume (tons): 880,00, Total Value (R\$): 1.534.350,40, Total Value (R\$/ton): 1.743,58, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1066877, Total Volume (tons): 180,00, Total Value (R\$): 270.900,00, Total Value (R\$/ton): 1.505,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2019; Order: 1074419, Total Volume (tons): 160,00, Total Value (R\$): 270.400,00, Total Value (R\$/ton): 1.690,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1074460, Total Volume (tons): 340,00, Total Value (R\$): 290.700,00, Total Value (R\$/ton): 855,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1074462, Total Volume (tons): 100,00, Total Value (R\$): 169.000,00, Total Value (R\$/ton): 1.690,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1074463, Total Volume (tons): 50,00, Total Value (R\$): 50.500,00, Total Value (R\$/ton): 1.010,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Order: 1075067, Total Volume (tons): 72,00, Total Value (R\$): 169.200,00, Total Value (R\$/ton): 2.350,00, Paid/Account Receivable (A.R.): A.R, Latest Payment Date: May 30, 2020; Total Volume (tons): 4.170,00, Total Value (R\$): 6.105.567,40. Adicionalmente, o Conselho analisou um quadro comparativo de valores praticados com clientes pares ao Sr. Motta para efeitos de comparação de preços de venda. As informações foram consideradas satisfatórias e não foram apresentadas quaisquer outras observações, concluindo-se que os preços pagos pelo Sr. Motta estão de acordo com os preços pagos pelos clientes pares. (i.3) Cessão de créditos como fonte de pagamento de transações de vendas: O Conselho de Administração aprovou o recebimento, pela FTO, de pagamentos provenientes do Sr. Motta ou de empresas controladas por ele, através do recebimento de cessões de crédito como fonte de pagamento de transações de vendas com clientes. Não há risco de parte relacionada, conforme explicado abaixo. Em resumo, as transações em questão serão estruturadas da seguinte forma: a FTO concede crédito aos seus clientes regularmente, em linha com suas políticas. Alguns clientes pagam suas dívidas junto à FTO através de cessões de créditos de recebíveis de tradings ou outros parceiros comerciais. Considerando que o Sr. Motta e empresas controladas por ele também realizam operações com clientes da FTO, comprando milho para entrega futura ou atuando de forma similar a uma trading, a FTO considerou a possibilidade de receber a cessão de crédito de recebíveis oriundos do Sr. Motta e de empresas controladas por ele. Isso significa dizer que o Sr. Motta efetuará pagamentos diretamente à FTO, em nome de seus clientes. Não há risco de crédito relacionado ao Sr. Motta, uma vez que o risco de crédito será diretamente do cliente e a cessão de crédito é simplesmente uma fonte de pagamento para as operações de venda. Em caso de descumprimento do pagamento, o próprio cliente é o devedor e a cobrança é realizada pela FTO diretamente ao agricultor. (i.4) Aluguel de Estacionamento - Porto Nacional/TO: O contexto da presente transação reside no fato de que na filial da Companhia em Porto Nacional/TO, parte do terreno utilizado como estacionamento pelos caminhoneiros para aguardar a carga e descarga de fertilizantes é de propriedade da Savanas do Brasil Holding Ltda ("Savanas"). Savanas é uma empresa controlada pelo Sr. Motta e sua esposa. Até 2018, tais ativos eram de propriedade pessoal do Sr. Motta e de sua esposa e não existia a intenção de monetizar tal área. No entanto, após uma reorganização patrimonial pessoal, eles integraram o capital da Savanas com tais imóveis. A empresa, nos termos da legislação tributária brasileira, está obrigada a receber rendimentos sobre tais imóveis, sob pena de sofrer multa tributária. A intenção é celebrar um contrato de locação, apenas relacionado aos imóveis de propriedade da Savanas, para assegurar que tais imóveis estejam gerando lucros (no mínimo possível) e que a FTO permaneça usando a área. A área total da locação é de 4.035,63 m² e o valor mensal devido será de R\$ 2.000,00, o que corresponde a aproximadamente USD 500. A transação foi aprovada pelo Conselho de Administração e o Presidente do Conselho sugeriu que seja concedido à FTO um direito de preferência caso a Savanas decida vender o terreno. Se isso acontecer, o Presidente solicitou que uma equipe seja designada para avaliar o imóvel, o que auxiliará na decisão sobre eventual compra do terreno. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os

Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes Transações Financeiras: (ii.1) Linha de Crédito - Crédito Agricole: O Conselho de Administração aprovou o aumento da Linha de Crédito junto ao Crédito Agricole, passando de USD40.000.000,00 para USD80.000.000,00, até 364 dias após a data do saque, a uma taxa de juros LIBOR de 12 meses + 1,4%-1,6% ao ano. Condições de crédito e contratuais já discutidas com a equipe jurídica e financeira da EuroChem, sendo que a EuroChem será garantidora desta linha de crédito. (ii.2) Linha de Crédito - Citibank: O Conselho de Administração aprovou a alteração no âmbito da atual linha de crédito junto ao Citibank, que passará a ser utilizada para operações de Financiamento à Importação ou para empréstimo direto, regido pela Lei nº 4.131/62. Não há alterações relevantes nas demais condições atuais, mantendo-se o limite de crédito de USD150.000.000,00 já em vigor. A EuroChem será garantidora dessa linha de crédito. (ii.3) Empréstimo - ING Bank: O Conselho de Administração aprovou a abertura de nova linha de crédito de até USD50.000.000,00 junto ao ING Bank, com prazo máximo de até 12 meses após a data de assinatura, e taxa de juros de até 12 meses LIBOR + 1,6% a.a. A EuroChem será garantidora da operação e a documentação será discutida e aprovada pelas equipes de Tesouraria e Jurídica. (ii.4) Derivativos cambiais - Contratos globais - Outros bancos: O Conselho de Administração aprovou a execução de novos CGDs (equivalentes a "ISDA Master Agreements") com os bancos JP Morgan, Deutsche Bank, BR Partners, HSBC, Banco do Brasil, Banco Fibra, MUFJ, Crédito Agricole, BTG Pactual, Banco Votorantim, Banco ABC e Grupo ING. Os outros bancos com CGDs já em funcionamento são o Santander, o Citibank e o Banco Itaú. O Conselho de Administração aprovou que os Diretores da Companhia poderão assinar os novos CGDs com os bancos supramencionados, diretamente ou por meio de procuração, incluindo CGDs com valor superior a USD 5.000.000,00, sem necessidade de autorização expressa do Conselho de Administração, desde que respeitadas as disposições da Política de Gestão de Risco Cambial da Companhia, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 04/12/2018. (ii.5) CDCA (Financiamento agrícola com base em recebíveis): Em relação às transações de financiamento agrícola com base em recebíveis, o Banco do Brasil e o Banco Itaú ofereceram Linha de Crédito de até R\$70MM, para cada banco, nas mesmas condições: • Taxa de Estruturação: 0,5% adiantado; • Juros: Equivalente em USD a 120% CDI (Taxa de Juros Interbancários Brasileira); • Prazo: 360 dias; • A EuroChem não será garantidora destas operações. O Conselho de Administração aprovou a realização de ambas as operações, totalizando montante de R\$70MM para cada uma das Linhas de Crédito aprovadas, observadas as condições estabelecidas acima. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Alena Igunnova; Jaime Leoncio Singer e Daniil Sergunin. Porto Nacional/TO, 26/09/2019. JUCETINS. Certifico o Registro em 30/12/2019, 09:36 sob nº 20190493615. Protocolo: 190493615 de 27/12/2019. Código de Verificação: 11905918383. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erián Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 30/12/2019.

Fertilizantes Tocantins S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03/12/2019

Data/Hora/Local: Em 03/12/2019, às 08:30 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - José Eduardo Guimarães Motta, Secretário - Henrique Patricio Fernandes Costa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Em decorrência do fato dos mandatos dos Diretores vencer no próximo dia 04/12/2019 e considerando que os conselheiros da Companhia estão se reunindo na presente data, após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, resolvem os conselheiros da Companhia aprovar, sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia: (a) José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2232435 (DGPC/GO), CPF/MF nº 401.263.661-87, para o cargo de Diretor Presidente; (b) Henrique Patricio Fernandes Costa, RG nº 2.326.252 (SSP/PE), CPF/MF nº 447.257.874-34, para os cargos de Diretor Vice - Presidente e Diretor Financeiro. Os Diretores ora reeleitos terão um prazo de mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora reeleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., e são investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa - Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Daniil Sergunin; e Jacques Lubbe. Diretores Eleitos: José Eduardo Guimarães Motta, Diretor Presidente; e Henrique Patricio Fernandes Costa, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro. Porto Nacional/TO, 03/12/2019. JUCETINS. Certifico o Registro em 23/12/2019, 13:05, sob nº 20190483679. Protocolo: 190483679 de 17/12/2019. Código de Verificação: 11905884292. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erián Souza Milhomem. Secretário - Geral. Palmas, 23/12/2019.

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA-Prezados Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia com o parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantém a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam o Agropecuária Água Branca em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. A Administração informa que a Auditora Walkíria da Silva Alencar, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, presta à Companhia serviços técnicos profissionais de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras. A Administração da Companhia, reviram, discutiram e concordam com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes. Aproveitamos o ensejo para agradecermos esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado. Peixe-TO, 31 de Dezembro de 2019. - CLOVIS FERREIRA CARUCCIO - PRESIDENTE

**BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	579.733,09	791.061,94	CIRCULANTE	202.094,05	102.516,32
DISPONIBILIDADES REALIZÁVEIS	91.632,06	123.049,91	CONTAS E OBRIG.A PAGAR	202.094,05	102.516,32
NÃO CIRCULANTE	20.988.360,68	5.567.280,96	NÃO CIRCULANTE	19.490.651,38	4.457.588,50
VALORES A APROPRIAR	15.392.151,38	0,00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	17.660.651,38	2.085.886,18
BENS IMÓVEIS	6.172.830,22	6.183.288,30	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.830.000,00	2.371.702,32
BENS MÓVEIS	1.608.170,37	1.597.712,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.875.348,34	1.798.238,08
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.292.108,72)	(6.321.037,06)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.494.920,00	4.494.920,00
DIFERIDO-DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO	884.861,16	884.861,16	AFAC-ADIANT.P/FUT.AUM.CAPITAL	1.049.221,24	1.049.221,24
DIFERIDO-DESP.PRÉ-OPERAC.	3.222.456,27	3.222.456,27	RESULTADOS ACUMULADOS	(3.052.171,58)	(3.668.792,90)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(616.621,32)	(77.110,26)
TOTAL ATIVO	21.568.093,77	6.358.342,90	TOTAL PASSIVO	21.568.093,77	6.358.342,90

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

HISTÓRICO	2.018	2.019	HISTÓRICO	2.018	2.019
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(616.621,32)	(77.110,26)	VENDAS	596.733,73	909.125,03
VARIAÇÃO DO ESTOQUE	314.557,73	(179.911,00)	TRIBUTOS DIRETOS	(34.973,93)	(49.099,57)
VARIAÇÃO CONTAS A PAGAR	89.860,00	(104.434,00)	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	561.759,80	860.025,46
VARIAÇÃO PROVISÕES	(32.020,39)	4.856,27	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(135.300,00)	0,00
AJUSTE:DEPRECIACÃO	39.487,97	28.928,34	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	426.459,80	860.025,46
FLUXO ATIVID. OPERAC.-CAIXA	(204.736,01)	(327.670,65)	DESPESAS RURAIS	(655.801,05)	(257.771,43)
ADIANT.AUMENTO CAPITAL-AFAC	0,00	0,00	DESPESAS C/PESSOAL	(209.380,00)	(242.192,13)
VARIAÇÕES DAS IMOBILIZAÇÕES	(40.379,40)	0,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(177.388,76)	(72.338,11)
FLUXO ATIVIDADES INVEST.-CAIXA	(245.115,41)	(327.670,65)	DESPESAS FINANCEIRAS	(511,31)	(335.905,71)
FLUXO ATIVIDADES FINANCEIRAS	(139.573,62)	541.702,32	DEPRECIACÃO NO EXERCÍCIO	0,00	(28.928,34)
CAIXA - INÍCIO EXERCÍCIO	476.321,09	91.632,06	TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	(1.043.081,12)	(937.135,72)
CAIXA - FINAL EXERCÍCIO	91.632,06	123.049,91	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	(616.621,32)	(77.110,26)
VARIAÇÃO DISPONIBILIDADES	(384.689,03)	31.417,85	RESULTADO POR AÇÃO	(0,137)	(0,017)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS - 2018	4.494.920,00	1.049.221,24	(3.668.792,90)	1.875.348,34
VARAÇÕES NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(77.110,26)	(77.110,26)
SALDOS FINAIS - 2019	4.494.920,00	1.049.221,24	(3.745.903,16)	1.798.238,08

Peixe/To., 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CLOVIS FERREIRA CARUCCIO
Diretor PresidenteJUBÉ FELISBINO DE MENEZES
Contador - CRC/Go/To - 7278

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA- NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 22 de Outubro de 1997, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.262.557/0001-26, tem como objeto o cultivo, beneficiamento e armazenamento de arroz, milho, soja e feijão, produção e comercialização no atacado e varejo de sementes de arroz, milho, soja e feijão, criação e comercialização no atacado e varejo de bovinos, equinos e suínos. Possui sede administrativa na Fazenda Água Branca, Rodovia Gurupi/Peixe, Km 40, Zona Rural, CEP 77.460-000, no Município de Peixe, Estado do Tocantins. **NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS** - As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão. **NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOADAS - 3.1 -** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela Agropecuária Água Branca é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$). 3.2 - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas; 3.3 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real. 3.4 - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. 3.5 - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constantes em estoque, são determinadas pelas movimentações registrada no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico(inventário)realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. 3.6 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Totaliza R\$ 1.459.963,53, já deduzida a Depreciação Acumulada. 3.7. O Ativo Diferido registra a implantação de projetos Agropecuária Água Branca, aprovados pela SUDAM, obedecendo ao cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência que deve fazer um reescolamento das metas. 3.8 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a Agropecuária Água Branca efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. 3.9 - As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as de determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei no. 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 específica para as sociedades anônimas. **NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2019, o Capital Social era de R\$ 4.494.920,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), divididos em 4.494.920 (quatro milhões e trinta e oito mil) ações ordinárias. **NOTA 05 – CONTINGÊNCIAS** - As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. **Peixe-TO, 31 de Dezembro de 2019. CLOVIS FERREIRA CARUCCIO-PRESIDENTE**

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2019****PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Opinião do Auditor Independente - Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa **AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A**, encerradas em **31 de dezembro de 2019**, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa **AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião do Auditor - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase - Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não pudemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva. Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. -Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. - Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Goiânia-GO, 19 de Março de 2020.** WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR - Auditor Independente - CRC-GO 11.601-O CVM 11436